

Diário



Oficial

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.468

BELEM - SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1985

ITERPA ABRE PROPOSTAS PARA O PROJETO TRAIRÃO NO XINGU

O Instituto de Terras do Pará - Iterpa, já abriu os envelopes contendo as propostas para a licitação de mais de 500 lotes de terra que fazem parte do Projeto Trairão. O projeto foi criado pelo próprio Iterpa e abrange uma área com extensão superior a um milhão e 200 mil hectares de terras localizadas no município de São Félix do Xingu. O projeto Integrado Trairão objetiva basicamente a distribuição racional da terra que, segundo o Iterpa, engloba desde o grande empresário até o pequeno agricultor. Como o Trairão pretende beneficiar os lavradores, o projeto vai implantar um núcleo colonial e um centro urbano para criar a infra-estrutura econômica e social. O centro urbano será instalado às margens do rio Xingu, às proximidades da BR-235.

HISTÓRICO

A área objeto da concorrência nº 011/85, está localizada no Sul do Estado do Pará, no município de São Félix do Xingu, sendo banhada pelo rio Xingu e seus afluentes, abrangendo uma área de 1.080.290 ha.

A área está assentada sobre rochas do pré-cambriano. O relevo apresenta-se numa faixa de domínio morfoclimáticos e retomada de erosão recente com áreas bem conservadas e colinas relictifoliadas, áreas montanhosas muito dissecadas e grupamentos de residuais recobertos por floresta densa e ilha de cerrados nos topos aplainados.

As planícies e os terraços são encontrados às margens dos principais cursos d'água sobre sedimentos recobertos por vegetação de várzea.

O clima segundo Koppen é do tipo AW, caracterizado por nítido período de estiagem. Trata-se do clima Tropical com

temperatura média mensal sempre superior a 18° C. o regime pluviométrico é caracterizado por chuvas de verão/Outono.

Dos solos encontrados na área os dominantes são os Padzólcos vermelho amarelo, que são solos que apresentam-se em sua maioria com textura argilosa, são bem drenados e fracamente erodionados.

Trata-se de solos distróficos, com boa propriedade física o que lhes possibilita fácil utilização e os recomendam aos cultivos racionais. Possuem maior aptidão aos cultivos perenes, muito embora possam também ser usados com cultura de ciclo curto desde que sejam utilizados manejos especiais. Para estas áreas é necessário o desenvolvimento de um sistema agrícola adaptado as condições edafológicas reinantes e que assegurem uma proteção ambiental, sem prejuízos das condições físicas e químicas do solo.

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

Durante 45 dias, contados da publicação do Edital de Concorrência nº 001/85 no Diário Oficial do Estado, foram recebidas propostas para aquisição de lotes de terras devolutas do domínio do Estado, sob a jurisdição do Iterpa - Instituto de Terras do Pará, situados no município de São Félix do Xingu, que serão alienados a pessoa física ou jurídica com a finalidade específica de implantação de projetos agropecuários ou agrícolas.

Os pedidos de pastas contendo informações foram feitos pelo Correio mediante cheque comprado em nome do Instituto de Terras do Pará - Iterpa, ou nas agências do Banco do Estado do Pará - Banpará, ao preço de Cr\$



120.000 (cento e vinte mil cruzeiros). Cada pasta contendo Planta do Loteamento, indicação do preço do lote, modelo de anteprojeto de aproveitamento técnico-econômico do lote licitado, os critérios de julgamento e álbum com dados técnicos sobre a área a ser alienada.

Os modelos constantes do manual preenchidos corretamente, de acordo com as instruções. Para efeito de inscrição foi indispensável o recolhimento, junto a qualquer agência do Banpará, do valor da caução conforme anexo I do manual. As propostas foram entregues nas agências do Banpará, em envelopes próprio, devidamente lacrado.

Após a publicação do resultado, os licitantes vencedores disporão do

prazo de 30 dias para integralizarem o pagamento de 50% do valor ofertado ao lote, juntamente com 80% do valor da demarcação estimada para a área quando serão expedidos Títulos Definitivos com Cláusula Resolutiva.

O pagamento dos 50% restantes do valor do lote será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais e semestrais, acrescidas de juros de 6% ao ano e correção monetária (ORTN). Concluídos os trabalhos demarcatórios serão feitos os acertos contábeis em função das áreas efetivamente demarcadas.

As cauções do licitante perdedores serão devolvidas até 30 dias após a publicação do resultado, via ordem de pagamento, através das agências bancária onde foi efetuada

a entrega das propostas.
DOCUMENTOS EXIGIDOS DOS LICITANTES

Pessoa física: prova de identidade; prova de quitação com o serviço militar; prova de atendimento às obrigações eleitorais; inscrições no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.

Para Pessoa Jurídica: prova de existência legal da firma (Contrato Social, estatuto, devidamente registrado na Junta Comercial); relação de diretores, sócios e gerentes, com respectivos documentos de identidade; inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

Ao licitante, quer Pessoa Física ou Jurídica, foi exigida ainda a seguinte documentação complementar:

Certidão negativa dos Cartórios Protestos e Distribuição da Comarca onde tenha domicílio, referente aos últimos 05 (cinco) anos, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta; atestado de idoneidade financeira fornecida por 02 (duas) entidades creditícias, sendo pelo menos uma delas oficial; prova de quitação do Imposto Territorial Rural (ITR) referente ao último exercício lançado, no caso do licitante ser proprietário rural; declaração firmada pelo licitante informando não ter sido contemplado com a concessão, alienação ou regularização de terras públicas, a qualquer título, ou caso o tenha registrado, qual (is) a (s) área (s), município (s) de localização e respectiva Unidade Federativa, sujeito à comprovação posterior por parte do órgão; declaração do Imposto de Renda do exercício anterior.

SERVIÇOS

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPrensa OFICIAL:PBX - 226-7888
226-1353**PREFEITURA:**

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIÕES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Váriq/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banço de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025**TEATROS**

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS**DIÁRIO DO PARÁ**

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728**O LIBERAL**

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000**A PROVÍNCIA DO PARÁ**

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655**VOZ DE NAZARÉ**Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644**RÁDIOS**Rádio Cidade Morena FM.
223-4011Rádio Clube do Pará:
223-4011Rádio Cultura do Pará:
228-1000Rádio Guajará AM/FM:
223-0311Rádio Liberal AM/FM:
222-6000Rádio Marajoara:
223-1922Rádio Rauland FM:
223-3155**TELEVISÕES**TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277**HOTEIS**Milano
224-7211Novotel
226-8011Regente
224-0755Sagres
228-3999Selton
223-4222Trans-Brasil
228-2500Vanja
222-6888Hilton
223-6500Diplomata
228-2045Equatorial
224-8855Gentil
224-9022Grão Pará
222-3255

ANO XCIII - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.468

BELEM - SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 3766

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESENHAS DE PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

Do Instituto do Açúcar e do Alcool

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONCURSO

Da Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Da FUNTELPA

1 CADERNO

32 Páginas



SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 263 DE 03 DE ABRIL DE 1985.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. nº 01.03.85-Recife.
RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XII Congresso Brasileiro de Contabilidade, a realizar-se no Centro de Convenções de Pernambuco, no período de 29 de setembro a 03 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante da frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de abril de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 8991)

PORTARIA Nº 292 DE 08 DE ABRIL DE 1985.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 262/85-SEDUC.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Governo do Estado do Mato Grosso, AUGUSTO LUIZ DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, Professor de Educação Física, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de abril de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 8991)

PORTARIA Nº 373 DE 03 DE ABRIL DE 1985.
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 047/85-SEGUP.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ORLANDO LOPES CANCELA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Benfica, Município de Beneditos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de abril de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 8991)

PORTARIA Nº 374 DE 03 DE ABRIL DE 1985.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 048/85-SEGUP.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, OSVALDO BEZERRA NAVAGANTES, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Benfica, Município de Beneditos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de abril de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 8991)

PORTARIA Nº 375 DE 03 DE ABRIL DE 1985.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 049/85-SEGUP.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOÃO PANTOJA DA SILVA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Ilha de Cotijuba, Município de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de abril de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 8991)

PORTARIA Nº 381 DE 08 DE ABRIL DE 1985.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 050/85-SEGUP.

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 344, de 01.04.85, que nomeou de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MANOEL PEDRO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Marabá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de abril de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 8991)

PORTARIA Nº 382 DE 08 DE ABRIL DE 1985.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 050/85-SEGUP.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MANOEL PEDRO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de abril de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 8991)

PORTARIA Nº 383 DE 08 DE ABRIL DE 1985.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 050/85-SEGUP.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749,

de 24.12.53, MIGUEL DAMASCENO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de abril de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 8991)

PORTARIA Nº 393 DE 08 DE ABRIL DE 1985.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 00421/85-SEAD.

RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Agricultura onde é lotado, RAIMUNDO REINALDO CARVALHO DA SILVA, Engenheiro Civil, o qual foi colocado à disposição da Companhia de Saneamento do Pará - COSAN-PA, através da Portaria nº 1348, de 19.10.84-SEAD.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de abril de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 8991)

RESENHA DE PORTARIAS

Port. n. 091, de 01.03.85, Conceder, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares a Maria da Graça Menezes Dentes, Técnico de Administração - Classe "A", no período de 25.02 a 26.03.85, relativas ao exercício de 1985.

Port. n. 092, de 01.03.85, Dispensar, Paulo Vitor dos Reis Monteiro, Contador - Classe "A", da Função Gratificada - FG-3, de Coordenador, a partir de 12.02.85.

Port. n. 094, de 01.03.85, Admitir, Maria de Jesus dos Santos Oliveira, na função de Assistente Técnico - Ref. XXVI, a contar de 01.03.85.

Port. n. 095, de 01.03.85, Admitir, Jorge Cordeiro Celso, na função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, a contar de 01.03.85.

Port. n. 096, de 01.03.85, Designar, Edilson Ferreira Barbosa, Agente Administrativo - Classe "A", para responder pela Função Gratificada - FG-3, de Coordenador, durante as férias do Titular, no período de 04.03 a 02.04.85.

Port. n. 097, de 04.03.85, Cancelar, as férias de Maria do Socorro Gomes Pereira, Técnico de Administração - Classe "A", concedida pela Portaria n. 088, de 28.02.85, relativas ao exercício de 1985.

Port. n. 098, de 04.03.85, Conceder, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares à Maria Lúcia Ferreira Gonçalves, Agente Administrativo - Classe "B", no período de 04.03 a 02.04.85, relativas ao exercício de 1985.

Port. n. 101, de 06.03.85, Conceder, a Zélia Santos de Sales, Assistente Técnico - Ref. XXVIII, 10 (dez) dias de Licença Saúde, a contar de 21.02 a 02.03.85.

Port. n. 102, de 06.03.85, Conceder, a Márcia Patrão Santos, Auxiliar Técnico - Ref. XXV, 5 (cinco) dias de Licença para acompanhar pessoa da família enferma, a contar de 04.02 a 08.02.85.

Port. n. 103, de 07.03.85, Dispensar, Aroldo Viégas Cardoso, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Transporte - Classe "B", lotado na SEMEC, ora a disposição da SEAD, da Função Gratificada de Coordenador - FG-1, a contar de 01.03.85.

Port. n. 104, de 07.03.85, Designar, Aroldo Viégas Cardoso, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Transporte, lotado na SEMEC, ora a disposição da SEAD, para a Função Gratificada de Coordenador - FG-2, a partir de 01.03.85.

Port. n. 105, de 07.03.85, Designar, Raimundo de Fátima Ribeiro Costa, Servente - Ref. I, para a Função Gratificada - FG-1, de Coordenador, a partir de 01.03.85.

Port. n. 106, de 08.03.85, Designar, Celise Maria Cunha Pinto, Técnico de Administração - Classe "A", para responder pela Coordenadoria da Seção Gráfica/CTE, durante a Licença Repouso da Titular, no período de 28.02 a 28.05.85.

Port. n. 107, de 08.03.85, Cancelar, as férias de Maria Bernadete Dela Flora Cruz, Técnico de Administração - Classe "A", concedidas pela Portaria n. 088, de 28.02.85, relativas ao exercício de 1985.

Port. n. 108, de 11.03.85, Cancelar, as férias de Elza Cecília Cardoso Heskeith, Técnico de Contabilidade - Classe "B", concedidas pela Portaria n. 088, de 28.02.85, relativas ao exercício de 1985.

Port. n. 109, de 11.03.85, Conceder, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares à Elza Cecília Cardoso Heskeith, Técnico em Contabilidade - Classe "B", no período de 06.03 a 04.04.85, relativas ao exercício de 1985.

Port. n. 110, de 11.03.85, Conceder, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares a Jorge Américo da Silva Pereira, Agente de Portaria - Classe "A", no período de 04.03 a 02.04.85, relativas ao exercício de 1985.

Port. n. 111, de 11.03.85, Cancelar, as férias concedidas pelas Portarias n. 089 e 090, de 28.02.85, relativas ao exercício de 1984, de Paulo Jorge da Paz Pereira e Maria Lindalva Macedo Varela, no período de 04.03 a 03.04.85.

Port. n. 112, de 11.03.85, Cancelar, as férias concedidas pela Portaria n. 088, de 28.02.85, relativas ao exercício de 1985, de Benedita Lúcia Braga Cardoso e Zuleide Ferreira da Silva, no período de 04.03 a 02.04.85.

Port. n. 113, de 12.03.85, Admitir, Guido Teixeira Machado, na função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, a partir de 05.03.85.

Port. n. 114, de 13.03.85, Conceder, a Dinorah Muniz Pacheco, Agente Administrativo - Classe "C", 40 (quarenta) dias de Licença Saúde, a contar de 25.02 a 05.05.85.

Port. n. 115, de 13.03.85, Conceder, a Maria de Jesus Brígido Nascimento, Técnico de Administração - Classe "B", 15 (quinze) dias de Licença para acompanhar pessoa da família enferma, a contar de 04.03 a 18.03.85.

Port. n. 116, de 13.03.85, Designar, Maria Terezinha da Silva Carvalho, Técnico em Assuntos Educacionais - Classe "B", para responder pela Coordenadoria do CTE, durante o impedimento da Titular, no período de 04.03 a 18.03.85.

Port. n. 117, de 13.03.85, Conceder, a Maria da Graça Bentes de Almeida, Técnico de Administração - Classe "A", 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 27.03 a 24.06.85.

Port. n. 118, de 13.03.85, Admitir, Eziúla de Fátima Silva Costa, na função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, a partir de 15.03.85.

Port. n. 119, de 13.03.85, Admitir, Eduardo Antonio Cunha Bastos, na função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, a partir de 15.03.85.

Port. n. 120, de 13.03.85, Admitir, Nadine Raled Failache, na função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, a partir de 15.03.85.

Port. n. 124, de 14.03.85, Admitir, Kelly Rose Araujo de Sá, na função de Auxiliar - Ref. XXIV, a partir de 15.03.85.

Port. n. 125, de 14.03.85, Admitir, Ana Cristina Gomes e Silva, na função de Assistente Técnico - Ref. XXVI, a partir de 01.03.85.

Port. n. 127, de 20.03.85, Conceder, a Francisco Teixeira Paes, Técnico de Administração - Classe "A", 60 (sessenta) dias de Licença Saúde, em prorrogação, a contar de 11.02 a 11.04.85.

Port. n. 128, de 20.03.85, Conceder, a Dorothea Genézia da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais - Classe "A", 15 (quinze) dias de Licença Saúde, a contar de 11.03 a 25.03.85.

Port. n. 129, de 20.03.85, Conceder, a Maria de Fátima Silva Mascarenhas, Técnico de Administração - Classe "A", 90 (noventa) dias de Licença Repouso, a contar de 27.02 a 27.05.85.

Port. n. 138, de 22.03.85, Conceder, a Francisco Soares, Agente de Portaria - Classe "C", 20 (vinte) dias de Licença Saúde, a contar de 05.03 a 24.03.85.

Port. n. 143, de 26.03.85, Dispensar, Maria do Socorro Moura de Almeida, na função de Auxiliar Técnico - Ref. XXV, a partir de 01.04.85.

Port. n. 144, de 26.03.85, Admitir, Maria do Socorro Moura de Almeida, na função de Assistente Técnico - Ref. XXVI, a partir de 01.04.85.

Port. n. 145, de 26.03.85, Dispensar, Rosa Maria Mendes Brito, Agente Administrativo - Classe "C", da Função Gratificada - FG-1, de Coordenador, a partir de 01.04.85.

Port. n. 146, de 26.03.85, Conceder, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares a Maria Cristina Roma da Silva, Técnico em Administração, Classe "A", no período

de 25.03 a 23.04.85, relativas ao exercício de 1985.

Port. n. 147, de 29.03.85, Conceder, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 1985, aos abaixo relacionados:

Cleide Maria dos Santos Melo	de 02.04 a 01.05.85
Francisco Geraldo Sobrinho	de 08.04 a 07.05.85
Francisco de Assis F. da Silva	de 01.04 a 30.04.85
Júlia Santos Ribeiro	de 01.04 a 30.04.85
José Maria de Souza Aragão	de 01.04 a 30.04.85
Maria do Socorro Costa Souza	de 01.04 a 30.04.85
Maria Cândida Lima Costa	de 08.04 a 07.05.85
Manoel Ferreira Coelho Neto	de 01.04 a 30.04.85
Marco Antonio de Brito Carvalho	de 01.04 a 30.04.85
Odivan Saldanha Assunção	de 01.04 a 30.04.85
Wlides Moraes Corrêa	de 01.04 a 30.04.85

Port. n. 148, de 29.03.85, Designar, Eloi Fernandes Nunes, para responder pela Chefia da Seção de Implementação durante o impedimento do Titular, no período de 07.11 a 01.05.85.

(G. Reg. n. 8991)

ANÚNCIOS

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

C.G.C. nº 04.340.709/0001-97

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos seis de março de mil novecentos e oitenta e cinco, às 9:00 horas, na sede social à Avenida Magalhães Barata, nº 505, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária acionistas da Companhia Real Agroindustrial, representando a totalidade do capital social, com e sem direito de voto. Na forma do estatuto social, o Dr. Paulo José Ernesto Coelho, presidente do Conselho de Administração, declarou instalados os trabalhos, assumiu a presidência da Mesa e convidou a mim, Waldyr de Campos Andrade, para Secretário. A seguir, por determinação do senhor Presidente, eu, Secretário, procedi à leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho de Administração, os quais são dos teores seguintes: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas. 1. O capital autorizado é de Cr\$ 6.786.000.000 representado por 3.900.000.000 de ações, do valor nominal de Cr\$ 1,74 cada uma, sendo 450.000.000 ordinárias, 2.650.000.000 preferenciais Classe "A" e 800.000.000 preferenciais Classe "B". 2. O capital subscrito é de Cr\$ 5.465.892.317 representado por 3.141.317.424 ações, do valor nominal de Cr\$ 1,74 cada uma, sendo 443.044.198 ordinárias, 2.201.419.846 preferenciais Classe "A" e 496.853.380 preferenciais Classe "B". 3. Como o Conselho de Administração pretende deliberar sobre nova emissão de ações, é indispensável que a Assembléia Geral autorize a elevação do limite do capital em mais até 2.298.849.100 ações, das quais 574.711.100 ordinárias e 1.724.138.000 preferenciais Classe "A", todas com os mesmos direitos e as mesmas restrições das ações dessa natureza já existentes. Se aprovada a presente proposta, o estatuto social deverá ser reformado na parte correspondente. 4. Sugere, ainda, a Diretoria, que a Assembléia Geral, ao conhecer da presente proposta, fixe o preço de emissão das ações em Cr\$ 1,74 cada uma, ou seja, igual ao seu valor nominal. Belém, 1º de março de 1985. Paulo José Ernesto Coelho - Diretor. Antônio Perreira Lima - Diretor. Sílvio Humberto Gomes Maia - Diretor. Antônio Perreira Lima - Diretor. Flávio Márcio - Diretor. César Ricardo Bologna - Diretor. PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas. O Conselho de Administração da Companhia Real Agroindustrial examinou proposta hoje elaborada pela Diretoria, no sentido de elevar-se o limite do atual número de ações, ou seja, 3.900.000.000 do valor nominal de Cr\$ 1,74 cada uma, com a emissão de mais até 2.298.849.100 ações, das quais 574.711.100 ordinárias e 1.724.138.000 preferenciais Classe "A", cujo preço e demais condições deverão ser fixados pela Assembléia Geral. Recomenda o Conselho de Administração a aprovação dessa proposta pela Assembléia Geral. Belém, 1º de março de 1985. Paulo José Ernesto Coelho - Presidente. Waldyr de Campos Andrade. Antônio Couto Cardoso. Após a leitura desses documentos, o senhor Presidente os declarou em discussão e votação, verificando-se que a Assembléia Geral: primeiro - por votação unânime, aprovou a elevação do limite do atual número de ações, de 3.900.000.000 do valor nominal de Cr\$ 1,74 cada uma, para até 6.198.849.100, nos seguintes termos da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho de Administração: segundo - por votação unânime, reformou os artigos 5º e 6º do estatuto social, os quais passaram a ser redigidos, na sua integridade, da seguinte forma: "Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 5.465.892.317 (cinco bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e dezessete cruzeiros), dividido em 3.141.317.424 ações, do valor nominal de Cr\$ 1,74 (um cruzeiro e setenta e quatro centavos) cada uma, das quais 443.044.198 (quatrocentos e quarenta e três milhões, quarenta e quatro mil, cento e noventa e oito) ordinárias, 2.201.419.846 (dois bilhões, duzentos e um milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis) preferenciais Classe "A" e 496.853.380 (quatrocentos e noventa e seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta) preferenciais Classe "B". Art. 6º - O capital social poderá ser elevado, independentemente de reforma estatutária, pela emissão de mais até 3.057.531.676 (três bilhões, cinqüenta e sete milhões, quinhentas e trinta e um mil e seiscentas e setenta e seis) ações do valor nominal de Cr\$ 1,74 (um cruzeiro e setenta e quatro centavos) cada uma, das quais até 581.666.902 ordinárias, 2.172.718.154 preferenciais Classe "A" e 303.146.620 preferenciais Classe "B". Terminada essa votação, declarou o senhor Presidente que era pensamento do Conselho de Administração deliberar sobre nova emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado e que, todavia, desejava o Conselho recolher da Assembléia Geral uma recomendação sobre o preço de emissão dessas ações, a cujo respeito a Diretoria fizera sugestões. Discutida amplamente a matéria, a Assembléia Geral, por unanimidade, recomendou ao Conselho de Administração fixar o preço de emissão das ações em Cr\$ 1,74 cada uma, ou seja, igual ao seu valor nominal. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, 6 de março de 1985.

WALDYR DE CAMPOS ANDRADE

Secretário

PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO

Presidente da Mesa

OS ACIONISTAS

Banco Real S.A.
Companhia Real de Investimento-Crédito, Financiamento e Investimentos
Banco Real de Investimento S.A.
Companhia Real de Arrendamento Mercantil
Companhia Real Brasileira de Seguros
Real Planejamentos e Consultoria Ltda.
Consórcio Real Brasileiro de Administração S.A.
Real S.A. - Participações e Administração
Paulo José Ernesto Coelho
Antônio Couto Cardoso
Waldyr de Campos Andrade
FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

WALDYR DE CAMPOS ANDRADE

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 592/85 a 1ª Via deste Documento.
Belém, 01, 04 de 1985
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

(T. nº 05343 - Reg. nº 13396 - Dia 12.04.85)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

0197

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

ATIVO		PASSIVO			
1984		1983			
1. CIRCULANTE	81.688.818	28.943.481,30	3. CIRCULANTE	7.671.193	1.217.639,95
1.1 Disponibilidades	28.377.492	4.541.667,30	Obrigações a Pagar	6.626.319	544.970,00
Caixa	2.964.609	983.364,38	Retenção p/contas de Terceiros	682	266.682,95
Bancos	25.412.883	3.558.302,92	Prov. Imposto de Renda	1.044.192	405.987,00
1.2 Valores R. C. Prazo	53.311.326	24.401.814,00	4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	537.481.422	169.862.410,95
Dapl. Receber	477.489	477.489,00	Capital Autorizado	420.000.000	120.000.000,00
(-) Prov. p/ Dev. Duvidosos	(14.325)	(14.325,00)	Capital Subscrito	168.766.129	-
Fundo R. de Caixa	250.000	351.483,00	Capital a Subscrever	(251.233.871)	(55.338.639,00)
Imp. Renda Ret. Fonte	449.894	242.500,00	4.1 Reservas	366.599.930	104.281.337,78
C/ Corrente - Filial	-	20.000,00	Reserva Cor. Capital	363.319.722	103.449.856,15
Salário Família	523.764	20.000,00	Reserva Cor. Lucro	2.608.482	649.178,64
1.3 Estoques	51.624.504	23.214.667,00	Reserva Legal	671.726	182.302,99
Mercadorias	51.624.504	23.214.667,00	4.2 Lucros	2.115.363	919.712,17
Mercadorias	463.463.797	142.136.569,60	Acumulado	273.810	19.773,22
2.1 Investimentos	3.047.604	827.849,00	Do Exercício	1.842.553	899.938,95
Ações de O. Empresas	777.300	246.543,00			
Incentivos Fiscais	2.270.304	578.106,00			
2.2 Imobilizado	460.416.193	141.311.920,60			
Imóveis	490.060.200	155.436.501,00			
Veículos	52.332.797	11.949.484,00			
Móveis e Utensílios	90.822.992	23.273.205,00			
(-) Dep. Acumulada	(172.799.796)	(49.347.269,40)			
TOTAL DO ATIVO	545.152.615	171.080.050,90	TOTAL DO PASSIVO	545.152.615	171.080.050,90

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO COMPARATIVO

	1984	1983
01 - Receita Bruta Operacional	214.804.330	129.501.318,05
02 - (-) Custo das mercadorias vendidas	143.168.538	75.421.920,69
03 - LUCRO BRUTO	63.349.553	54.079.397,36
04 - DESPESAS OPERACIONAIS	710.180.706	219.890.510,95
04.1 Administrativas	686.096.611	202.882.233,50
04.2 Financeiras	2.637.281	776.718,13
04.3 Comerciais	11.618.449	13.210.388,21
04.4 Despesas de Depreciação	9.828.365	3.021.171,11
05 - PREJUÍZO OPERACIONAL	(646.831.153)	(165.811.113,95)
06 - Saldo Devedor da Correção Monetária	59.285.821	15.870.257,27
07 - Reversão de Provisão p/ Devedores Duvidosos	-	35.940,87
08 - RECEITA NÃO OPERACIONAL	709.100.380	182.998.720,94
09 - LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.983.407	1.353.290,95
10 - PROVISÃO P/ O IMPOSTO DE RENDA	1.044.192	405.987,00
11 - Reserva Legal	96.961	19.773,22
12 - LUCRO DO EXERCÍCIO	1.939.214	899.938,95

NOTAS EXPLICATIVAS

- O Balanço foi levantado segundo as normas da Lei 6.404.
- As despesas e receitas estão registradas obedecendo as normas e procedimentos de Contabilidade Geralmente aceitos.
- O estoque de Mercadorias foi avaliado pelo custo médio de aquisição.
- As Depreciações incidentes sobre os bens do Ativo Imobilizado obedeceram o critério linear, aplicando-se as seguintes taxas anuais:
Veículos 20% Móveis e Utensílios 10%
- O efeito da inflação sobre Demonstrações foi reconhecido através da correção Monetária das contas do Patrimônio Líquido e das contas do Ativo Permanente, ressaltando despesas no valor de CR\$- 59.285.821 (Cincoenta e Nove Milhões, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Vinte Um Cruzeiros).
- A Provisão Para o Imposto de Renda foi constituída com base no Lucro Real.

DEMONSTRATIVO DOS LUCROS ACUMULADOS - COMPARATIVOS

	1984	1983
Saldo do início do Exercício	919.712,17	999.240,22
Transferido para aumento Capital	646.602,00	279.467,00
Saldo a Corrigir	273.110,17	19.773,22
Correção Monetária do Saldo	587.951	30.960,78
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.939.214	899.938,95
Saldo no final do Exercício	1.939.214	899.938,95

DEMONSTRATIVOS DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1984	1983
1. ORIGENS	1.939.214	899.938,95
Lucro líquido do Exercício	59.285.821	15.870.257,27
Resultado da Correção Monetária	9.828.365	3.021.171,11
Depreciação	-	26.800,00
Realizações de Capital	96.961	47.365,00
Outras Despesas que não afetaram o Cap. Circulante líquido	71.150.361	19.865.532,33
TOTAL DAS ORIGENS	24.365.070	1.589.500,00
2. APLICAÇÕES	24.365.070	1.589.500,00
Aquisição de Imobilizado	-	-
Aumento de Investimentos	24.365.070	1.589.500,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	46.291.783	18.276.032,33

Especificação	1984	1983	VARIAÇÕES
Ativo Circulante	81.688.818	28.943.481,30	52.745.337
Passivo Circulante	7.671.193	1.217.639,95	6.453.554
Capital Circulante Líquido	74.017.625	27.725.841,35	46.291.783

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

JOSÉ DE ARAÇÃO NEVES
Tec. Contabilidade - CRC-PA 1804
CPF. 002438412 -72

LOURDES DE FÁTIMA L. F. ARAÚJO
Diretora Administrativa/ Financeira

EDNA DA SILVEIRA NOBREJA
Diretora-Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da PARATUR - COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO, declaram que examinaram a documentação que instrui o Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado, Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstrativo de Origens e Aplicação de Recursos, referentes ao exercício de 1984, encontrando tudo na mais perfeita ordem.

Em consequência são de parecer que as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1984, devem ser aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária, a ser convocada para esse fim.

Belém (PA), 27 de março de 1985

OSVALDO NASSER TUMA
CPF/MF-000491152/00

FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
CPF/MF-014389642/34

JESUS CORRÊA DO CARMO
CPF/MF-002512402/15

RODEIO CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA					
C.G.C. nº 04.787.214/0001-00					
BALANÇOS PATRIMONIAIS			DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS		
ATIVO		PASSIVO		Exercício findo em 31 de dezembro	
31 de dezembro		31 de dezembro		1984 1983	
1984 Cr\$		1984 Cr\$		1984 Cr\$	
1983 Cr\$		1983 Cr\$		1983 Cr\$	
CIRCULANTE:		CIRCULANTE:		VENDA DE BOVINOS	
Caixa e bancos		Forneceadores		526.497.163 94.170.473	
Clientes		Obrigações sociais e outras contas a pagar		479.626.635 51.184.737	
Rebanho de engorda		Imposto de renda		46.888.528 42.985.736	
Almoxarilhado		Contas a pagar a empresas ligadas		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS:	
Adiantamentos a empreiteiros e empregados		TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		Valorização do rebanho de engorda	
Impostos a recuperar		PATRIMÔNIO LÍQUIDO:		Despesas operacionais:	
Contas a receber de empresas ligadas		Capital social (Nota F)		Administrativos e gerais	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		Reservas de capital		Financeiras (atribuídas Cr\$ 4.410.098 em 1984 e Cr\$ 16.648.798 em 1983)	
PERMANENTE:		Prejuízos acumulados		de receitas)	
Investimentos		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Depreciações	
Imobilizado (Nota D)		5.982.640.801 1.622.281.647		Amortização do ativo diferido	
Diferido (Nota E)				LUCRO OPERACIONAL	
5.992.640.801 1.622.281.647				DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	
Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras.					
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Reservas de capital					
Capital social (Nota F) Cr\$					
Total Cr\$					
Correção monetária do ativo imobilizado Cr\$					
Imposto de renda Cr\$					
Prejuízos acumulados Cr\$					
SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 1983					
Aumento de capital mediante:					
- Apropriação de reserva					
- Integralização de capital em dinheiro					
Correção monetária					
Apropriação do imposto de renda imobilizado - Decreto-lei 75/69					
Lucro líquido do exercício					
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983					
Aumento de capital mediante:					
- Apropriação de reserva					
- Integralização de capital em dinheiro					
Correção monetária					
Apropriação do imposto de renda imobilizado - Decreto-lei 75/69					
Lucro líquido do exercício					
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984					
Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras.					
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE					
31/12/1984 Cr\$					
31/12/1983 Cr\$					
31/12/1982 Cr\$					
Variação - 1984 Cr\$					
Variação - 1983 Cr\$					
Ativo circulante					
Passivo circulante					
Capital circulante líquido					
Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras.					
NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983					
A - Operações:					
A principal atividade da Empresa consiste na exploração da pecuária de corte, através da cria, recria, engorda e sua comercialização. A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM considerou o projeto como auto-sustentável, após a liberação dos incentivos fiscais ocorridos em 20 de julho de 1982. Entretanto, por entender que o projeto não estava totalmente implantado, a Empresa pleiteou junto a SUDAM uma complementação de recursos. Essa complementação de recursos, na forma de aumento de capital, foi aprovada pela SUDAM em 20 de janeiro de 1984, tendo sido parcialmente liberada no exercício.					
B - Resumo das principais práticas contábeis:					
(1) Apresentação das demonstrações financeiras - As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei 6.404, que dispõe sobre as sociedades por ações e atos legais posteriores.					
(2) Correção monetária - O reconhecimento dos efeitos da inflação nas demonstrações financeiras foi refletido através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, tendo por contrapartida uma conta de resultado.					
(3) Almoxarilhado - Valorizado ao custo médio de aquisição, que não excede o valor de mercado.					
(4) Depreciações - Calculadas pelo método linear, com base no tempo de vida útil estimado dos bens.					
(5) Diferido - Basicamente, despesas com captação de recursos que estão sendo amortizadas em 5 anos, a partir de 1982.					
(6) Imposto de renda - De acordo com a legislação em vigor, a Empresa goza do direito de isenção do imposto de renda calculado sobre os seus resultados operacionais. O imposto de renda correspondente à isenção foi calculado sobre o lucro da exploração, como se o imposto devido fosse e o montante assim calculado foi transferido dos lucros para uma conta de reserva de capital. O imposto de renda calculado sobre o valor que excede o lucro da exploração, foi contabilizado no passivo circulante.					
C - Mudança de prática contábil:					
Com o objetivo de adequar suas demonstrações financeiras à realidade econômica das empresas agropecuárias, em 1984, a Empresa passou a valorizar o rebanho de engorda pelo valor de mercado na data do balanço. Anteriormente o seu rebanho estava valorizado ao preço de compra do ICM na data do balanço. Em decorrência da mudança de prática contábil comentada, o resultado do exercício de 1984 foi aumentado em Cr\$ 772.113.253 (líquido de imposto de renda).					
D - Imobilizado:					
Tempo de vida útil					
31 de dezembro					
1984 Cr\$					
1983 Cr\$					
Constuições civis					
Pastagens					
Instalações pecuárias					
Máquinas, aparelhos e equipamentos					
Obras de infraestrutura					
Móveis e utensílios					
Veículos					
Animais de trabalho					
Menos: Depreciação acumulada					
Gado - reprodutores e matrizes					
Terras					
E - Diferido:					
31 de dezembro					
1984 Cr\$					
1983 Cr\$					
Despesas com captação de recursos					
Menos: Amortização acumulada					
F - Capital social:					
Conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 13 de julho de 1984, o capital autorizado foi aumentado de Cr\$ 982.018.115 para Cr\$ 4.209.375.602.					
O capital social, subscrito e integralizado, está distribuído pelas seguintes classes e quantidades de ações, de valor nominal de Cr\$ 19,18 (Cr\$ 6,22 em 1983) cada uma:					
31 de dezembro					
1984 Cr\$					
1983 Cr\$					
Ações preferenciais classe "A"					
Ações preferenciais classe "B"					
Ações preferenciais classe "C"					
Ações ordinárias					
As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozam de prioridade no recebimento de dividendos e no reembolso de capital. As ações preferenciais foram integralizadas com recursos provenientes dos incentivos fiscais, são inconvertíveis em ordinárias e, somente, poderão ser negociadas, transferidas ou resgatadas depois de decorridos os prazos fixados pela legislação em vigor.					
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:					
Fernando de Magalhães Pinto					
Germano de Brito Lyra					
Roberto Ribeiro de Oliveira Resende					
DIRETORIA:					
Roberto Ribeiro de Oliveira Resende - Dir. Presidente					
Antonio de Souza Araújo - Dir. Superintendente					
CONTADOR:					
Ernesto Antonio de Souza					
TC. REG. CRC-SP-73.044 - IS-PA					
PARECER DOS AUDITORES					
Ilmos. Srs. Diretores da Rodeio - Cia. Agropecuária da Amazônia Belém - PA					
8 de março de 1985.					
Examinamos os balanços patrimoniais da Rodeio - Cia. Agropecuária da Amazônia em 31 de dezembro de 1984 e 1983 e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Rodeio - Cia. Agropecuária da Amazônia, em 31 de dezembro de 1984 e 1983, os resultados de seus negócios e as modificações na sua posição financeira, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, os quais, exceto quanto à mudança de valorização do rebanho descrita na Nota C, com a qual concordamos, foram aplicados com uniformidade.					
ROBERTO DREYFUSS & CIA. S/C					
CRC-SP. 2160 - "S" - MG					
Mauro Aurélio Diniz Maciel					
Contador CRC-RJ. 185139 - "S" - MG					

HOTAMA-HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A
CGC/MF Nº 04.972.915/0001-10
EMERATUR Nº 01901-00-21-6

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Ordinária da sociedade a ter lugar na sede a Avenida Brás de Aguiar, nº 612, nesta cidade de Belém (PA) às 10:00 horas do dia 30 de Abril do ano em curso a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1) - Apreciação e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1984.
- 2) - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.
- 3) - O que ocorrer.

Belém, 09 de Abril de 1985
Joáquim Marques dos Reis
- Diretor Presidente -

Antônio Galvis Moreira
- Diretor Financeiro -

Maria Cecília Teixeira dos Reis
- Diretora Comercial -
(Ext. nº 4426-Reg. nº 13.323-Dias 10, 11 e 12/04/85)

AGROPECUÁRIA CHUPÉ S/A
CGC.MF.-05.426.820/0001-63
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA CHUPÉ S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, no dia 13 de maio de 1985 às 8:00 horas em sua sede social, na Fazenda Chupé, Município de Redenção, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exer-

cício findo em 31 de dezembro de 1984; b) - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; c) - Aumento do Capital com incorporação de reservas; d) - Outros assuntos de interesse social. Comunicamos também que os documentos referentes ao exercício de 1984, de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa. - Redenção, 15 de Março de 1985 - Ass.) Ronaldo Avellar Assumpção

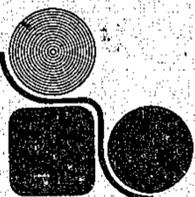
(T. nº 05342-Reg. nº 13.383-Dias 11, 12 e 15/04/85)

FAZENDA PETURU S/A
CGC/MF 04366563/0001-59
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da FAZENDA PETURU S.A. convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1985, às 14:00 horas em sua sede social na Avenida 1156 em Belém Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: - a) Exame e discussão das contas dos administradores e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.84; b) Aprovar a Correção do Capital Social; c) Eleição da nova Diretoria e Membros do Conselho de Administração, e fixação de sua remuneração; d) O que ocorrer.

Belém, 03 de abril de 1985
SERGIO AUGUSTO BENTES DE MELO E SILVA
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 05331 - Reg. nº 13336 - Dias 10, 11 e 12.04.85)



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 320.000
Semestral	Cr\$ 160.000

Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 564.000
Semestral	Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscentos cruzeiros (Cr\$-600).

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cr\$ 21.500. Preço por Página Cr\$ 4.386.000.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque; Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A
CGC/MF nº 04.935.516/0001-89
AVISO

Achem-se à disposição dos senhores acionistas na sede social na Rua Manoel Barata nº 842, nesta Cidade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1984. Belém, 02 de Abril de 1985. **LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.** - Diretor Presidente.

(Ext. nº 4429 - Reg. nº 13333 - Dias 10, 11 e 12.04.85)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL
C. G. C. nº 04.340.709/0001-97
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Conjunta com a Totalidade dos Titulares das Ações com Direito de Preferência de Subscrição

Aos 7 de março de 1985, às 15:00 horas, na sede social, à Avenida Magalhães Barata, 505, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Real Agroindustrial, presentes todos os seus membros, conjuntamente com a totalidade dos titulares das ações com direito de preferência de subscrição. Assumindo a presidência da Mesa, o dr. Paulo José Ernesto Coelho, presidente do Conselho, transmitiu aos presentes sugestão da Diretoria para emissão, na forma estatutária, de 574.711.100 (quinhentos e setenta e quatro milhões, setecentos e onze mil e cem) ações Ordinárias, devendo essa emissão ser efetuada nas seguintes condições: a) ao preço de emissão de Cr\$ 1,74 (um cruzeiro e setenta e quatro centavos) por ação; b) realização de 15% (quinze por cento) no mínimo, em dinheiro, no ato da subscrição e o saldo, também em dinheiro, em uma ou mais chamadas a critério da Diretoria, a qualquer tempo no prazo de 1 (um) ano a contar da data da subscrição, facultando-se aos subscritores antecipar a realização dos valores correspondentes. Após essa votação, pediu a palavra o dr. Waldyr de Campos Andrade, representante legal da acionista Companhia Real de Investimento-Crédito, Financiamento e Investimentos, e declarou que se os demais acionistas presentes concordassem, poder-se-ia dispensar o prazo para o exercício do direito de preferência legal na subscrição das referidas ações, podendo, em consequência, tais subscrições efetuarem-se livremente. Esta proposta foi unanimemente acolhida por todos os acionistas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, val assinada pelos presentes. Belém, 7 de março de 1985.

OS CONSELHEIROS:
Paulo José Ernesto Coelho. Waldyr de Campos Andrade. Antônio Couto Cardoso.

OS ACIONISTAS:
Banco Real S.A.
Banco Real de Investimento S.A.
Companhia Real de Arrendamento Mercantil
Companhia Real Brasileira de Seguros
Real Planejamentos e Consultoria Ltda.
Consórcio Real Brasileiro de Administração S.A.
Real S.A. - Participações e Administração
Paulo José Ernesto Coelho
Waldyr de Campos Andrade
Antônio Couto Cardoso

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.
COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL
Paulo José Ernesto Coelho
Presidente do Conselho de Administração
Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 591/85 uma Via deste Documento por despacho desta data.
Belém, 01 de 04 de 1985
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

(T. nº 05343 - Reg. nº 13396 - Dia 12.04.85)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

C. G. C. nº 04.340.709/0001-97

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 22 de abril, com início às 10:00 horas, na sede social, à Avenida Magalhães Barata nº 505, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. exame, discussão e votação do relatório da administração e demonstrações financeiras do exercício de 1984;
2. reeleição do Conselho de Administração;
3. fixação do montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria;
4. aprovação da correção da expressão monetária do capital social e incorporação, ao mesmo, de Cr\$ 8.249.583.324, parte do valor dessa correção; e correspondente reforma estatutária.

Belém, 10 de abril de 1985
Paulo José Ernesto Coelho
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 05343 - Reg. nº 13396 - Dias 12, 15 e 16.04.85)

PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia Estado do Pará, às 14 horas do dia 13 de maio de 1985, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a - leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1984; b - aumento do capital social; c - alteração parcial dos Estatutos Sociais; d - fixação de novos honorários da diretoria; e a - outros assuntos de interesse social. Ou, na ausência, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.84. - Barreira do Campo, 19 de março de 1985. Vicente Sampaio Gomes Neto - Diretor Presidente.

(T. nº 05342-Reg. nº 13.384-Dias 11, 12 e 15/4/85)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ-PROPARA
CGC/MF 05.770.003/0001-28
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Cumulativamente Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede social da Companhia, à Rua Municipalidade nº 1.611, nesta Cidade, às 9:00 horas do dia 30 de abril de 1985, com o propósito de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar contas dos Administradores; examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras alusivas ao exercício social encerrado em 31.12.84; 2) Aprovar a Correção Monetária incidente sobre o Capital Social Realizado; 3) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício; 4) Fixar a Remuneração Global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; 5) Aumento do Capital Social Autorizado, inclusive com a capitalização de parte da Reserva oriunda da Correção Monetária e Consequente Alteração dos Estatutos Sociais e; 6) Outros assuntos de interesse da Empresa. - Belém, 10 de abril de 1985 - A DIRETORIA

(T. nº 05338-Reg. nº 13.355-Dias 10, 11 e 12/04/85)

S/A AGRO PASTORIL GRUPIA
CGC/MF 05.091.137/0001-12
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Cumulativamente Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede social da Companhia, à Rua Municipalidade nº 1.611, nesta Cidade, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1985, com o propósito de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar contas dos Administradores; examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras alusivas ao exercício social encerrado em 31.12.84; 2) Aprovar a Correção Monetária incidente sobre o Capital Social Realizado; 3) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício; 4) Fixar a Remuneração Global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; 5) Aumento do Capital Social Autorizado, inclusive com a capitalização de parte da Reserva oriunda da Correção Monetária e Consequente Alteração dos Estatutos Sociais e; 6) Outros assuntos de interesse da Empresa. - Belém, 10 de abril de 1985 - A DIRETORIA

(T. nº 05338-Reg. nº 13.355-Dias 10, 11 e 12/04/85)

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A
C.G.C.- 05.427.554/0001-93

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 1.250.000.000
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 1.071.183.450
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 1.069.048.770

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1985.

Às 11 horas, em sua sede social, na Fazenda Agrícola, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 10 (dez cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), totalmente subscritas e integralizadas pelo subscritor Sr. José Cassiano Gomes dos Reis Junior; e 14.600.000 (catorze milhões e seiscentos mil) ações preferenciais nominativas classe "C", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 10 (dez cruzeiros) cada, totalizando Cr\$ 146.000.000 (cento e quarenta e seis milhões de cruzeiros), relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF.GS.01755. de 11/03/85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 21 de março de 1985, assinado pelos senhores José Cassiano Gomes dos Reis Junior - Diretor Superintendente e James Galvão Bresciani - Diretor Financeiro, representantes da Empresa, e pelos senhores José Maria Fabrício - Diretor Financeiro e Luiz E.P.Lobão, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM.

O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 459/85 uma Via deste Documento por despacho desta data.

Belém, 09 de Abril de 1985

Alfredo Ferreira Coelho

(Ext. nº 4468 - Reg. nº 13403 - Dia 12.04.85)

AGROPASTORIL MURRAH S/A-"AGROMURRAH"-CGC/MF:04.856.522/0001-40.

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 500.000.000, CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 286.962.800 e CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 186.962.800. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 08.03.85. ÀS NOVE HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO À TRAV:PIRAJÁ-1892, NESTA CIDADE, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, DE 100.000.000 (CEM MILHÕES) DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, DO VALOR NOMINAL DE Cr\$ 1 (UM CRUZEIRO) CADA, NO MONTANTE DE Cr\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS). A SEREM SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, CONFORME OF.GS Nº:1199/85 DE 05.03.85. FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 22.03.85, ASSINADO PELO SENHOR: NIOMAR VIEGAS DE CARVALHO E OLIVEIRA-DIRETOR PRESIDENTE, PELO SENHOR: JOSÉ MARIA FABRÍCIO-DIRETOR FINANCIEIRO E LUIZ E.P.LOBÃO-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS E AÇÕES REPRESENTANDO O FINAM. O TEXTO INTEGRAL DESTA ATA FOI LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 579/85 DE 28/03/85-ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL.

(T. nº 05345-Reg. nº 13404-Dia 12.04.85)

Banco da Amazônia S.A. - BASA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 - BELÉM - PARÁ - COMPANHIA ABERTA - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
CARTA PATENTE Nº 3.369/00001 - CGC Nº 04.902.979/0001-44

0200

BALANCETE PATRIMONIAL EM 31/01/1985

ATIVO		PASSIVO	
(EM Cr\$ 1.000,00)		(EM Cr\$ 1.000,00)	
ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.872.684.307	PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.758.237.359
DISPONIBILIDADES	28.406.417	DEPÓSITOS	199.064.837
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.658.331.173	DEPÓSITOS A VISTA	105.124.803
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	1.562.961.361	DEPÓSITOS A PRAZO	34.028.268
FINANCIAMENTOS RURAIS	105.375.307	(DESPESAS A APROPRIAR)	(98.342)
CRÉDITOS EM LIQUIDACÃO	33.568.900	RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	39.740.310
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDACÃO DUVIDOSA)	(34.970.976)	PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	17.594.456
(RENDAS A APROPRIAR)	(8.602.509)	COBRANÇA EFETUADA, EM TRÂNSITO	2.734.766
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	68.276.673	CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	13.418.676
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	19.904.278	CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	76.479
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	21.611.934	ORDENS DE PAGAMENTO	2.157.427
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	204.209	CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS	2.718.807
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS	16.558.163	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	1.414.588.703
CRÉDITOS DIVERSOS	195.843.823	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	943.715.244
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS ESPECIAIS	44.372.970	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	470.793.459
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	5.601.629	OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	25.039.666
CÂMBIIS, FINANCIAMENTOS E CRÉDITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	2.857.116	OUTRAS OBRIGAÇÕES	80.893.843
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL	53.002.108	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS	59.191.627
CRÉDITOS EM LIQUIDACÃO	69.039	OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDA NACIONAL	19.935.536
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDACÃO DUVIDOSA)	(69.039)	OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	2.787.780
VALORES E BENS	21.764.221	(DESPESAS A APROPRIAR)	(1.000)
TÍTULOS DE RENDA FIXA	11.357.222	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	1.680.336
BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTO EM TÍTULOS	6.783.625	RENDAS ANTECIPADAS	1.690.336
OUTROS VALORES E BENS	3.643.564	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	164.378.130
ATIVO PERMANENTE	68.135.384	CAPITAL SOCIAL	40.022.531
INVESTIMENTOS	5.350.445	(ACIONISTAS - CAPITAL A REALIZAR)	(6.750.471)
OUTROS INVESTIMENTOS	6.118.934	RESERVAS DE CAPITAL	99.739.892
(PROVISÃO PARA PERDAS)	(768.489)	RESERVAS DE LUCROS	20.241.803
IMOBILIZADO	61.740.050	LUCROS ACUMULADOS	11.124.605
IMÓVEIS DE USO	65.917.829	CONTAS DE RESULTADO	16.513.868
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	2.238.139	CONTAS CREDORAS	289.410.673
OUTROS BENS DE USO	19.285.853	(CONTAS DEVEDORAS)	(271.896.807)
(DEPRECIACÃO ACUMULADA)	(25.701.771)		
DIFERIDO	1.044.889		
DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO	2.514.032		
(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA)	(1.469.143)		
TOTAL	1.940.819.691	TOTAL	1.940.819.691

BELÉM (PARÁ), 07 DE MARÇO DE 1985

FREDERICO ALBERTO ANDRADE Diretor	UBALDO CAMPOS CORRÊA Presidente	JOSÉ MARIA FABRÍCIO Diretor
JOSE EDGAR DE MOURA COSTA STONE Diretor	ARMANDO BORGES Diretor	RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO Diretor
MANOEL DOS REMÉDIOS DA CUNHA GONÇALVES Contador CRC-PA - REG. 4745 C.P.F. 000.511.792-53		

Banco da Amazônia S.A. - BASA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 - BELÉM - PARÁ - COMPANHIA ABERTA - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
CARTA PATENTE Nº 3.369/00001 - CGC Nº 04.902.979/0001-44

BALANCETE PATRIMONIAL EM 28/02/1985

ATIVO		PASSIVO	
(EM Cr\$ 1.000,00)		(EM Cr\$ 1.000,00)	
ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.304.557.597	PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.161.192.355
DISPONIBILIDADES	20.839.063	DEPÓSITOS	494.143.886
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.834.726.976	DEPÓSITOS A VISTA	456.834.310
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	1.732.270.760	DEPÓSITOS A PRAZO	37.852.241
FINANCIAMENTOS RURAIS	112.942.039	(DESPESAS A APROPRIAR)	(642.671)
CRÉDITOS EM LIQUIDACÃO	34.153.199	RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	37.715.840
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDACÃO DUVIDOSA)	(36.505.272)	PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	22.816.802
(RENDAS A APROPRIAR)	(8.130.750)	COBRANÇA EFETUADA, EM TRÂNSITO	3.491.845
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	55.241.927	CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	3.532.192
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	24.033.335	CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	56.787
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	12.905.570	ORDENS DE PAGAMENTO	5.168.839
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	355.616	CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS	2.651.395
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS	17.986.806	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	1.529.421.125
CRÉDITOS DIVERSOS	113.644.420	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	1.025.646.887
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS ESPECIAIS	47.224.591	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	503.774.239
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	7.406.024	OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	19.776.254
CÂMBIIS, FINANCIAMENTOS E CRÉDITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	3.149.395	OUTRAS OBRIGAÇÕES	80.135.255
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL	55.963.770	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS	58.105.573
CRÉDITOS EM LIQUIDACÃO	69.689	OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDA NACIONAL	18.992.420
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDACÃO DUVIDOSA)	(69.039)	OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	3.048.262
VALORES E BENS	280.015.211	(DESPESAS A APROPRIAR)	(1.000)
TÍTULOS DE RENDA FIXA	268.599.677	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	1.284.403
BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTO EM TÍTULOS	7.815.842	RENDAS ANTECIPADAS	1.284.403
OUTROS VALORES E BENS	3.789.692	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	183.122.679
ATIVO PERMANENTE	77.189.396	CAPITAL SOCIAL	40.134.605
INVESTIMENTOS	6.024.601	(ACIONISTAS - CAPITAL A REALIZAR)	(6.862.745)
OUTROS INVESTIMENTOS	6.889.920	RESERVAS DE CAPITAL	116.499.367
(PROVISÃO PARA PERDAS)	(865.319)	RESERVAS DE LUCROS	22.306.923
IMOBILIZADO	70.031.248	LUCROS ACUMULADOS	11.044.329
IMÓVEIS DE USO	74.223.477	CONTAS DE RESULTADO	36.157.566
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	3.069.606	CONTAS CREDORAS	542.645.667
OUTROS BENS DE USO	22.035.834	(CONTAS DEVEDORAS)	(506.488.311)
(DEPRECIACÃO ACUMULADA)	(29.297.669)		
DIFERIDO	1.133.547		
DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO	2.843.578		
(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA)	(1.710.031)		
TOTAL	2.381.756.993	TOTAL	2.381.756.993

BELÉM (PARÁ), 28 DE MARÇO DE 1985

FREDERICO ALBERTO ANDRADE Diretor	UBALDO CAMPOS CORRÊA Presidente	JOSÉ MARIA FABRÍCIO Diretor
JOSE EDGAR DE MOURA COSTA STONE Diretor	ARMANDO BORGES Diretor	RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO Diretor
MANOEL DOS REMÉDIOS DA CUNHA GONÇALVES Contador CRC-PA - REG. 4745 C.P.F. 000.511.792-53		

(Ext. nº 4467 - Reg. nº 13401 - Dia 12.04.85)

TÁCIDE VEÍCULOS S/A

C.G.C. 04.896.379/0001-10

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Comunicamos aos Senhores Acionistas, para as reuniões das Assembleias Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas, cumulativamente, no dia 22 de abril do corrente ano, com início às 10.00 (dez) horas, na sede social da empresa, à Trav. D. Pedro I nº 353, nesta cidade de Belém-Pará, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- A.G.O.- a) - Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras;
b) - Eleger os membros da Diretoria e fixar suas retiradas de pró-labore;
c) - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social

- A.G.E.- a) - Discutir e votar a proposta da Diretoria para a elevação do Capital Social de Cr\$ 900.000.000 para Cr\$ 1.800.000.000, mediante incorporação de Cr\$ 750.000.000 retiradas de Reservas de Capital e Cr\$ 150.000.000 subscrição dos acionistas, e a consequente alteração da redação do artº 5º (quinto) do Estatuto Social;
b) - O que ocorrer de interesse social.

Belém, 11 de abril de 1985

a) - Junichiro Yamada
Diretor - Presidente.

(Ext. nº 4466 - Reg. nº 13402 - Dias 12, 15 e 15.04.85)

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos apresentar à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984. Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que se tornarem mister, e, com o ensejo, agradecemos aos nossos clientes, funcionários e fornecedores pela colaboração que nos foi dispensada.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

ATIVO		PASSIVO		DEMONSTRAÇÃO DA AFURAÇÃO DOS RESULTADOS	
	1984	1983		1984	1983
CIRCULANTE	2.714.115.971	1.059.170.579	CIRCULANTE	2.813.305.525	1.038.484.302
DISPONÍVEL	176.913.517	56.300.363	Fornecedores	1.214.975.183	206.633.242
Caixa e Bancos	176.913.517	56.300.363	Financiamentos	882.532.174	518.227.488
VALORES REALIZÁVEIS	2.537.202.454	1.002.870.217	Obrig.Soc.e Tributarias	242.750.581	179.599.371
Clientes	1.182.777.589	376.314.601	Obrig.Soc.C/Participação	409.002.887	98.577.819
Adiant.a Fornecedores	67.207.841	58.520.367	Recebimentos Antecipados	23.600.916	10.686.897
Bcos.C/Dep.Vinculados	71.682.497	79.104.693	Outras Contas	40.443.784	19.466.967
Aplic.Soc.C/Participação	263.983.672	99.537.732	Prov.Juros e Empréstimos	-	5.292.518
Impostos a Recuperar	16.450	299.460	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.663.074.182	612.169.194
Estoque	1.017.855.006	396.549.552	Capital Integralizado	900.000.000	600.000.000
Outras Contas	12.882.131	120.979.677	Reservas de Capital	1.453.293.036	12.169.194
Desp.Exerc.Seguinte	26.034.999	10.618.771	(-)Prejuízos Acumulados	690.218.854	-
(-)Contas Retificadoras	105.237.731	139.054.636			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	49.237.839	10.126.906	a) Junichiro Yamada	a) Hiroshi Yamada	
Aplic.Soc.C/Participação	349.757	57.519	Diretor-Presidente	Diretor Vice-Presidente	
Creditos em Controladas	48.888.082	10.069.387	a) Fernando Toruô Yamada	a) Leonel Amador de Pinho	
PERMANENTE	1.713.025.897	581.356.010	Diretor Financeiro	Diretor Comercial	
INVESTIMENTOS	334.779.146	127.705.988	a) Maria do Rosário Pinheiro		
IMOBILIZADO	1.378.246.751	453.650.022	Tec.em Contabilidade.		
TOTAL DO ATIVO	4.476.379.707	1.650.653.496	CRC-Pi -427-T.Pa.		
			C.I.C - 001.086.002-97		

DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	INÍCIO EXERCÍCIO	FIM EXERCÍCIO	VARIÁÇÕES
ATIVO CIRCULANTE	1.059.170.579	2.714.115.971	1.654.945.392
PASSIVO CIRCULANTE	1.038.484.302	2.813.305.525	1.774.821.223
	20.686.277	(99.189.554)	119.875.831

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - ORIGENS		
Aumento do Capital Social	300.000.000	
Aumento das Prov.p/Depreciações	160.434.357	
Aumento das Reservas de Capital	1.441.123.842	
Aumento do Capital Circulante	119.875.831	
Total das Origens.....	2.021.434.030	
2 - APLICAÇÕES		
Aumento do Realiz.a Longo Prazo	39.110.933	
Aumento dos Investimentos	207.073.158	
Aumento do Imobilizado	1.085.031.085	
Prejuízo do Exercício	690.218.854	
Total das Aplicações	2.021.434.030	

(Ext. nº 4465 - Reg. nº 13402 - Dia 12.04.85)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA
05.096.755/0001-55

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas;

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados e Financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984. Estamos ao inteiro dispor de todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.
Curum, 28 de março de 1985
A DIRETORIA

CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

Prejuízo do exercício	(18.497.706)	(47.197.255)	
Aumento no Capital Circulante	178.757.356	60.778.078	

VARIÁÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

	1984 SALDOS	1983	1984 VARIÁÇÃO	1983
Ativo Circulante	274.240.629	100.366.001	173.874.628	68.566.333
Passivo Circulante	8.904.701	13.787.429	(4.882.728)	7.788.255
Capital Circulante	265.335.928	86.578.572	178.757.356	60.778.078

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.84 e 1983

ATIVO	BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983		PASSIVO	BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983		DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.84 e 1983
	1984	1983		1984	1983	
CIRCULANTE	2.714.115.971	1.059.170.579	CIRCULANTE	2.813.305.525	1.038.484.302	
Caixa e Bancos	176.913.517	56.300.363	Financiamentos	882.532.174	518.227.488	Saldo em 31 de dezembro de 1982
Créditos a receber	1.182.777.589	376.314.601	Fornecedores	1.214.975.183	206.633.242	183.213.211
Estoque	1.017.855.006	396.549.552	Obrigações diversas	242.750.581	179.599.371	259.477.890
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	49.237.839	10.126.906	Obrigações diversas	409.002.887	98.577.819	172.447.205
Empresas Ligadas	349.757	57.519	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			(172.447.205)
PERMANENTE	1.713.025.897	581.356.010	Empresas ligadas	263.983.672	99.537.732	(25.465)
Imobilizado	334.779.146	127.705.988	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.663.074.182	612.169.194	62.700.000
Diferido	1.378.246.751	453.650.022	Cap. Autorizado	900.000.000	600.000.000	742.360.282
TOTAL DO ATIVO	4.476.379.707	1.650.653.496	Cap.a Subscrever	1.024.423.682	418.334.951	38.320.657
			Cap.Integralizado	1.024.423.682	418.334.951	(154.996.731)
			Reservas de cap.	2.909.389.712	829.390.967	(47.197.255)
			Reservas de lucro	197.977.288	62.794.385	(301.183.619)
			Prejuízos acumulados	(958.065.339)	(301.183.619)	1.009.336.684
			TOTAL DO PASSIVO	3.172.630.044	1.045.822.249	2.172.886.365
						(18.497.706)
						3.163.725.343

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.1984 e 1983

1-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As práticas contábeis adotadas no preparo das demonstrações financeiras emanam da Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), destacando-se as seguintes:

- A) ESTOQUES
O rebanho bovino está demonstrado ao valor de mercado vigente na região. A variação decorrente da avaliação do rebanho está refletida no resultado do exercício a título de "Valorização do Rebanho".
Os nascimentos e as transferências de categorias ocorridas no decorrer do exercício avaliam-se ao preço de mercado, deduzidas das mortes, também estão refletidas no resultado do exercício a título de "Valorização de Rebanho".
- B) IMOBILIZADO
Está demonstrado ao custo mais correção monetária calculada com base em coeficientes oficiais. A depreciação do custo e da correção monetária é computada pelo método linear em diante a aplicação das taxas admitidas para fins fiscais.
O gado reprodutor está registrado ao custo mais correção monetária calculada com base em coeficientes oficiais.
- C) CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO
O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido são corrigidos monetariamente pela variação do valor nominal da ORTN(Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional). O valor líquido dessa correção é computada no resultado do exercício.
- D) PROJETO SUDAM
A empresa desenvolve um projeto incentivado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM. As despesas incorridas na elaboração do projeto da Fazenda em sua fase pré-operacional estão incluídas no ativo diferido, e estão sendo amortizadas pelo prazo de cinco anos.

	1984	1983
Rebanho Bovino	253.810.000	37.300.000
Almoarifado	8.335.659	8.366.195
	262.145.659	45.666.195

3-IMOBILIZADO

	1984	1983
Terras	1.262.515.398	400.444.308
Construções Civis	34.241.867	10.860.825
Móveis e Utensílios	588.248	186.581
Veículos	3.293.867	2.966.778
Instalações Pecúárias	126.039.584	39.470.266
Máquinas e Motores	230.042.525	72.964.831
Aparelhos e Equipamentos	7.411.851	2.350.895
Obras de Infraestrutura	109.580.049	34.756.572
Pastos Formados	76.673.419	24.319.255
Pastos em Formação	852.791.174	270.488.086
Gado e animais de trabalho	146.777.951	56.402.257
	2.849.955.933	915.210.655
Menos - Depreciação Acumuladas	(148.019.997)	(40.332.686)
	<u>2.701.935.936</u>	<u>874.877.969</u>

4-CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 1984, a composição do capital social era a seguinte

	Ações de Cr\$ 1 cada	
	Capital Autorizado	Capital Integralizado
Ações Ordinárias	500.000.000	340.795.094
Ações Preferenciais Classe "A"	90.000.000	62.240.794
Ações Preferenciais Classe "B"	910.000.000	621.387.794
	<u>1.500.000.000</u>	<u>1.024.423.682</u>

As ações preferenciais Classe A tem prioridade na distribuição de dividendos mínimos e não acumulativos de 6% ao ano sobre o seu valor nominal, igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de bonificações, e prioridade no reembolso do capital social, na hipótese de liquidação da sociedade. As ações preferenciais Classe B conferem a seus titulares a participação integral nos resultados.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Jorge Wilson Simeira Jacob - Presidente
 Antonio Carlos C. Simeira Jacob - Conselheiro
 José Gomes de Oliveira Filho - Conselheiro

DIRETORIA

José Gomes de Oliveira Filho - Diretor Superintendente
 Edson Bossonaro - Diretor Administrativo
 Ernesto Fonseca
 Técnico em Contabilidade
 CRC-SP 93.991
 CPF 759.127.758-87

Aos Diretores e Acionistas

Companhia Agropecuária Simeira

Examinamos o balanço patrimonial da Companhia Agropecuária Simeira em 31 de dezembro de 1984 e 1983 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas. Efetuamos nossos exames consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras representam adequadamente a posição financeira da Companhia Agropecuária Simeira em 31 de dezembro de 1984 e 1983, os resultados das operações e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, de conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme. Contador Responsável Peat, Marwick, Mitchell & Co. Auditores Independentes CRC-SP-3.853

Sergio Martigli

CRC-SP 71.154

São Paulo, 29 de março de 1985
 (T. nº 05349 - Reg. nº..... Dia: 12/04/85)

ARAPUÁ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A

05.680.558/0001-89

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas;

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados e Financeiras, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984. Estamos ao inteiro dispor de todos para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curém, 29 de março de 1985.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983		DE 1984 E 1983	
	1984	1983	
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE
Caixa e Bancos	4.311.786	1.302.930	Fornecedores
Créditos a receber	17.806.917	12.460.993	Obrigações diversas
Estoque	1.590.058.346	372.930.829	Financiamentos
	<u>1.612.177.049</u>	<u>386.694.752</u>	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A L/PRAZO
Empresas ligadas	-	22.684.275	Empresas ligadas
PERMANENTE			Outras contas a pagar
Investimentos	5.681.114	1.267.256	
Imobilizado	4.537.851.510	1.442.440.276	
Diferido	181.767.751	72.066.311	
	<u>4.725.300.375</u>	<u>1.515.773.843</u>	
TOTAL DO ATIVO	6.337.477.424	1.925.152.870	TOTAL DO PASSIVO
			6.337.477.424

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983

	1984	1983		1984	1983
RECEITAS OPERACIONAIS			ORIGENS DE RECURSOS		
Vendas do rebanho bovino	135.049.755	76.789.975	Das Operações		
Imposto s/verbas	(26.693.048)	(13.820.025)	Lucro Líquido do exercício	178.511.108	80.197.222
	<u>108.356.707</u>	<u>62.969.950</u>	Depreciações e amortizações	86.462.630	19.418.411
Valorização do rebanho	1.354.368.585	294.042.205	Correção Monetária do balanço	893.698.742	161.076.385
Outras receitas operacionais	15.442.000	13.306.679		<u>1.158.672.480</u>	<u>260.692.018</u>
	<u>1.478.167.292</u>	<u>370.318.834</u>	De Acionistas		
DESPESAS OPERACIONAIS			Subscrição de capital em dinheiro	-	15.000.000
Custo Operacionais	104.666.701	41.290.573	De Terceiros		
Custo das vendas do rebanho bovino	88.515.814	30.801.255	Baixas de bens do imobilizado	38.690.532	51.996.996
Despesas c/pessoal	66.775.481	33.061.398	Redução do realizable a longo prazo	22.684.275	-
Despesas Administrativas	49.524.471	25.744.656	Aumento do exigível a longo prazo	111.871.448	243.660
Despesas Patrimoniais	94.269.814	19.579.633		<u>1.331.918.735</u>	<u>327.932.674</u>
	<u>403.752.281</u>	<u>150.477.515</u>	Aplicações de RECURSOS		
Lucro operacional	1.074.415.011	219.841.319	CURSOS		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			Aquisição de inv.	-	1.045.185
Despesas Financeiras	21.953.433	134.197	Aquisição de imobilizado	122.138.432	16.655.700
Recetas Financeiras	8.491.834	23.832.786			

	1984	1983		1984	1983
Outras Receitas, não operacionais	15.403.926	1.804.928	Aumento do diferido	-	451.260
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(4.147.488)	(4.071.229)	Aumento do realizable a l/prazo	-	16.831.525
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(893.698.742)	(161.076.385)	Cancelamento de subscrição	-	55.880
Lucro Líquido do exercício	<u>178.511.108</u>	<u>80.197.222</u>	Total das Aplicações	122.138.432	35.039.550
			AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE	<u>1.209.780.303</u>	<u>292.893.124</u>

VARIAÇÃO NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

	SALDOS		VARIAÇÃO	
	1984	1983	1984	1983
Ativo Circulante	1.612.177.049	386.694.752	1.225.482.297	301.269.385
Passivo Circulante	32.577.986	16.875.992	15.701.994	8.376.261
Capital Circulante	<u>1.579.599.063</u>	<u>369.818.760</u>	<u>1.209.780.303</u>	<u>292.893.124</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31.12.1984 e 1983

	Cr\$			
	Capital Integralizado	Reservas de Capital	Reservas de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados
Saldos em 31.12.1982	332.789.564	412.749.391	4.584.274	(51.752.059)
Aumento de Capital por incorporação de reservas	315.008.162	(315.008.162)	-	-
Cancelamento de subscrição	(55.880)	-	-	-
Subscrição de capital em dinheiro	15.000.000	-	-	15.000.000
Correção Monetária	-	1.187.749.235	7.177.999	(81.032.728)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	80.197.222
Saldo em 31.12.1983	662.741.846	1.285.490.464	11.762.273	(52.587.565)
Aumento de capital por incorporação de reservas	1.034.707.244	(1.034.707.244)	-	-
Correção Monetária	-	4.194.128.155	25.321.662	(113.209.813)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	178.511.108
Reserva legal constituída	-	-	8.925.555	(8.925.555)
Saldos em 31.12.1984	<u>1.697.449.090</u>	<u>4.444.911.375</u>	<u>46.009.490</u>	<u>3.788.175</u>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983

1-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis adotadas no preparo das demonstrações financeiras emanam da Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), destacando-se as seguintes:

a) ESTOQUES

O rebanho bovino está demonstrado ao valor de mercado vigente na região. A variação decorrente da avaliação do rebanho está refletida no resultado do exercício a título de "Valorização do Rebanho". Os nascimentos e as transferências de categorias ocorridas no decorrer do exercício avaliadas ao preço de mercado, deduzidas das mortes, também estão refletidas no resultado do exercício a título de "Valorização do Rebanho". O almoxarifado está demonstrado ao custo médio da compra, que é inferior ao custo de reposição.

b) IMOBILIZADO

Está demonstrado ao custo mais correção monetária calculado com base em coeficientes oficiais. A depreciação do custo e da correção monetária é computada pelo método linear mediante a aplicação das taxas máximas admitidas para fins fiscais. O gado reprodutor está registrado ao custo mais correção monetária calculada com base em coeficientes oficiais.

c) CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

O ativo permanente e o patrimônio líquido são corrigidos monetariamente pela variação do valor nominal da ORIN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional). O valor líquido dessa correção é computada no resultado do exercício.

d) PROJETO SUDAM

A empresa desenvolve um projeto incentivado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM. As despesas incorridas na elaboração do projeto da fazenda em sua fase pré-operacional estão incluídas no ativo diferido, e estão sendo amortizadas pelo prazo de cinco anos.

2-ESTOQUES

	1984	1983
Rebanho Bovino	1.575.190.000	366.618.100
Almoxarifado	6.399.410	3.630.740
Outros	8.468.936	2.681.989
	<u>1.590.058.346</u>	<u>372.930.829</u>

3-IMOBILIZADO

	1984	1983
Terras	405.430.169	128.186.433
Construções Civis	321.817.145	102.073.881
Móveis e Utensílios	20.408.011	6.571.735
Veículos	40.691.712	10.616.834
Instalações Pecúárias	413.271.815	129.146.474
Máquina e Motores	196.863.918	61.858.943
Aparelhos e Equipamentos	80.800.501	25.628.302
Obras de Infraestrutura	305.632.529	96.371.062
Pastos em formação	2.784.523.422	879.959.384
Gado	312.795.200	77.395.245
Animais de Trabalho	49.187.971	19.157.203
Obras em andamento	-	263.598
	<u>4.931.422.393</u>	<u>1.537.229.094</u>
Menos - Depreciações Acumuladas	(393.570.883)	(94.788.818)
	<u>4.537.851.510</u>	<u>1.442.440.276</u>

4-CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 1984 a composição do capital social era a seguinte:

	Ações de Cr\$1 cada	
	Capital Autorizado	Capital Integralizado
Ações Ordinárias	605.000.000	513.317.820
Ações Preferenciais Classe A	85.000.000	70.500.106
Ações Preferenciais Classe B	1.310.000.000	1.113.631.164
	<u>2.000.000.000</u>	<u>1.697.449.090</u>

As ações preferenciais Classe A tem prioridade na distribuição de dividendos mínimo e não cumulativo de 6% ao ano sobre o seu valor nominal, igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de bonificações e prioridade no reembolso do capital social, na hipótese de liquidação da sociedade. As ações preferenciais Classe B conferem a seus titulares a participação integral nos resultados.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Jorge Wilson Simeira Jacob - Presidente
 Antonio Carlos C. Simeira Jacob - Conselheiro
 José Gomes de Oliveira Filho - Conselheiro

DIRETORIA

José Gomes de Oliveira Filho - Diretor Superintendente
 Edson Bossonaro - Diretor Administrativo
 Ernesto Fonseca
 Técnico em Contabilidade
 CRC-SP 93.991
 CPF 759.127.758-87

Aos Diretores e Acionistas

Arapuá Norte Agropecuária de Exportação S/A

Examinamos o balanço patrimonial da Arapuá Norte Agropecuária de Exportação S/A, em 31 de dezembro de 1984 e 1983 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas. Efetuamos nossos exames consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

CPC-DE nº 04.894.952/0001-57

"RELATÓRIO DA DIRETORIA"

Senhores Acionistas:

Apresentamos para exame e deliberação os Balanços Patrimoniais e demais demonstrações financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1984 e 1983, acompanhados do Parecer do Auditor Independente.

Tais documentos esclarecem o estado econômico e financeiro da Sociedade e a Diretoria permanece à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, para prestar os esclarecimentos que forem julgados necessários.

Aranindeua (PA), 25 de março de 1985

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

A T I V O		1984	1983	P A S S I V O		1984	1983	
1. CIRCULANTE		688.803.519	194.056.761	4. CIRCULANTE		61.389.798	27.932.744	
1.1 DISPONIBILIDADES		24.236.077	255.908	4.1 Fornecedores		3.250.470	560.938	
1.1.1 Caixa		2.413.928	62.673	4.2 Promissórias a Pagar		4.000.000	4.000.000	
1.1.2 Depósitos Bancários à Vista		1.822.149	193.235	4.3 Contribuições Sociais a Recolher		15.319.200	4.814.205	
1.1.3 Depósitos Bancários à Prazo		20.000.000	-	4.4 Créditos de Terceiros		12.353.469	12.783.291	
1.2 DIREITOS REALIZÁVEIS NO EXERCÍCIO SEQUINTE		664.567.442	191.800.853	4.5 Impostos e Taxas a Recolher		5.355.143	5.266.901	
1.2.1 Títulos e Valores Mobiliários		7.515.514	7.515.514	4.6 Créditos Bancários		21.111.516	443.359	
1.2.2 Estoques		-	7.078.946	4.7 Salários a Pagar		-	64.050	
1.2.3 Cauções Restituíveis		8.091.307	437.897	5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.499.480.188	735.347.700	
1.2.4 Adiantamento a Empregados		29.000	29.000	5.1 CAPITAL SOCIAL		2.033.056.951	792.371.523	
1.2.5 Adiantamento a Terceiros		392.783.427	159.324.276	5.1.1 Capital Social Autorizado		2.500.000.000	1.201.000.000	
1.2.6 Outros Valores a Receber		4.211.293	4.211.293	5.1.2 Capital a Realizar		(466.943.049)	(408.628.477)	
1.2.7 Antecipações Trabalhistas		5.493.608	1.080.100	5.2 RESERVAS DE CAPITAL		5.538.200.124	1.609.077.843	
1.2.8 Duplicatas de Serviços a Receber		14.080.000	14.080.000	5.2.1 Reserva de Correção do Capital Realizado		4.376.737.501	1.240.685.428	
1.2.9 Contas a Receber de Clientes		232.157.853	-	5.2.2 Reserva de Correção Monetária Especial		913.035.539	289.596.377	
1.2.10 Depósitos Trabalhistas		205.440	43.827	5.2.3 Bonificação em Ações e Quotas		197.994.377	62.799.805	
2. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		52.341	52.341	5.2.4 Reserva de Isenção do Imposto de Renda		50.432.707	15.996.233	
2.1 Aplicações por Incentivos Fiscais		52.341	52.341	5.3 RESERVAS DE LUCROS		198.531.286	62.970.102	
3. PERMANENTE		1.872.014.126	569.171.342	5.3.1 Reserva Legal		198.531.286	62.970.102	
3.1 INVESTIMENTOS		4.880.327	4.880.327	5.4 LUCROS ACUMULADOS		(5.247.945.603)	(1.721.978.814)	
3.1.1 Participação Permanente em Outras Empresas		4.880.327	4.880.327	5.4.1 Prejuízos Acumulados		(5.239.156.374)	(1.633.779.106)	
3.2 IMOBILIZADO		1.867.133.799	564.291.015	5.4.2 Prejuízo do Exercício		(8.789.229)	(88.199.708)	
3.2.1 Imobilizações Técnicas		5.595.146.724	1.774.416.448	5.5 AÇÕES EM TESOURARIA		(22.362.570)	(7.092.954)	
3.2.2 Depreciações Acumuladas		(3.728.012.925)	(1.210.125.433)	PASSIVO TOTAL		2.560.869.986	763.280.444	
ATIVO TOTAL		2.560.869.986	763.280.444					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		1984	1983	DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL LÍQUIDO		1983	1984	VARIAÇÃO
1. Receita Bruta de Prestação de Serviços		2.555.013.467	244.422.030	Ativo Circulante		194.056.761	688.803.519	494.746.758
2. Custo de Prestação de Serviços		2.404.650.298	248.955.326	Passivo Circulante		27.932.744	61.389.798	33.457.054
3. Lucro Operacional Bruto (1-2)		150.363.169	4.333.296	Capital Circulante Líquido		166.124.017	627.413.721	461.289.704
4. Despesas Operacionais		97.622.849	47.816.798	NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/1984				
4.1 Despesas Comerciais		35.836.342	15.859.378	1 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS				
4.2 Despesas Diretivas		168.000	160.000	As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com o disposto na Lei 6404/76 e Dec. Lei 1598/77.				
4.3 Despesas C/Pessoal		61.479.084	31.673.555	2 - SUMÁRIOS DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBILIS				
4.4 Despesas Tributárias		139.423	94.119	a) As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, de acordo com os índices estabelecidos pela legislação em vigor;				
4.5 Despesas Financeiras		-	29.746	b) A depreciação sobre o custo e a correção monetária é calculada pelo método linear e absorvida nos resultados. As taxas utilizadas levam em conta as estimativas da vida útil-econômica dos bens;				
5. Lucro Operacional (3-4)		52.740.320	52.350.094	c) O Ativo Circulante e Passivo Circulante em prazo de até um ano são apresentados como circulantes;				
6. Receitas não Operacionais		436.590.590	133.147.031	3 - CAPITAL SOCIAL				
7. Resultado do Exercício antes da Correção Monetária (5+6)		489.330.910	80.796.937	O Capital Realizado da Companhia é de Cr\$-2.033.056.951 dividido em 2.033.056.951 ações ordinárias ao portador e/ou nominativas, todas devidamente integralizadas e pertencentes a acionistas residentes no País, sendo o valor nominal de cada uma delas de Cr\$-1;				
8. Resultado da Correção Monetária		498.120.139	168.996.645	4 - IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS				
9. Prejuízo Líquido do Exercício (7-8)		8.789.229	88.199.708	Tal rubrica alberga os seguintes valores:				
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		1984	1983	a) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		c) MOVÉIS E UTENSÍLIOS		
1. ORIGENS DE RECURSOS				- Custo 4.685.105.513		- Custo 200.292.539		
1.1 Depreciações Acumuladas		2.517.887.492	749.272.701	- Depreciação 2.986.731.372		- Depreciação 184.327.411		
1.2 Ajuste de Correção Monetária do Saldo Inicial de Reservas de Lucros		135.561.184	38.427.890	b) VEÍCULOS		d) PREDIOS E TERRENOS		
1.3 Contribuição de Reservas de Capital		3.929.122.281	809.007.608	- Custo 557.806.288		- Custo 151.942.384		
1.4 Contribuição de Reserva para o Capital Social		1.240.685.428	656.493.085	- Depreciação 556.954.142		- Depreciação Nihil		
a) TOTAL DAS ORIGENS		7.823.256.385	2.253.201.284	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:		DIRETORIA:		
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS				Hermógenes Urdininea Condurú		Hermógenes Urdininea Condurú - Presidente		
2.1 Prejuízo do Exercício		8.789.229	88.199.708	Cynthia Velho Condurú e Souza		C.P.F. nº 000.404.012-00		
2.2 Aumento do Valor do Ativo Imobilizado		3.820.730.276	1.082.848.480	Raymundo Nonato Cabral dos Santos		Antonio Carlos Reis e Souza - Vice-Presidente		
2.3 Ajuste do Valor de Aquisição de Ações da Companhia		15.269.616	4.328.519			C.P.F. nº 047.031.972-00		
2.4 Ajuste da Correção Monetária do Saldo Inicial de Prejuízos Acumulados		3.517.177.560	997.023.682					
b) TOTAL DAS APLICAÇÕES		7.361.966.681	2.172.400.389					
3. AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE (2-b)		461.289.704	80.800.895					
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS		1984	1983					
1. Saldo no Início do Período		1.721.978.814	636.755.423					
2. Correção Monetária do Saldo Inicial		3.517.177.560	997.023.682					
3. Saldo Corrigido (1+2)		5.239.156.374	1.633.779.106					
4. Prejuízo Líquido do Exercício		8.789.229	88.199.708					
5. Saldo no Fim do Período (3+4)		5.247.945.603	1.721.978.814					
PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE								
Senhores: Examinamos o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício de CONTERPA-Constroções, Terraplenagem e Pavimentação S/A, encerrados em 31 de dezembro de 1983 e 1984, e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão periódica, a concorrência dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório competente. Logo, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados, de conformidade com o nosso exame, refletem a posição patrimonial e financeira de CONTERPA-Constroções, Terraplenagem e Pavimentação S/A, em 31 de dezembro de 1984, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.								
Bolém, 12 de abril de 1985								
		Pedro José Martin de Mello - Contador CRC/PA nº 0955 - CPF nº 000.646.452-35						
								(T.n.05349-Reg.n. 13.412 - Dia 12/04/85)

QUIXADÁ - FAZENDA BOVINA DO PARÁ S.A.
CGC-MF 04.960.720/0001-50
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Cumprindo disposições estatutárias e legais, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31-12-84 e, ao fazê-lo esclarecemos-lhes: no período o nosso capital subscrito foi elevado de Cr\$ 482.583.753 para Cr\$ 1.291.464.563. Deste aumento Cr\$ 77.950.000 foram subscritos pelo FINAM, em ações preferenciais, com recursos oriundos de incentivos fiscais, Cr\$ 28.000.000, em ações ordinárias, foram subscritos pelos atuais acionistas e Cr\$ 702.930.810 corresponderam à bonificação aprovada pela AGO de 30-04-84.

Estamos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos adicionais. Belém (PA), 31 de dezembro de 1984
JULIO FERREIRA LEITE JOSÉ M. DE FREITAS ROBERTO M. TEIXEIRA MANOEL B. P. FERREIRA
Diretor Presidente Dir. Superintendente Dir. Financeiro Dir. Administrativo

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 - VALORES EM Cr\$ 1.000
Transcrito às fls. 293 a 295 "DIÁRIO nº 3 Reg. em 03-05-77 - Junta Comercial do Estado de Goiás
ATIVO 31-12-83 31-12-84 PASSIVO 31-12-83 31-12-84
CIRCULANTE Disponível Caixa Bancos Total do Disponível Realizável C. Prazo Estoques Gado de Corte Total Real.C.Prazo Total do Circulante REALIZÁVEL L. PRAZO Rebanhos IR Antecipado Outras Contas Total Real.L.Prazo PERMANENTE Imobilizado Terrenos Rurais Obras Estr.Básica Instal. Pecuárias Const. Cívicas Máq., Apar., Equip. Móveis e Utensílios Veículos Pastagens Estados e Projetos (-) Depr.Acumulada Total Imobilizado Diferido Desp.Prê-Operac. Total do Permanente TOTAL DO ATIVO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADOS EXERCÍCIO FINDO EM 31-12-84
EXERCÍCIO FINDO EM 31-12-84 31-12-84 31-12-84
Receita Operacional Custo da Produção Lucro Oper. Bruto (-) Desp.Operacionais Desp.Administrativas Desp.Financeiras Desp.Tributárias Resultado final do Exercício debitado à Conta "Prejuízos"

DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS - EXERCÍCIO FINDO EM 31-12-84
ORIGEM
Receita Operacional Amortização e Depreciação Correção Monetária do Balanço Aumento do Capital Aumento do Exigível a L.Prazo T O T A L
APLICAÇÃO
Aquisição de Investimentos Aumento do Real. a L.Prazo Aumento do Circulante T O T A L
DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO
31-12-84 31-12-83 VARIACÃO
Ativo Circ. Passivo Circ. 678.698 169.701 508.997

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO FINDO EM 31-12-84
DISCRIMINAÇÃO CAPITAL RESERVAS DE CAPITAL RESERVAS DE CORREÇÃO LUCROS ACUMULADOS PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31-12-83 Integralização de capital Correção Monetária Bonificação Prejuízos Saldo Final do Exercício
Belém (PA), 31 de dezembro de 1984
JULIO FERREIRA LEITE JOSÉ MÁRIO DE FREITAS ROBERTO MALUF TEIXEIRA
Diretor Presidente Diretor Superintendente Diretor Financeiro
MANOEL BRAGA DE PAULA FERREIRA JOSÉ CARDOSO RORIZ
Diretor Administrativo Téc.Cont.CRC-MG-26654 "S" PA CPF 011.268.906-00
PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Os membros do Conselho de Administração da Quixadá - Fazenda Bovina do Pará S.A., no uso de suas atribuições, após examinar os livros, documentos, o Balanço Geral de Ativo e Passivo, a Demonstração da Conta de Resultado, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Capital de Giro e a Demonstração da Origem e Aplicação de Recursos relativos do exercício encerrado em 31-12-84, são de parecer que as referidas contas, documentos e demonstrativos encontram-se em perfeita ordem, retratam a realidade da empresa e foram feitos atendendo os preceitos legais, razão pela qual são de parecer que devam ser aprovados sem ressalvas pela Assembleia Geral a que forem submetidos.
Belém (PA), 31 de dezembro de 1984
"José Mário de Freitas, Hedda Vieira Teixeira, Célia Silva Ferreira Leite, Edda Furtado de Paula Ferreira e Maria Glauca de Freitas".

AGROPECUÁRIA CAMBARÁ S.A.
C.G.C. - 04.141.412/0001-00
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

0205

Senhores Acionistas - Em observância às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984. Permanecemos, entretanto, à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários.

Belém, 08 de março de 1985.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
ATIVO 1984 1983 PASSIVO 1984 1983
CIRCULANTE Caixa e Bancos Adiantamentos Contas a Receber Estoques TOTAL DO CIRCULANTE
PERMANENTE Terras Pastagens Obras de Infra-Estrutura Imóveis Próprios Contribuições Cívicas Cultivos Permanentes Máquinas e Motores Veículos Aparelhos e Equipamentos Móveis e Utensílios Gado Bovícola Animais de Trabalho Estados e Projetos Depreciações Acumuladas (-) Diferido TOTAL DO PERMANENTE TOTAL DO ATIVO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/84 e 31/12/83
RECEITAS PRÉ-OPERACIONAIS PRODUÇÃO ANUAL REPRODUÇÃO RECEITAS DE VENDAS Gado Bovícola RECEITAS FINANCEIRAS Agios Utilizações Financeiras Descontos Obidos RECEITAS EVENTUAIS Locação de Equipamentos SUBTOTAL DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS Centro do Rendimento Despesas Administrativas Conservação e Manutenção Despesas Financeiras Impostos e Taxas Custos de Produção Agrícola Depreciações Resultado de Correção Monetária SUBTOTAL CORREÇÃO MONETÁRIA DO DIFERIDO RESULTADO DO EXERCÍCIO DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/84 e 31/12/83
ORIGENS INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - Ações Ordinárias - Ações Preferenciais Depreciações Resultado de Correção Monetária Variações Monetárias do Balanço Total das Origens APLICAÇÕES Adição ao Investimento Adição ao Diferido Total das Aplicações AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO PASSIVO CIRCULANTE CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MÁRIO FERREIRA CAMARGO Presidente C.P.F. 006.289.138-34
ALUIZIO REBELO DE ARAÚJO Vice-Presidente C.P.F. 002.627.148-36
OSCAR AMERICANO NETO Contador C.P.F. 008.381.288-15
DIRETORIA
OSCAR AMERICANO NETO Diretor Presidente C.P.F. 008.381.288-15
ORLANDO MARIUTI Diretor Executivo C.P.F. 008.472.578-20
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/84 e 31/12/83
CAPITAL SOCIAL RESERVA CAPITAL TOTAL
Saldo em 01/01/83 Integralização de Capital Aumento de Capital com Reserva Correção Monetária Saldo em 31/12/83 Integralização de Capital Aumento de Capital com Reserva Correção Monetária Saldo em 31/12/84
NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
Nota 1 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as normas estabelecidas no Lei nº 4.048 de 15/12/76 e legislação complementar.
Nota 2 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS
a) O Ativo e o Passivo circulante têm prazo de realização previsto para o exercício seguinte.
b) O Ativo Imobilizado é registrado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente, conforme normas estabelecidas em legislação.
c) A depreciação foi calculada pelo método linear às taxas admitidas pela legislação do imposto sobre o Rendimento.
d) O Ativo Diferido refere-se às despesas pré-operacionais acumuladas em anos anteriores sendo corrigidas monetariamente e serão amortizadas em prazo mínimo de 5 anos, após o início efetivo das operações.
e) As contas do Patrimônio Líquido incluem a correção monetária incorrida no exercício, operada com base nas variações das O.R.T.M's.

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A
C.G.C. - nº 04.364.519/0001-00
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas - Em observância às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984. Permanecemos, entretanto, à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários.

Belém, 08 de março de 1985.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
ATIVO 1984 1983 PASSIVO 1984 1983
CIRCULANTE Caixa e Bancos Adiantamentos Estoques Estoques Resendáveis TOTAL DO CIRCULANTE
PERMANENTE Terras Pastagens Obras de Infra-Estrutura Imóveis Próprios Contribuições Cívicas Máquinas e Motores Aparelhos e Equipamentos Veículos Móveis e Utensílios Gado Bovícola Gado Bovino Mortuo Animais de Trabalho Animais de Reprodução Estados e Projetos Depreciações Acumuladas (-) Diferido TOTAL DO PERMANENTE TOTAL DO ATIVO

0206

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/84 E 31/12/83. Table with columns for 1984 and 1983, and rows for various financial items like 'RECEITAS PRÉ-OPERACIONAIS' and 'DESEMPENHO PRE-OPERACIONAL'.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/84 E 31/12/83. Table with columns for 1984 and 1983, and rows for 'ORIGENS' and 'APLICAÇÕES'.

Nota 1 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. Nota 2 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS. Includes detailed notes on accounting practices and financial statement preparation.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Table listing board members: MAURÍCIO BIAZI FILHO (Presidente), OSCAR AMERICANO NETO (Vice-Presidente), MÁRIO PINHEIRO CAMARGO (Conselheiro), ALVINO REBELO DE ARAÚJO (Conselheiro), CÍCERO JUNQUEIRA FRANCO (Conselheiro), EDUARDO PENTEADO LUNARDELLI (Diretoria), EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA (Diretor Executivo), ORLANDO MARSUTTI (Diretor Executivo), WALTER ANTÔNIO DE MOURA BECKER (Diretor), DIONÍSIO FRANCISCO PINHEIRO (Contador).

FAZENDA SÃO MARCELO S/A. C.O.C. 05.054.770/0001-30. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Senhores Acionistas, Conforme disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. os Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1984 e 1983.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 e 1983.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 e 1983. Large table comparing 1984 and 1983 data for Circulante, Permanente, and Total Ativo, and Passivo.

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Table showing changes in equity components like Capital Social, Reservas, and Patrimônio Líquido for 1984 and 1983.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984.

1) SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS. a) INFLAÇÃO: As contas do patrimônio e do ativo permanente são corrigidas monetariamente com base na variação da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional... b) IMOBILIZADO: É avaliado ao custo corrigido monetariamente com base nos índices oficiais... c) DIFERIDO: Refere-se às despesas pré-operacionais acumuladas, as quais estão sendo corrigidas monetariamente e serão amortizadas em prazo mínimo de 5 anos...

2) DIFERIDO. O saldo em 31/12 do diferido compunha-se do seguinte: Table with columns for 1984 and 1983, and rows for 'Despesas Administrativas', 'Correção monetária', 'Reservas não operacionais', etc.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Francisco De Moura Chierici - Presidente, Luiz de Freges Ebluar - Vice-Presidente, Paul Feres Andre Hery - Secretário. DIRETORIA: Luiz de Freges Ebluar - Presidente, Arthur A. Mendes Bastos - Gerente, Celso Manoel - Diretor Administrativo.

AGROPECUÁRIA RIO DEZOITO S/A. BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985. RELATÓRIO DA DIRETORIA.

Senhores Acionistas, Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos à Vv. Ss. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985. Permanecemos à disposição de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Belém, Pa., 22 de fevereiro de 1985.

A DIRETORIA. Table with columns for 31/12/84 and 31/12/83, and rows for 'ATIVO CIRCULANTE', 'ATIVO PERMANENTE', 'DIFERIDO', 'SOMA DO ATIVO', 'PASSIVO CIRCULANTE', 'PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO', 'PATRIMÔNIO LÍQUIDO', 'RESERVAS DE CAPITAL', 'SOMA DO PASSIVO'.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Table showing changes in equity components for 1984 and 1983, including 'Saldo em 31/12/82', 'Aumento do Capital', 'Reservas', etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS. Table showing the flow of resources for 1984 and 1983, including 'ORIGENS' and 'APLICAÇÕES'.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

1. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS. a. as demonstrações financeiras estão apresentadas de acordo com o disposto na Lei 6.404 e legislação complementar; b. os efeitos inflacionários sobre as demonstrações financeiras foram reconhecidos pela correção monetária das contas do Patrimônio Líquido e Ativo Permanente...

2. COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE

Descrição	Valor
Gêneros Alimentícios	
Registrados pelo custo de aquisição	1.362.488
Gado Bovino	
Avallados pelo preço de pauta fiscal para venda dentro do Estado	38.259.000
	39.621.488

3. CAPITAL SOCIAL

a. O Capital Autorizado em 31 de dezembro de 1983 e 1984 era de Cr\$.
777.898.025 e Cr\$900.000.000 respectivamente;
b. O Capital Subscrito e Integralizado em 31 de dezembro de 1983 e 1984 estava assim distribuído:

	1983	1984
Quantidade de Ações PN	95.172.717	249.202.350
Quantidade de Ações ON	149.848.555	371.401.961
Quantidade de Ações Total	245.021.272	620.604.311
Valor Unitário da Ação - Cr\$	1	1

VARIAÇÃO

	31/12/84	31/12/83	1984	1983
Ativo Circulante	52.884.730	44.070.263	8.814.467	41.363.814
Passivo Circulante	7.705.841	11.062.609	3.356.668	3.659.542
Cap. Circ. Líquido	45.178.789	33.007.654	12.171.135	37.704.272

DIRETORIA

JOSÉ CARLOS VALENTE DA CUNHA JOSÉ CARLOS VALENTE DA CUNHA
JOSÉ APARECIDO FERREIRA ANTONIO RIBAS CUNHA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CLEVERSON SCHULER REIS
HÉLIO DUARTE DE ARRUDA FILHO Téc. Cont.: CRC-SP. 58.107 S.P.A.

(T.n.º 05352-Reg.n.º 13.427-Dia 12/04/85)

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A
Av. Presidente Vargas, 351 - 10º. andar - cj. 1001-s/1
CGC/MF 05.157.482/0001-01

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de Vv.Ss. o Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 1984, junto com as demais Demonstrações Financeiras e respectivo parecer do Conselho de Administração.

Belém, PA, 19 de março de 1985

A DIRETORIA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983

BALANÇO PATRIMONIAL

	1984	1983
ATIVO		
CIRCULANTE	388.393.296	1.665.048
DISPONÍVEL	7.247.800	5
Caixa	5	5
Bancos Conta Movimento	7.247.795	-
BENS E DIREITOS REALIZÁVEIS	381.145.496	1.665.043
Contas Correntes Devedoras	425.496	1.665.043
Adiantamentos a Fornecedores	378.500.000	-
Aplicação de Recursos em Despesas	2.220.000	-
PERMANENTE	1.177.322.851	335.067.451
IMOBILIZADO	1.177.322.851	335.067.451
Imóveis	1.015.842.245	322.236.299
Obras de Infra-Estrutura	7.071.656	2.242.986
Projeto Agropecuário - SUDAM	154.308.950	10.588.166
TOTAL DO ATIVO	1.565.716.147	336.732.499
PASSIVO		
CIRCULANTE	8.183.411	16.229.577
Fornecedores Nacionais	2.800.000	-
Obrigações Sociais	20.400	30.000
Valores para Fut. Aum. Capital	-	15.066.843
Contas a pagar	5.363.011	1.132.734
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.557.532.736	320.502.922
CAPITAL REALIZADO	826.904.778	129.200.000
Ações Preferenciais	276.900.000	-
- Autorizadas	840.000.000	640.000.000
- A Integralizar	(363.100.000)	(640.000.000)
Ações Ordinárias	550.004.778	129.200.000
- Autorizadas	640.000.000	320.000.000
- A Integralizar	(89.995.222)	(160.800.000)
RESERVAS DE CAPITAL	871.195.916	202.555.074
Correção Monetária do Capital	971.195.916	202.555.074
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(240.567.958)	(11.252.152)
TOTAL DO PASSIVO	1.565.716.147	336.732.499

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVA MONETÁRIA DO CAPITAL	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31/12/82	65.000.000	64.299.513	(5.785.884)	123.513.629
Aumento do Capital com Reservas (AGE 26/04/83)	64.200.000	(64.200.000)	-	-
Capital Autorizado (AGE 04/11/83)	830.800.000	-	-	830.800.000
Capital a Subscriver (AGE 04/11/83)	(830.800.000)	-	-	(830.800.000)
Correção Monetária Lucro do Exercício	-	202.455.581	(8.028.149)	194.427.432
	-	-	3.541.881	3.541.881
Saldo em 31/12/83	129.200.000	202.555.074	(11.252.152)	320.502.922
Aumento do Capital (ARCA 20/02/84)	40.000.000	-	-	40.000.000
Aumento do Capital (ARCA 03/04/84)	98.000.000	-	-	98.000.000
Capital Autorizado (AGO/E 30/05/84)	320.000.000	-	-	320.000.000
Capital a Subscriver (AGO/E 30/05/84)	(320.000.000)	-	-	(320.000.000)
Aumento do Capital com Reservas (AGO/E 30/05/84)	202.555.074	(202.555.074)	-	-
Aumento do Capital (Boletim Subscrição 05/84)	29.000.000	-	-	29.000.000
Aumento do Capital (ARCA 28/05/84)	71.000.000	-	-	71.000.000
Aumento do Capital (ARCA 01/08/84)	257.149.704	-	-	257.149.704
Correção Monetária	-	971.195.916	(24.223.481)	946.972.435
Prejuízo do Exercício	-	-	(205.092.325)	(205.092.325)
Saldo em 31/12/84	826.904.778	971.195.916	(240.567.958)	1.557.532.736

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	1984	1983
1. - DESPESAS OPERACIONAIS		
1.1. Despesas Administrativas	9.376.788	3.156.497
1.2. Despesas de Custeio	11.100.000	-
1.3. Despesas Financeiras Deducíveis do Réc. Financeiro	8.922.407	6.495
1.4. Outros Resultados Operacionais	3.118.759	-
Prejuízo Operacional	32.517.954	3.182.992
2. - RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
2.1. Correção Monetária do Balanço	172.574.371	(6.704.873)
3. - PREJUÍZO (LUCRO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	205.092.325	(3.541.881)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1984	1983
I - ORIGENS DE RECURSOS		
DE ACIONISTAS		
Realização do Capital Social	495.149.704	-
TOTAL DAS ORIGENS	495.149.704	-
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Prejuízo (Lucro) Líq. do Exercício	(205.092.325)	(3.541.881)
Resultado da Corr. Monet. Balanço	(172.574.371)	6.704.873
Aquis. de Direito do Ativo Imobil.	67.857.336	7.837.550
TOTAL DAS APLICAÇÕES	100.375.290	(11.060.528)
III - AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	394.774.414	(11.060.528)
IV - DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
No início do exercício	14.564.529	3.563.946
No final do exercício	394.774.414	(11.060.528)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

NOTA 1 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei de Sociedades por Ações (Lei 6404 de 15/12/76) e na Legislação Tributária;

NOTA 2 - PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS

- As operações foram contabilizadas pelo regime de competência;
- O Ativo Imobilizado foi registrado pelo custo de aquisição, acrescido da correção monetária com base na variação do ORTI;
- As contas de Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente foram submetidas à correção monetária, cujo saldo será refletido no Resultado do Exercício;
- O Capital Autorizado na data do Balanço está representado por 640.000.000 ações preferenciais nominativas no valor de Cr\$1 cada uma, sendo 276.900.000 ações já subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM nos termos do Decreto-Lei 1376/74 e ações ordinárias nominativas (1983 - 320.000.000) no valor de Cr\$1 cada uma, sendo 550.004.778 ações já subscritas e integralizadas com recursos próprios dos acionistas controladores.

Belém, PA, 19 de março de 1985

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A

HEINZ HANS THIELEMANN
Diretor Presidente

CLEVERSON SCHULER REIS
CPF 139.223.948-88
CRC.SP. 58.107/ISPA

EDMUNDO FERREIRA
Diretor Superintendente

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Submetidos à nossa manifestação, em cumprimento à disposição estatutária, o Relatório e as Contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Os documentos examinados não apenas atendem às exigências de ordem legal, como espelham resultados reais, motivo este pelo qual somos pela sua aprovação.

Belém, PA, 19 de março de 1985

CLÓVIS AMARAL
Conselheiro

HEINZ HANS THIELEMANN
Presidente

JOÃO TARCY DE CARVALHO
Conselheiro

(T.n.º 05352-Reg.n.º 13.427-Dia 12/04/85)

AGRONOMA-AGRICOLA CURUÁ-UNA S/A-CGC/MF-05.149.737/0001-94.

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 600.000.000, CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 180.000.000 CAP/ TAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO CR\$ 20.000.000. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 08.03.85, ÀS OITO HORAS, NA SÉDE SOCIAL, SITO À AV. RUI BARBOSA-789, NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, DE 180.000.000 DE AÇÕES NOMINATIVAS ASSIM DISTRIBUÍDAS: 100.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 80.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS NO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1 (HUM/ CRUZEIRO) CADA UMA, NO MONTANTE DE CR\$ 180.000.000 (CENTO E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) À SEREM SUBSCRITAS AS PRIMEIRAS PELOS ACIONISTAS JÁ POSSUÍDORES DE QUELE TIPO DE AÇÃO E ESTAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, CONFORME OF.GS.Nº 01475/85 DE 05.03.85. FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 21.03.85, ASSINADO PELO SR. DARIO DA COSTA COIMBRA-DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA, E PELO SR. JOSÉ MARIA FABRÍCIO-DIRETOR FINANCEIRO E LUIZ E.P. LOBÃO - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS E AÇÕES, REPRESENTANDO O FINAM. O TEXTO INTEGRAL DESTA ATA FOI LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 578/85 DE 28.03.85-SR-ALFREDO FERREIRA COLHO-SECRETARIO GERAL.

(T. n.º 05344 - Reg. 13405 - Dia 12.04.85)

EMPRESA: AGRO INDUSTRIAL SUINORTE S/A.

C.G.C. nº 04.071.876/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

JUNTA COMERCIAL: 5200155027

CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$ 2.167.688.722
CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$ 724.445.976
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 724.445.976

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 05.03.85.

As 10.00 horas, na sede social, sito à Trav. Djalma Dutra nº 403, na Cidade de Belém Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 100.000.000 (Cem Milhões) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", a serem subscritas pelo FUNDO DE IN-

VESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, no valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), relativo ao exercício de 1985 autorizado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme Ofício GS 00939/85 de 04.03.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 22.03.85 assinado pelo senhor ALTINO TAVARES PINHEIRO, representante da Empresa, pelo senhor, José Mo. Fabrício Diretor Financeiro, Luiz E. P. Lobão, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

BOLETIM SUBSCRITO: 1) Boletim de Subscrição de 87.000.000 (SESSENTA E SETE MILHÕES de Ações Ordinárias com valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma no valor total de Cr\$- 87.000.000 (SESSENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) subscritas pelo Signatários do presente Boletim, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração em 05.03.85.

Acionistas	Qualificação e Endereço	Nº de Ações	Valor em Cr\$
ALTINO TAVARES PINHEIRO	Brasileiro, Casado Industrial, C.I.C. nº 000.318.362/91, Trav. Quintino Bocaiuva nº 2078 - Belém - Pará	46.766.000	46.766.000
ALBERTO TOSCANO PINHEIRO	Brasileiro, Casado Industrial, C.I.C. nº 059.746.072-87, R. Paríquis nº 1838 Aptº 902 - Belém - Pará	67.000	67.000
MARIA REGINA T. PINHEIRO	Brasileira, Casada do Lar, C.I.C. nº 000.318.362/91, Trav. Quintino Bocaiuva nº 2078 - Belém - Pará	67.000	67.000
WOLFGANG WANDIR WINKER	Brasileiro, Casado, Industrial, C.I.C. nº 003.739.232-87, Tr. Pe. Eutíquio, 1572 Ap. 902 - Belém-Pará	20.100.000	20.100.000

2) - Boletim de Subscrição de 100.000.000 (CEM MILHÕES) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", no valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, na forma do Decreto-lei 1376/74 de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 05.03.85.

SUBSCRITOR ENDEREÇO EXERCÍCIO AÇÕES VALOR EM CR\$

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	AÇÕES	VALOR EM CR\$
FUNDO DE INVEST. AMAZÔNIA - FINAM	Av. Pres. Vargas nº 800 - Belém-PA	1985	100.000.000	100.000.000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que por decisão da 1ª Turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 584/85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 01.04.85 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 4461 - Reg. nº 13385 - Dia 12.04.85)

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A

CGC/MF 04.132.437/0001-30

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunir em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária a se realizar em 20 de abril de 1985, às 09:00 horas, em sua sede social à Rua Santo Antônio 317, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/84; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; c) aumento do capital autorizado e alteração do Artigo 59 do Estatuto Social; d) outros assuntos de interesse da sociedade. - Belém, PA 11 de abril de 1985 - PAULO PIRES SIMÕES - Diretor

(T.n. 05535-Reg.n. 13.427-Dias 12, 15 e 16/04/85)

CAPRI - COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ

SANTANA DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ

CGC/MF-05.426.812/0001-17

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/84

	ATIVO	EXERCÍCIO	EXERC/ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL	17.388.990,70	16.404.807,03	
Caixa	241.150,80	192.548,68	
Bancos c/Movimentos	702.875,90	175.879,35	
Almoxarifado/Estoque	437.964,00	29.379,00	
Rebanho de Cria	16.007.000,00	16.007.000,00	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.054.084,00	2.054.084,00	
Reprodutores	1.183,00	1.183,00	
Matrizes	1.850.896,00	1.850.896,00	
Animais de Lida	202.215,00	202.215,00	
PERMANENTE			
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS			
TERRAS DE EXPLORAÇÃO	151.679.633,81	48.109.500,70	
Custo Histórico	244.320,00	244.320,00	
Correção Monetária	151.435.313,81	47.865.180,70	
PASTAGENS	1.524.8		

Table with columns: PASSIVO CIRCULANTE, EXERCÍCIO, EXERC. ANTERIOR. Rows include C/C DIRETORES, C/C CREDORAS, PASSIVO EXIG. LONGO PRAZO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, RESERVA DE CAPITAL, and TOTAL DO PASSIVO.

LONGINO NEVES DE ARAUJO
Diretor Presidente
CIC/MF 014.283.301-00
SILVIA MACHADO NEVES
Diretora Financeira
CIC/MF 162.726.761-15

DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.84

Table with columns: ORIGENS, EXERCÍCIO, EXERC. ANTERIOR. Rows include Resultado do Exercício, Depreciações, Aumento Exig. L. Prazo, Realização Capital Social.

Table with columns: CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO, APLICAÇÕES, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.84. Rows include Custos Prod. Bovina, Custos Maq. Veículos, Custos Oficina Mecânica, etc.

Table with columns: LUCROS E PERDAS, EXERCÍCIO, EXERC. ANTERIOR. Rows include Saldo da C. Monetária exerc./84, LONGINO NEVES DE ARAUJO, EURÍPEDES CARVALHO DE ALMEIDA.

LONGINO NEVES DE ARAUJO
Diretor Presidente
CIC/MF 014.283.301-00
SILVIA MACHADO NEVES
Diretora Financeira
CIC/MF 162.726.761-15

EURÍPEDES CARVALHO DE ALMEIDA
TC. CRC/GO 4.106-5-508-PA
CIC/MF 100.430.121-91
ATIVO CIRCULANTE
(-) Passivo C. Líquido
Capital Circ. Líquido

Transcrito as folhas nºs. 185/191 do Livro Diário 04, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 10.07.79.
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o BALANÇO GERAL E DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, encerrados em 31.12.83. Permaneceremos à disposição de V. Sas. para qualquer esclarecimento.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES

1 - A forma de apresentação das demonstrações contábeis, foram elaboradas com observância das disposições na Lei 6.404 de 15.12.76 e da legislação fiscal vigente; 2 - Estoque de Materiais, estão demonstrados ao custo de aquisição e são destinados à aplicação imediata no custo da produção bovina; 3 - Os elementos do ATIVO e PASSIVO e do PATRIMÔNIO LÍQUIDO foram objeto de correção monetária, com base na variação mensal dos índices das ORTN's; 4 - O IMOBILIZADO foi calculado pelo método linear, de acordo com a legislação em vigor; 5 - O valor do financiamento lançado no Exigível a Longo Prazo, refere-se a empréstimos para Capital de Giro; 6 - O Capital fixado é de Cr\$ 951.735.525,78, dividido em 68.420.988 ações nominativas, sendo 28.981.340 em ações Ordinárias Nominativas: 3.378.351, em ações Preferenciais Nominativas Classe A e 38.061.267, em ações Preferenciais Nominativas Classe B todas do valor nominal de Cr\$ 13,91 (Treze Cruzéis e noventa e um centavos) cada uma.

LONGINO NEVES DE ARAUJO
Diretor Presidente
CIC/MF 014.283.301-00
SILVIA MACHADO NEVES
Diretora Financeira
CIC/MF 162.726.761-15
EURÍPEDES CARVALHO DE ALMEIDA
TC. CRC/GO 4.106-5-508-PA
CIC/MF 100.430.121-91
(T.n. 05353-Reg.n. 13.427-Dia 12/04/85)

HOTÉIS DO NORTE S/A-HONORSA

CGC/MF nº 04.924.478/0001-69

Assembleias Gerais Ordinária

e Extraordinária

Edital de Convocação

São convidados os senhores acionistas de HOTÉIS DO NORTE S/A-HONORSA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente no dia 30 de abril de 1985 às 14hs na sede social, à Travessa Benjamin Constant nº 11 64, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - a) Aprovação do Relatório da Administração; b) Examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1984 e demais Demonstrações Financeiras relativas ao mesmo exercício; c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social integralizado; e d) O que ocorrer em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do capital social da empresa e consequente alteração dos estatutos sociais; b) Destinação do resultado do exercício; e c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 10 de Abril de 1985

AFFONSO LOPES FREIRE
DIRETOR-PRÉSIDENTE

(Ext. nº 4453 - Reg. nº 13371 - Dias 11, 12 e 15.04.85)

AZULEJOS DO PARÁ S/A. - AZPA.
CGC(MF) Nº 04.837.843/0001-70

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, para as ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, que se realizarão cumulativamente, em 1a convocação, no dia 24 (vinte e quatro) do corrente mês de abril de 1985, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 08, em Ananindeua, neste Estado do Pará, a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta: 1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.84, com o respectivo Parecer do Auditor Independente; b) eleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio 1985/1988; c) demais matérias a que se referem os artigos 132 e 167, da Lei nº 6.404/78. 2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) aumento do capital social subscrito, mediante a capitalização de reservas, com o consequente reajustamento do valor nominal das ações; b) modificação do "caput" do art. 4º dos Estatutos Sociais, em decorrência do aumento de capital mencionado na alínea "a" acima; c) assuntos correlatos.

Ananindeua(PA), 08 de abril de 1985.

RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND
Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 4458 - Reg. nº 13392 - Dias 12, 15 e 16.04.85)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

C.G.C. nº 04.895.728/0001-80

ASSEMBLÉIAS GERAIS

ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, para as reuniões de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem iniciadas no próximo dia 23 de abril de 1985, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- I - Tomada das contas da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984;
II - Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
III - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1984, no montante de Cr\$... 209.389.805.478 e respectivo aumento do Capital de Cr\$ 127.246.677.669 para Cr\$ 336.636.483.147;
IV - Eleição do Presidente da Assembleia Geral;
V - Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Administração para o biênio 1985/1986;
VI - Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1985 e fixação da respectiva remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- I - Aumento do Capital Social já corrigido de Cr\$..... 336.636.483.147 para Cr\$ 347.345.178.087, mediante incorporação de recursos restituíveis em novas ações, oriundos do Imposto Único sobre Energia Elétrica, no montante de Cr\$ 10.708.694.940;
II - Alteração do Art. 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social.

Belém, 12 de Abril de 1985.

O Conselho de Administração

(Ext. nº 4470 - Reg. nº 13400 - Dias 12, 18 e 22.04.85)

ARIPUANÃ COMPENSADOS S/A

C.G.C. - 04.142.147/0001-77

Ins. Estadual-15 098 678-5

Jucepa nº 15 200 151 854

CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$680.340.525

CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$535.410.525

CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr\$535.410.525

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28.03.85

Às oito hs. do dia 28.03.85, na sede social no lote 8, Qd3, ST I, Ananindeua-Pa, reuniram-se em AGE os acionistas de ARIPIUANÃ COMPENSADOS S/A, para deliberarem sobre: a) Aumento do capital autorizado de Cr\$680.340.525 para Cr\$ 2.180.340.525; b) Alteração dos estatutos sociais e, emissão e integralização dentro do limite do capital autorizado, de 200.000.000 de ações, sendo 150.000.000 de ações preferenciais, classe A, a serem subscritas pelo FINAM, no valor de Cr\$150.000.000, conforme OF.GS. nº1792/85, de 12.3.85, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, e 50.000.000 de Ações Ordinárias no valor de Cr\$50.000.000, a serem subscritas e integralizadas pelos acionistas detentores de Ações Ordinárias, com recursos próprios. Toda a matéria constante da pauta foi a unanimidade aprovada. Os boletins de subscrição das ações emitidas estão assinados pelos Srs. Alcides Fontana, representante da empresa, Edson M. Fontana, acionista; Frederico Alberto Andrade respondendo pela diretoria financeira e Luiz E. P. Lobão, ch. do Dep. de Incent. Fisc. e Ações do BAS e a redação do artigo 4º dos Estatutos Sociais é a seguinte: "Art. 4º O Capital autorizado, nos termos do art. 45, da lei nº 4728/65, é de Cr\$2.180.340.525, representado por 2.180.340.525 ações nominativas, no valor nominal de Cr\$1, assina distribuídas: a) 806.183.225 ações ordinárias a serem subscritas e integralizadas pelos acionistas da empresa, que formam o grupo empresarial; b) 1.374.157.300 ações preferenciais, nominativas, classe A, a serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, intransferível"

pelo prazo de quatro anos, de acordo com o que estabelece o Dec. nº 1376 / 74. O texto integral desta Ata, foi lavrada em livro próprio da empresa. Certificado que, por decisão da 2ª turma foi arquivada neste Jucepa, sob nº 476/85, usa via deste documento por despacho desta Ata, Belém, Pa 11.04.85, Alfredo Ferreira Coelho.

(T. nº 05347 - Reg. nº 13411 - Dia 12.04.85)

CAVIANA AGROPECUÁRIA S.A.
CGC/MF - 04.725.925/0001-50

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$-1.400.000.000

CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$- 475.792.000

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$- 475.792.000

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1985.

Às 10:00 horas, na sede social, sito à Av. Nazaré, 148/Sala 5 -Altos, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 18.249.985 (Dezoito Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco) ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM no valor nominal de Cr\$-4,00 (Quatro Cruzéis) cada, totalizando Cr\$-72.999.940 (Setenta e Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Cruzéis), relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF.GS-002018/85, de 25/03/85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 02/04/85, assinado pelos senhores Sérgio Costa Leite e Eugênio Dias da Costa, representantes da Empresa, pelo senhor José Maria Fabrício-Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobão - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrada em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA sob o nº 463/85, em 09/04/85.

(T. nº 05346 - Reg. nº 13410 - Dia 12.04.85)

CCB-COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS

CGC. 05.836.218/0001-02

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da CCB-Companhia Criadora de Búfalos, convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social à Rua Santo Antonio, 432 nesta cidade, às 09:00 horas do dia 25 de abril de 1985, para deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1984; b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários; c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1985; d) Aprovação da correção monetária do Capital e sua consequente capitalização, nos termos do Art. 167 da Lei 6.404 de 15.12.76; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Acha-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se rem o art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém, 25 de março de 1985

MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA

-Diretora Presidente-

(T.n. 05351-Reg.n. 13.421-Dia 12, 15 e 16/04/85)

FAZENDA BARREIRAS S/A

CGC-MF Nº 04.340.972/0001-86

Capital Autorizado: Cr\$-980.000.000,00. Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$- 691.008.711,40. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 25.03.85. Às 14:00 horas do dia 25.03.85, em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rodovia Augusto Montenegro, km 12, reuniram-se os membros deste Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 27.500.000 Ações Ordinárias Nominativas e 80.000.000 Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$- 1,40 cada uma, nos totais, respectivamente de Cr\$- 38.500.000,00 e Cr\$- 112.000,00, dentro do limite do Capital Autorizado, aquelas para os atuais possuidores daqueles tipos de ações e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, conforme Ofício GS-002020/85 de 25.03.85. Foi aprovada por unanimidade a colocação, emissão, subscrição e integralização das ações acima mencionadas, conforme Boletins de Subscrições assinados pelos acionistas. O texto integral desta Ata, foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 457/85 em 09.04.85, Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(T.n. 05351-Reg.n. 13.422-Dia 12/04/85)

ALIMENTICIO INTERNACIONAL DE CAGAU S/A-INTERCAGAU

CGC:: 04.155.906/0001-35

CAPITAL AUTORIZADO:.....Cr\$6.765.200.000

CAPITAL SUBSCRITO :.....Cr\$5.743.711.575

CAPITAL INTEGRALIZADO:.....Cr\$5.043.711.575

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 07.03.85.

Às onze horas, na sede social, sito à Distrito Industrial de Ananindeua lotes 10 e 11, quadra 04. Ananindeua Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 202.200.000 (duzentos e dois milhões e duzentos mil) ações Ordinárias nominativas, cuja subscrição e integralização será feita pelos possuidores desse tipo de ações e de 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-Finam, ambas, no valor nominal de Cr\$1 (um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$452.200.000 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, duzentos mil cruzeiros) relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-Sudam, conforme OF-GS-nº00957/85 de 04.03.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima conforme Boletim de subscrição de 21.03.85, assinado pelos Srs. Peter Vie Shin Liu e Maria Iracilda Nogueira representantes da empresa, pelo senhor José Maria Fa-

brício Diretor Financeiro e Luiz E.P. Lobão-Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e ações, representando o Finam. O texto integral desta Ata foi lavrada em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-Certifico que por decisão da 2ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 445/85 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém 09.04.85: Alfredo Ferreira Coelho.

Y. YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
CGC/MF- 04.895.731/0001-74
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se á disposição dos senhores Acionistas, na sede social á Rua Senador Manoel Barata, 400, os documentos á que se refere o artigo nº133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Belém 11 de abril de 1985.

A DIRETORIA.

AFRICANA TECIDOS S/A
CGC/MF-04.893.988/0001-16
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se á disposição dos Senhores Acionistas na sede social á Rua Santa Antonio, 57, os documentos á que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15.12.76.

Belém 11 de abril de 1985

A DIRETORIA.

VALE DO CAPIV AGRO INDUSTRIAL S/A
CGC-MF-nº 05.511.340/0001-09
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade anônima, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, á Rua Professor Nelson Ribeiro, 161 no dia 23 de abril de corrente ano, ás 17.00 horas, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos que constituirão a ordem do dia:

1- Leitura do relatório da Diretoria
2- Apreciação e aprovação do Balanço Geral e Demonstração Financeira referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1984.
3- Aumento do Capital - 4- O que mais ocorrer.

Belém 08 de abril de 1985,

Joaquim Fonseca Presidente.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI S/A
CGC-MF-05.511.399/0001-99
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO.

Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade Anônima, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, á Rua Professor Nelson Ribeiro, 161, no dia 23 de abril de corrente ano, ás 17.00 horas, a fim de delirarem sobre os seguintes assuntos que constituirão a ordem do dia:

1- Leitura do relatório da Diretoria 2- Apreciação e aprovação do Balanço Geral e Demonstração Financeira referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1984, 3- Aumento do Capital: 4- O que mais ocorrer.

Belém 08 de abril de 1985.

Francisca Joaquina Fonseca- Presidente.

(T. nº 05349 - Reg. nº 13.417 - Dias: 12, 15 e 16/04/85)

FAZENDA MACEDÔNIA S/A
CGC-MF Nº 04.256.947/0001 - 19

Capital Autorizado: Cr\$- 2.822.000.000. Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$- 1.292.591.702. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 13.03.85. As 10:00 horas do dia 13.03.85, em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, á Rua Sen. Manoel Barata, 718, 119 andar, sala 1.109 reuniram-se os membros deste Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 20.481.900 Ações Ordinárias Nominativas e 60.240.900 Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$ - 1,00 cada uma, nos totais, respectivamente, Cr\$- 33.999.954 e Cr\$- 99.999.894, dentro do limite do Capital Autorizado, aquelas para os atuais possuidores daqueles tipos de ações e estas para o Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, conforme Ofício GS-001229/85 em 05.03.85. Foi aprovada por unanimidade a colocação, emissão, subscrição e integralização das ações á cima mencionadas, conforme Boletins de Subscrições assinadas pelos acionistas. O texto integral desta Ata, foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 477/85 em 11.04.85, Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(T.n. 05351-Reg.n. 13.424-Dia 12/04/85)

FAZENDA CAMPO VERDE S/A
CGC-MF Nº 04.872.040/0001-84

Capital Autorizado: Cr\$- 200.000.000. Capital Subscrito: Cr\$- 124.100.800. Capital Integralizado: Cr\$- 84.600.700. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 12.03.85. As 10:00 horas do dia 12.03.85, em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, á Rua Senador Manoel Barata, 718 - 119 andar - sala 1.109, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 13.500.000 Ações Ordinárias Nominativas e 40.000.000 Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$- 1,00 cada uma, nos totais, respectivamente Cr\$ - 13.500.000 e Cr\$- 40.000.000, dentro do limite do Capital Autorizado, aquelas para os atuais possuidores daqueles tipos de ações e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme Ofício GS-001251/85 de 05.03.85. Foi aprovada por unanimidade a colocação, emissão, subscrição e integralização das ações acima mencionadas, conforme Boletins de Subscrições assinadas pelos acionistas. O texto integral desta Ata foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 451/85 em 09.04.85, Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(T.n. 05351-Reg.n. 13.423-Dia 12/04/85)

FAZENDA IZÉ S/A.CGC:04261418/0001-03.CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 1.400.000.000. CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 1.245.880.383. CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 1.045.880.383. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 08.03.85. AS 09:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL Á RUA MANOEL BARATA, 718-SALA 1804, NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS SENHORES MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,

PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, DE 200.000.000 DE AÇÕES NOMINATIVAS, SENDO 100.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 100.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, NO VALOR NOMINAL DE Cr\$ 1 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, A SEREM SUBSCRITAS AS PRIMEIRAS PELOS ACIONISTAS JÁ POSSUIDORES DAQUELE TIPO DE AÇÃO E AS DEPOIS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, TOTALIZANDO Cr\$ 200.000.000, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, CONF. OF. 01191 DE 05.03.85. FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 19.03.85, ASSINADO PELA SRA. ADEZINDA DE JESUS M. LOPES, REPRESENTANDO A EMPRESA, PELO SENHOR JOSÉ MARIA FABRÍCIO, DIRETOR FINANCEIRO E LUIZ E.P. LOBÃO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS E AÇÕES DO FINAM. O TEXTO INTEGRAL DESTA ATA, FOI LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 450 de 09.04.85-ALFREDO F. COELHO-SECRETÁRIO GERAL.

(T.n. 05351-Reg.n. 13.425-Dia 12/04/85)

TINOCO INDUSTRIAL S.A.

CGC(MF) 04.976.775/0001-58
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 700.000.000
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 160.000.000
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 160.000.000

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Em 11.03.85 ás 10:00 horas, na sede social, sito á rua Magalhães nº 26, ANANINDEUA (PA), reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de Cr\$ 50.000.000 de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, totalizando Cr\$ 50.000.000 relativo ao exercício de 1985, autorizado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme OFCS - 001557/85 de 05.03.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição de ações acima conforme boletim de subscrição de 27.03.85, assinado pelo Sr. CARLOS ALBERTO XAVIER TELXETRA, Diretor Presidente, e MANUEL AFFONSO COMES RAMOS, Diretor Administrativo-Financeiro, representando a empresa e pelo Sr. RAJUNDO N.C. CORDEIRO, Diretor e LUIZ E. P. LOBÃO, chefe do Departamento de Incentivo Fiscais e Ações, representando a FINAM. O texto integral desta ATA foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, firmada por URBINO NUNES DE REZENDE, MANOEL AUGUSTO COSTA REZENDE, HERNARDINO COSTA REZENDE.

CONFERE COM ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO

Urbino Nunes de Rezende - Conselheiro Presidente
(T.n. 05350-Reg.n. 13.426-Dia 12/04/85)

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S.A.
CGC/MF nº 04.751.079/0001-43

ATA DA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1. Local, Hora e Data: Sede Social na Quadra 1, Setor A, Distrito Industrial de Icoaraci-Belém-PA, ás 15 horas do dia 15 de março de 1985. 2. Presença: 50 acionistas representando a totalidade do Capital Social. 3. Deliberações Tomadas: Aumento do Capital Social de Cr\$-1.608.175.900 para Cr\$-1.808.175.900, mediante a emissão de 200.000.000 ações preferenciais nominativas, com a consequente alteração do artº 5º do Estatuto Social, que passou a ter a seguinte redação: "Artigo 5º: O Capital Social é de Cr\$-1.808.175.900 (Hum milhão, oitocentos e oito milhões cento e setenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) dividido em 1.024.514.620 ações ordinárias e 783.661.280 ações preferenciais, todas nominativas e no valor nominal de Cr\$- 1 (hum cruzeiro) cada uma. São mantidos inalterados os dois parágrafos 4. De liberações e Aprovação da Ata: Unanimidade dos presentes. OBS.: A integra da Ata encontra-se á disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Companhia. (ass.) Gilson Mueller Berneck Arquivada na JUCEPA em 10.04.1985 sob o nº 472/85. Alfredo Ferreira Coelho.

(T. nº 05349, Reg. nº 13.412, Dia: 12.04.85)

MARABÁ REFRIGERANTES S/A
CGC. 04.318.556/0001-1

COMUNICAÇÃO

Comunicamos que encontram-se á disposição dos acionistas, na Sede Social da Empresa, os documentos mencionados no Artigo 133 da Lei 6404/76.

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, ás 10,00 horas do dia 30 de abril de 1985, na Sede Social da Empresa, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano de 1984;
 - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
 - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; e
 - Outros assuntos de interesse social.
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 - Incorporação de lucros e reservas ao Capital Social com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; e
 - O que ocorrer.

Marabá(PA), 31 de março de 1985

JUAREZ DE PAULA SIMÕES
DIRETOR PRESIDENTE

(Ext. nº 4460 - Reg. nº 13386 - Dias 12, 15 e 16.04.85)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO-PARATUR

CGC/NF-Nº04834305/0001-80

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO-PARATUR, para a Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no próximo dia 26 de abril de 1985, respectivamente ás 10:00 e 11:00 horas, na sede da Empresa, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

Pauta da Assembléia Geral Ordinária:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas, referentes ao exercício de 1984;
- Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social da Companhia e sua capitalização, na forma do artigo 167, da Lei Federal nº 6.404/76;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração e seus suplentes;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e fixação de seus honorários; e
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Pauta da Assembléia Geral Extraordinária:

- Proposta do Conselho de Administração para alteração do Capital Social da Empresa, e consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- Proposta do Conselho de Administração para utilização de Reservas de Capital e Lucros constituídos no Balanço encerrado em 31.12.1984; e
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (PA), 09 de abril de 1985.

Acyr Paiva Pereira de Castro

Presidente do Conselho de Administração da PARATUR
(Ext. nº 4464 - Reg. nº 13394 - Dias, 12, 15 e 16.04.85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura e o Sr. Francisco Pereira Lago, em 02 de janeiro de 1985.
OBJETO: O Locador da em locação á Locatária, o imóvel de sua propriedade, situado á Av. Presidente Vargas, nº 2623, Cidade de Castanhal- Estado do Pará.
FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 2.033 - Funcionamento de Unidades Regionais.
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos
VALOR: Cr\$ 11.004.000 (ONZE MILHÕES E QUATRO MIL CRUZEIROS) sendo Cr\$ 917.000 (NOVECENTOS E DEZESSETE MIL CRUZEIROS) mensais.
VIGENCIA: 1º de Janeiro de 1985 até 31 de dezembro 1985.
ASSINATURA: SAGRI - JOÃO BATISTA DE MELLO BASTOS
Secretário de Estado de Agricultura.

LOCATÁRIA
FRANCISCO PEREIRA LAGO
LOCADOR

VISTO: LIEGE THEREZINHA ZAHLUTH CEMENTO
- Diretora Geral de Administração -
(Ext. nº 4462 - Reg. nº 13395 - Dia 12.04.85)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO É OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: ENCEBRÁS-E. Eng. Bras. LTDA. Obj: Ref. I.L: Sodré-5a. Etapa-Prazo: 30 dias-Valor: Cr\$60.300.810-Verba: Ex/84-Fundepará-F. Met. F. Part. 22 01: Sevop. 3201: F. E. Desenv. Pá-10: Hab. Urb. 59: R. Metrop. 323: P. Urb. 1.100: Prog. Cargo F. Met. 4130: I. Reg. Exec. Es. For: Belém-12.12.84-a) Manoel A.O. de Almeida e Silva b) Benedito J.A. Lopes.

(T. nº 05342 - Reg. nº 13393 - Dia 12.04.85)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ-FUNTELPA

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio FBESP nº 015, firmado em 01.03.1985, entre a Fundação de Telecomunicações do Pará FUNTELPA e a Fundação do Bem Estar Social do Pará-FBESP.
OBJETO: Prestação de colaboração mútua entre a FUNTELPA e a FBESP para a execução de serviços informativos e/ou culturais de interesse recíproco dos convenientes.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas de que trata a cláusula terceira, item "d", no que tange á responsa

bilidade da FBESP, correrão à conta 3.1.3.2 (Despesa cons- tante no orçamento do Estado).

VALOR: Cr\$ 12.500.000 (DOZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), total do convênio.

VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA FUNTELPA: ORLANDO MENDES CARNEIRO, DI- retor-Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.

PELA FBESP: MÁRIO DA COSTA BARBOSA, Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Dr. ORLANDO MENDES CARNEIRO Presidente da FUNTELPA (Ext.n. 4471-Reg.n. 13.397-Dia 12/04/85)

RESUMO DO ESTATUTO DO JUABA CLUB, aprovados aprovados em sessão de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 1984.

DENOMINAÇÃO: Juaba Clube FUNDO SOCIAL: Constitui patrimônio do Clube: a) As contribuições dos associados, consoantes as alíneas "b" do art. 10 e "b" do art. 14, b) Doações e legados; c) Aluguéis de móveis e juros de depósitos bancários; d) As rendas eventuais; e) Os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidas. Parágrafo 1º - A Administração do patrimônio da entidade, constituído pela totalidade de seus bens que a mesma possuir, compete ao CODIR; Parágrafo 2º - Os atos que importam na malversação e depapidação do Patrimônio da Entidade, são equiparados com os crimes contra a economia popular, de acordo com a legislação em vigor. FINS: O Clube tem como finalidade: a) A prática e o desenvolvimento do esporte amadorista em geral; b) Proporcionar aos seus associados, diversões úteis e proveitosas; c) Manter amistosas relações sociais com as associações congêneras, fazendo por meio intercâmbio cultural e esportivo com as mesmas; d) Criar biblioteca, centros de estudos e outros que por qualquer meio, possam concorrer para o desenvolvimento cultural ou físico da comunidade; e) Reconhecer e desenvolver seus dirigentes; f) Se correr no limite de suas possibilidades a pessoa estranha ao corpo social, desde que reconhecidamente pobres no sentido da Lei; g) Incentivar por todos os meios a prática do civismo. SEDE: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil. DATA DE FUNDAÇÃO: 15 de dezembro de 1983. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria FRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: 3 anos TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado RESPONSABILIDADE: O CODIR, responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Clube. DISSOLUÇÃO: O Clube só poderá ser dissolvido por motivos de dificuldades insuperáveis e na forma do art. 40 e seu parágrafo. DIRETORIA: Presidente: Antenor Borges Filho; Vice Presidente: Manoel Nazareno Souza; Secretário: Carlos Luiz da Silva Brito; Diretor de Finanças: Vicente do Carmo Santos.

Belém, 20 de março de 1985

ANTENOR BORGES FILHO Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Sr. Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 7º do Regulamento dos Concursos Públicos aprova do pelo Decreto nº 9.408/75.

RESOLVE:

Homologar as inscrições dos Candidatos do Concurso Público C-39 para provimento dos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA GEP-PC-701; ESCRIVÃO DE POLÍCIA GEP-PC-705; PAPILOSCOPISTA GEP-PC-708 e INVESTIGADOR DE POLÍCIA GEP-PC-706, das classes iniciais do Grupo de Polícia Civil, do Quadro de Provedimento Permanente do Serviço Público do Estado do Pará, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública SEGUP-Pa, no Município de Belém.

PARA DELEGADO DE POLÍCIA

- Inscrições Números: 0100001, 0100002, 0100003, 0100004, 0100005, 0100006, 0100007, 0100008, 0100009, 0100010, 0100011, 0100012, 0100013, 0100015, 0100016, 0100017, 0100018, 0100019, 0100020, 0100021, 0100022, 0100023, 0100024, 0100025, 0100026, 0100028, 0100030, 0100031, 0100032, 0100033, 0100034, 0100035, 0100036, 0100037, 0100038, 0100039, 0100040, 0100041, 0100042, 0100043, 0100044, 0100045, 0100046, 0100047, 0100048, 0100049, 0100050, 0100051, 0100052, 0100053, 0100054, 0100055, 0100056, 0100057, 0100058, 0100059, 0100060, 0100061, 0100062, 0100063, 0100064, 0100065, 0100066, 0100067, 0100068, 0100069, 0100070, 0100071, 0100072, 0100073, 0100074, 0100075, 0100076, 0100077, 0100078, 0100079, 0100080, 0100081, 0100082, 0100083, 0100084, 0100085, 0100086, 0100087, 0100088, 0100089, 0100090, 0100092, 0100093, 0100094, 0100095, 0100096, 0100097, 0100098, 0100099, 0100101, 0100102, 0100103, 0100104, 0100105, 0100106, 0100107, 0100108, 0100109, 0100110, 0100112, 0100113, 0100114, 0100115, 0100116, 0100117, 0100118, 0100119, 0100120, 0100121, 0100122, 0100123, 0100124, 0100125, 0100126, 0100127, 0100128, 0100129, 0100130, 0100131, 0100132, 0100133, 0100134, 0100135, 0100136, 0100137, 0100138, 0100139, 0100140, 0100141, 0100142, 0100143, 0100144, 0100145, 0100146, 0100147, 0100148, 0100149, 0100150, 0100151, 0100152, 0100153, 0100154, 0100155, 0100156, 0100157, 0100158, 0100159, 0100160, 0100161, 0100162, 0100163, 0100164, 0100165, 0100166, 0100167, 0100168, 0100169, 0100170, 0100171, 0100172, 0100173, 0100174, 0100176, 0100177, 0100178, 0100179, 0100180, 0100181, 0100182, 0100183, 0100184, 0100185, 0100186, 0100187, 0100188, 0100189, 0100190, 0100192, 0100193, 0100194, 0100195, 0100196, 0100197, 0100198, 0100199, 0100200, 0100201, 0100202, 0100203, 0100204, 0100205, 0100206, 0100207, 0100208, 0100209.

PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

- 0100002, 0100003, 0100004, 0100005, 0100006, 0100007, 0100008, 0100009, 0100010, 0100011, 0100012, 0100013, 0100014, 0100016, 0100017, 0100018, 0100019, 0100020, 0100021, 0100023, 0100024, 0100025, 0100026, 0100027, 0100028, 0100029, 0100030, 0100031, 0100032, 0100033, 0100034, 0100035, 0100036, 0100037, 0100038, 0100039, 0100040, 0100041, 0100042, 0100043, 0100044, 0100045, 0100046, 0100047, 0100048, 0100049, 0100050, 0100051, 0100052, 0100053, 0100054, 0100056, 0100057, 0100058, 0100059, 0100060, 0100061, 0100062, 0100063, 0100064, 0100066, 0100067, 0100068, 0100069, 0100070, 0100071, 0100072, 0100073, 0100074, 0100075, 0100076, 0100077, 0100078, 0100079, 0100080, 0100081, 0100082, 0100083, 0100084, 0100085, 0100086, 0100087, 0100088, 0100089, 0100090, 0100091, 0100092, 0100093, 0100094, 0100095, 0100096, 0100097, 0100098, 0100099, 0100100, 0100101, 0100102, 0100103, 0100104, 0100105, 0100106, 0100107, 0100108, 0100109, 0100110, 0100111, 0100112, 0100113, 0100114, 0100115, 0100116, 0100117, 0100118, 0100119, 0100120, 0100121, 0100122, 0100123, 0100125, 0100126, 0100127, 0100128, 0100129, 0100130, 0100131, 0100132, 0100133, 0100134, 0100135, 0100136, 0100137, 0100138, 0100139, 0100140, 0100141, 0100142, 0100143, 0100144, 0100145, 0100146, 0100147, 0100148, 0100149, 0100150, 0100151, 0100153, 0100154, 0100155, 0100157, 0100158, 0100159, 0100160, 0100161, 0100162, 0100163, 0100164, 0100165, 0100166, 0100169, 0100170, 0100171, 0100172, 0100173, 0100174, 0100175, 0100176, 0100177, 0100178, 0100179, 0100180, 0100181,

- 0100182, 0100183, 0100184, 0100185, 0100186, 0100187, 0100188, 0100189, 0100190, 0100191, 0100192, 0100193, 0100195, 0100196, 0100197, 0100199, 0100200, 0100201, 0100202, 0100203, 0100204, 0100205, 0100206, 0100207, 0100208, 0100209, 0100210, 0100211, 0100212, 0100213, 0100214, 0100215, 0100216, 0100219, 0100220, 0100221, 0100223, 0100224, 0100225, 0100226, 0100227, 0100228, 0100229, 0100230, 0100231, 0100232, 0100233, 0100234, 0100235, 0100236, 0100237, 0100238, 0100239, 0100240, 0100241, 0100242, 0100243, 0100244, 0100245, 0100246, 0100247, 0100248, 0100250, 0100251, 0100252, 0100253, 0100254, 0100255, 0100257, 0100258, 0100259, 0100260, 0100261, 0100262, 0100263, 0100264, 0100265, 0100266, 0100267, 0100268, 0100269, 0100270, 0100271, 0100272, 0100273, 0100274, 0100275, 0100276, 0100279, 0100280, 0100281, 0100282, 0100284, 0100285, 0100286, 0100287, 0100288, 0100289, 0100290, 0100291, 0100292, 0100293, 0100294, 0100295, 0100296, 0100297, 0100298, 0100299, 0100300, 0100301, 0100302, 0100303, 0100304, 0100305, 0100306, 0100307, 0100308, 0100309, 0100310, 0100311, 0100312, 0100313, 0100314, 0100315, 0100316, 0100317, 0100318, 0100319, 0100320, 0100321, 0100322, 0100323, 0100324, 0100327, 0100328, 0100330, 0100331, 0100332, 0100333, 0100334, 0100335, 0100336, 0100337, 0100338, 0100339, 0100340, 0100342, 0100343, 0100344, 0100345, 0100346, 0100347, 0100348, 0100349, 0100350, 0100351, 0100352, 0100353, 0100354, 0100355, 0100356, 0100357, 0100358, 0100359, 0100360, 0100361, 0100362, 0100363, 0100364, 0100365, 0100366, 0100367, 0100368, 0100369, 0100370, 0100371, 0100372, 0100373, 0100374, 0100375, 0100376, 0100377, 0100378, 0100379, 0100380, 0100381, 0100382, 0100383, 0100384, 0100385, 0100386, 0100387, 0100388, 0100389, 0100390, 0100391, 0100392, 0100393, 0100394, 0100395, 0100396, 0100397, 0100398, 0100399, 0100401, 0100402, 0100403, 0100404, 0100405, 0100406, 0100407, 0100408, 0100409, 0100410, 0100411, 0100412, 0100413, 0100414, 0100415, 0100416, 0100417, 0100418, 0100419, 0100420, 0100421, 0100422, 0100423, 0100424, 0100425, 0100426, 0100427, 0100428, 0100429, 0100430, 0100431, 0100432, 0100433, 0100434, 0100435, 0100436, 0100437, 0100438, 0100439, 0100440, 0100441, 0100442, 0100443, 0100444, 0100445, 0100446, 0100447, 0100448, 0100449, 0100450, 0100451, 0100452, 0100453, 0100454, 0100455, 0100456, 0100457, 0100458, 0100459, 0100460, 0100461, 0100462, 0100463, 0100464, 0100465, 0100466, 0100468, 0100469, 0100470, 0100471, 0100472, 0100473, 0100474, 0100476, 0100477, 0100478, 0100479, 0100480, 0100481, 0100482, 0100483, 0100484, 0100485, 0100486, 0100487, 0100488, 0100489, 0100490, 0100491, 0100492, 0100493, 0100494, 0100495, 0100496, 0100497, 0100498, 0100499, 0100500, 0100501, 0100502, 0100503, 0100504, 0100505, 0100506, 0100507, 0100509, 0100510, 0100511, 0100512, 0100513, 0100514, 0100515, 0100516, 0100517, 0100518, 0100519, 0100520, 0100521, 0100522, 0100523, 0100524, 0100525, 0100526, 0100527, 0100528, 0100529, 0100530, 0100531, 0100532, 0100533, 0100534, 0100535, 0100536, 0100537, 0100539, 0100540, 0100541, 0100542, 0100543, 0100544, 0100545, 0100546, 0100547, 0100548, 0100549, 0100550, 0100551, 0100552, 0100553, 0100554, 0100555, 0100556, 0100557, 0100558, 0100559, 0100561, 0100562, 0100563, 0100564, 0100565, 0100566, 0100567, 0100568, 0100569, 0100570, 0100571, 0100572, 0100573, 0100574, 0100575, 0100576, 0100577, 0100578, 0100579, 0100580, 0100581, 0100582, 0100583, 0100584, 0100585, 0100586, 0100587, 0100589, 0100590, 0100591, 0100592, 0100593, 0100594, 0100595, 0100596, 0100597, 0100598, 0100599, 0100600, 0100601, 0100603, 0100604, 0100605, 0100606, 0100607, 0100608, 0100610, 0100611, 0100612, 0100613, 0100614, 0100615, 0100616, 0100617, 0100618, 0100619, 0100620, 0100621, 0100622, 0100623, 0100624, 0100625, 0100626, 0100627, 0100628, 0100629, 0100630, 0100631, 0100632, 0100633, 0100634, 0100635, 0100636, 0100637, 0100638, 0100639, 0100640, 0100641, 0100642, 0100643, 0100645, 0100647, 0100648, 0100649, 0100650, 0100651, 0100652, 0100653, 0100654, 0100655, 0100656, 0100657, 0100658, 0100659, 0100661, 0100662, 0100663, 0100664, 0100665, 0100666, 0100667, 0100668, 0100669, 0100670, 0100671, 0100672, 0100673, 0100674, 0100675, 0100676, 0100677, 0100678, 0100679.

PARA PAPILOSCOPISTA

- 0100001, 0100002, 0100003, 0100004, 0100006, 0100007, 0100008, 0100009, 0100010, 0100011, 0100012, 0100013, 0100015, 0100016, 0100017, 0100018, 0100019, 0100020, 0100021, 0100022, 0100023, 0100024, 0100025, 0100026, 0100027, 0100028, 0100029, 0100030, 0100031, 0100032, 0100033, 0100034, 0100035, 0100036, 0100037, 0100038, 0100039, 0100040, 0100041, 0100042, 0100043, 0100044, 0100045, 0100046, 0100047, 0100048, 0100049, 0100050, 0100051, 0100052, 0100053, 0100054, 0100055, 0100056, 0100057, 0100059, 0100060, 0100061, 0100062, 0100063, 0100064, 0100065, 0100066, 0100067, 0100068, 0100069, 0100070, 0100071, 0100072, 0100074, 0100075, 0100076, 0100077, 0100078, 0100079, 0100080, 0100081, 0100082, 0100083, 0100084, 0100086, 0100087, 0100088, 0100089, 0100090, 0100091, 0100092, 0100093, 0100094, 0100095, 0100096, 0100098, 0100099, 0100100, 0100101, 0100102, 0100103, 0100104, 0100105,

0100909, 0100910, 0100911, 0100912, 0100913, 0100914, 0100915, 0100916, 0100917,
 0100918, 0100919, 0100920, 0100921, 0100922, 0100923, 0100924, 0100925, 0100926,
 0100927, 0100928, 0100929, 0100930, 0100931, 0100932, 0100933, 0100934, 0100935,
 0100936, 0100937, 0100938, 0100939, 0100940, 0100941, 0100942, 0100943, 0100944,
 0100945, 0100946, 0100947, 0100948, 0100949, 0100950, 0100951, 0100952, 0100953, 0100954,
 0100955, 0100956, 0100957, 0100958, 0100959, 0100960, 0100961, 0100962, 0100963, 0100964,
 0100965, 0100966, 0100967, 0100968, 0100969, 0100970, 0100971, 0100972, 0100973,
 0100974, 0100975, 0100976, 0100977, 0100978, 0100979, 0100980, 0100981, 0100982,
 0100983, 0100984, 0100985, 0100986, 0100987, 0100988, 0100989, 0100990, 0100991, 0100992,
 0100993, 0100994, 0100995, 0100996, 0100997, 0100998, 0100999, 0101000, 0101001,
 0101002, 0101003, 0101004, 0101005, 0101006, 0101007, 0101008, 0101009, 0101010,
 0101011, 0101012, 0101013, 0101014, 0101015, 0101016, 0101017, 0101018, 0101019,
 0101020, 0101021, 0101022, 0101023, 0101024, 0101025, 0101026, 0101027, 0101028,
 0101029, 0101030, 0101031, 0101032, 0101033, 0101034, 0101035, 0101036, 0101037,
 0101038, 0101039, 0101040, 0101041, 0101042, 0101043, 0101044, 0101045, 0101046,
 0101047, 0101048, 0101049, 0101050, 0101051, 0101052, 0101053, 0101054, 0101055, 0101056,
 0101057, 0101058, 0101059, 0101060, 0101061, 0101062, 0101063, 0101064, 0101065,
 0101066, 0101067, 0101068, 0101069, 0101070, 0101071, 0101072, 0101073, 0101074,
 0101075, 0101076, 0101077, 0101078, 0101079, 0101080, 0101081, 0101082, 0101083,
 0101084, 0101085, 0101086, 0101087, 0101088, 0101089, 0101090, 0101091, 0101092,
 0101093, 0101094, 0101095, 0101096, 0101097, 0101098, 0101099, 0101100, 0101101, 0101102,
 0101103, 0101104, 0101105, 0101106, 0101107, 0101108, 0101109, 0101110, 0101111, 0101112, 0101113,
 0101114, 0101115, 0101116, 0101117, 0101118, 0101119, 0101120, 0101121, 0101122, 0101123,
 0101124, 0101125, 0101126, 0101127, 0101128, 0101129, 0101130, 0101131, 0101132,
 0101133, 0101134, 0101135, 0101136, 0101137, 0101138, 0101139, 0101140, 0101141, 0101142,
 0101143, 0101144, 0101145, 0101146, 0101147, 0101148, 0101149, 0101150, 0101151, 0101152,
 0101153, 0101154, 0101155, 0101156, 0101157, 0101158, 0101159, 0101160, 0101161,
 0101162, 0101163, 0101164, 0101165, 0101166, 0101167, 0101168, 0101169, 0101170,
 0101171, 0101172, 0101173, 0101174, 0101175, 0101176, 0101177, 0101178, 0101179, 0101180,
 0101181, 0101182, 0101183, 0101184, 0101185, 0101186, 0101187, 0101188, 0101189,
 0101190, 0101191, 0101192, 0101193, 0101194, 0101195, 0101196, 0101197, 0101198, 0101199,
 0101200, 0101201, 0101202, 0101203, 0101204, 0101205, 0101206, 0101207, 0101208,
 0101209, 0101210, 0101211, 0101212, 0101213, 0101214, 0101215, 0101216, 0101217,
 0101218, 0101219, 0101220, 0101221, 0101222, 0101223, 0101224, 0101225, 0101226, 0101227,
 0101228, 0101229, 0101230, 0101231, 0101232, 0101233, 0101234, 0101235, 0101236, 0101237,
 0101238, 0101239, 0101240, 0101241, 0101242, 0101243, 0101244, 0101245, 0101246, 0101247,
 0101248, 0101249, 0101250, 0101251, 0101252, 0101253, 0101254, 0101255, 0101256, 0101257,
 0101258, 0101259, 0101260, 0101261, 0101262, 0101263, 0101264, 0101265, 0101266, 0101267,
 0101268, 0101269, 0101270, 0101271, 0101272, 0101273, 0101274, 0101275, 0101276, 0101277,
 0101278, 0101279, 0101280, 0101281, 0101282, 0101283, 0101284, 0101285, 0101286, 0101287,
 0101288, 0101289, 0101290, 0101291, 0101292, 0101293, 0101294, 0101295, 0101296,
 0101297, 0101298, 0101299, 0101300, 0101301, 0101302, 0101303, 0101304, 0101305, 0101306,
 0101307, 0101308, 0101309, 0101310, 0101311, 0101312, 0101313, 0101314, 0101315, 0101316,
 0101317, 0101318, 0101319, 0101320, 0101321, 0101322, 0101323, 0101324, 0101325, 0101326,
 0101327, 0101328, 0101329, 0101330, 0101331, 0101332, 0101333, 0101334, 0101335, 0101336,
 0101337, 0101338, 0101339, 0101340, 0101341, 0101342, 0101343, 0101344, 0101345, 0101346,
 0101347, 0101348, 0101349, 0101350, 0101351, 0101352, 0101353, 0101354, 0101355, 0101356,
 0101357, 0101358, 0101359, 0101360, 0101361, 0101362, 0101363, 0101364, 0101365, 0101366,
 0101367, 0101368, 0101369, 0101370, 0101371, 0101372, 0101373, 0101374, 0101375,
 0101376, 0101377, 0101378, 0101379, 0101380, 0101381, 0101382, 0101383, 0101384,
 0101385, 0101386, 0101387, 0101388, 0101389, 0101390, 0101391, 0101392,
 0101393, 0101394, 0101395, 0101396, 0101397, 0101398, 0101399, 0101400,
 0101401, 0101402, 0101403, 0101404, 0101405, 0101406, 0101407, 0101408, 0101409,
 0101410, 0101411, 0101412, 0101413, 0101414, 0101415, 0101416, 0101417, 0101418,
 0101419, 0101420, 0101421, 0101422, 0101423, 0101424, 0101425, 0101426, 0101427,
 0101428, 0101429, 0101430, 0101431, 0101432, 0101433, 0101434, 0101435, 0101436,
 0101437, 0101438, 0101439, 0101440, 0101441, 0101442, 0101443, 0101444,
 0101445, 0101446, 0101447, 0101448, 0101449, 0101450, 0101451, 0101452,
 0101453, 0101454, 0101455, 0101456, 0101457, 0101458, 0101459, 0101460,
 0101461, 0101462, 0101463, 0101464, 0101465, 0101466, 0101467, 0101468, 0101469,
 0101470, 0101471, 0101472, 0101473, 0101474, 0101475, 0101476, 0101477, 0101478,
 0101479, 0101480, 0101481, 0101482, 0101483, 0101484, 0101485, 0101486, 0101487,
 0101488, 0101489, 0101490, 0101491, 0101492, 0101493, 0101494, 0101495,
 0101496, 0101497, 0101498, 0101499, 0101500, 0101501, 0101502, 0101503,
 0101504, 0101505, 0101506, 0101507, 0101508, 0101509, 0101510, 0101511,
 0101512, 0101513, 0101514, 0101515, 0101516, 0101517, 0101518, 0101519, 0101520,
 0101521, 0101522, 0101523, 0101524, 0101525, 0101526, 0101527, 0101528,
 0101529, 0101530, 0101531, 0101532, 0101533, 0101534, 0101535, 0101536,
 0101537, 0101538, 0101539, 0101540, 0101541, 0101542, 0101543, 0101544,
 0101545, 0101546, 0101547, 0101548, 0101549, 0101550, 0101551, 0101552,
 0101553, 0101554, 0101555, 0101556, 0101557, 0101558, 0101559, 0101560,
 0101561, 0101562, 0101563, 0101564, 0101565, 0101566, 0101567, 0101568,
 0101569, 0101570, 0101571, 0101572, 0101573, 0101574, 0101575,
 0101576, 0101577, 0101578, 0101579, 0101580, 0101582.

Belém, 11 de abril de 1985:


 OTILIA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Sr. Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 7º do Regulamento dos Concursos Públicos aprova do pelo Decreto nº 9.408/75.

R E S O L V E:

Homologar as inscrições dos Candidatos do Concurso Público C-39 para provimento dos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA GEP-PC-701; ESCRIVÃO DE

POLÍCIA GEP-PC-705; PAPILOSCOPISTA GEP-PC-708 e INVESTIGADOR DE POLÍCIA GEP-PC-706, das classes iniciais do Grupo de Polícia Civil, do Quadro de Provimento Permanente do Serviço Público do Estado do Pará, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública SEGUP-Pa, nos seguintes Municípios Paraenses.

MUNICÍPIO DE ALENQUER

PARA DELEGADO DE POLÍCIA

Inscrição Número: 0700001.

PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

0700002, 0700004, 0700005, 0700006, 0700007, 0700009.

PARA PAPILOSCOPISTA

0700001, 0700002, 0700004, 0700005, 0700006.

MUNICÍPIO DE ALENQUER

PARA INVESTIGADOR DE POLÍCIA

0700001, 0700002, 0700003, 0700005, 0700006, 0700007, 0700008, 0700009, 0700010, 0700011, 0700012, 0700018.

MUNICÍPIO DE BREVES

PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Inscrição Número: 0500001.

PARA PAPILOSCOPISTA

0500001, 0500002, 0500003, 0500004.

PARA INVESTIGADOR DE POLÍCIA

0500001, 0500002.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

PARA DELEGADO DE POLÍCIA

Inscrição Número: 0400001.

PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

0400001, 0400002, 0400004, 0400005, 0400006, 0400007.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

PARA PAPILOSCOPISTA

0400001, 0400002, 0400003, 0400004, 0400005.

PARA INVESTIGADOR DE POLÍCIA

0400001, 0400002, 0400003, 0400004, 0400005, 0400006, 0400007, 0400008, 0400009, 0400010.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Inscrições Números: 0600001, 0600002, 0600003, 0600004, 0600005, 0600006, 0600007, 0600008.

PARA PAPILOSCOPISTA

0600001, 0600002, 0600003, 0600004.

PARA INVESTIGADOR DE POLÍCIA

0600001, 0600002, 0600003, 0600004, 0600005, 0600006, 0600007, 0600008, 0600009, 0600010, 0600011, 0600012, 0600013, 0600014.

MUNICÍPIO DE MARABÁ

PARA DELEGADO DE POLÍCIA

Inscrições Números: 0300001, 0300003, 0300004.

MUNICÍPIO DE MARABÁ

PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

0300001, 0300003, 0300004, 0300005, 0300006, 0300007, 0300008, 0300009, 0300010, 0300011, 0300012, 0300013, 0300014, 0300015, 0300016, 0300017, 0300018, 0300019, 0300020, 0300021.

face de ter havido a liquidação do débito.

Proc. n.º 2.694/84-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Bamerindus S/A - Fin. Créd. e Investimentos. EX-LITADOS: Carlos Eduardo Santos Pereira e outro. ADVOGADO: Dr. Afonso V. Cardoso. DESPACHO: À conta.

Proc. n.º 2.502/84-DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO COM PROCEDIMENTO SUMARISSIMO.
AUTORA: Norma Ltda. RE: Expresso-Expresso Amazônia Ltda. ADVOGADOS: Drs. Laemle C. Ribeiro, José F. Chaves, Frederico C. de Souza e José P. Neto. DESPACHO: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo manifestado pelas partes e contantes das fls. 198/199, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Baixem os autos à contadora do Juízo para que sejam apuradas as custas processuais.

Belém, 08 de abril de 1985.

Moacyr Santiago, escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

- 2a. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: Iracema Baptista Vieira. Requerente: Izabel / Idege Vieira de Lima. Despacho: "Remarco, para o dia 24 do mês corrente, às 11.00 horas, o interrogatório da interditanda, determinando seja ela devidamente citada." (03/04/85) Advogada: Dra. Eva do Amaral Coelho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: João Ernani de Holanda. Embargado: Tiago Lari do Pereira. Despacho: "Sem instrumento de mandato, MARIA DE NAZARE CASTRO MATA, na qualidade de representante do devedor João Ernani de Holanda, ofereceu embargos à execução que, contra este, foi proposta por Tiago Lauri do Pereira. Assim o fazendo, essa possível Advogada não se obrigou, independentemente de caução, a exibir o instrumento de mandato no prazo de quinze (15) dias, como determina o artigo 37 do Código de Processo Civil. Ora, desatendida a exigência referida, ineficaz tornou-se o pedido de embargos de fls. 2/3, pelo que deixo de recebê-los, determinando sejam arquivados estes autos." (02/04/85) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quitas.
- 2a. Vara Cível - Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariante: Jonas Viveiro de Abreu. Inventariante: Lindalva da Silva Abreu. Sentença: "Vistos, etc. Julgo, por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, a partilha de fls. 44/45, dos bens que ficaram por falecimento de Jonas Viveiro de Abreu, visto estarem acatados os interesses da viúva meirã e dos herdeiros; e mando que seja ela cumprida na sua integralidade. Publique-se e registre-se." (03/04/85) Advogados: Drs. Pedro Lima, Ilma / Abreu.
- 2a. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: Maria do Céu Marques Santiago. Inventariante: Manoel Rodrigues Santiago. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que não há descendentes nem ascendentes da falecida MARIA DO CÉU/MARQUES SANTIAGO, nos termos do artigo 1.611, "caput", do Código Civil, adjudico, ao cônjuge viúvo MANOEL RODRIGUES SANTIAGO, os bens / imóveis descritos nos itens 1 e 3 do termo de fls. 15/16, determinando seja expedida, ao adjudicatário, a competente carta de adjudicação, depois de pagas, por ele, as despesas do processo. Publique-se e registre-se." (02/04/85) Advogado: Dr. Arnaldo Augusto Martins Meira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. Autora: Banco Bradesco de Investimento S/A. Ré: Aripuanã Madeiras Ltda. Despacho: "Remarco, para o dia 07 do mês de agosto do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando sejam renovadas as diligências ordenadas em o despacho de fls. 78, item I." (03/04/85) Advogados: Dr. Carlos Platilha, Carlos Alberto Serra de Souza.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Artur Mesquita. Devedora: S. H. Silva. Despacho: "Seja depositados estes autos, em cartório, onde deverão aguardar as providências pedidas pelas partes interessadas." (03/04/85) Advogados: Drs. José Guilherme de Campos Ribeiro, Augusto Roberto Klautau de Araujo.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Waldemar C. da Costa & Cia. Ltda. Devedor: Emilio Alfredo Coelho. Despacho: "Embora nada tenha manifestado sobre a informação constante do Ofício de fls. 62, diga, agora, a credora sobre o que o Oficial de Justiça cortica às fls. 65." (03/04/85) Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Aimundo Dumiense Raiol.

- 2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca de São Paulo, "Estado de São Paulo. FALENCIA. Credora: Thomasto do Brasil Ltda. Devedora: Comércio de Vassouras e Similares G.M. Ltda. Despacho: "Devolva-se a precatória, remetendo-se estes autos ao Juízo deprecante, com as nossas homenagens ao digno Magistrado titular." (03/04/85)
- 2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE EXAME PERICIAL ANTECIPADO. Requerente: Riwadavia Vilhena Nobre. Requerido: Julião Gonçalves // Santos. Despacho: "Não ocorrendo qualquer das hipóteses do parágrafo único do artigo 420 do Código de Processo Civil, defiro a realização da prova pericial pedida na inicial, nomeando Perito do Juízo o Engenheiro Civil Hildegardo Bentes Fortunato, residente, nesta cidade, à rua Aristides Lobo, nº 549. No prazo de cinco (5) dias, indiquem as partes assistentes técnico, apresentando os quesitos que tiverem." (03/04/85) Advogados: Drs. Arthur de Queiroz / Ferreira, Suzana Christina Dias da Silva.
- 2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO. Requerente: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. Requerido: Evandro Santos / Azevedo. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, // por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 32 e, em consequência, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto este processo, sem julgamento do mérito. Custas pela assistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (08/04/85) Advogado: Dr. Luis Roberto Meira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Autora: Olga Bayma da Costa. Réu: Domingos de Oliveira Souza. Despacho: "Manifeste-se o réu, em específico, sobre provas que, ainda, pretenda produzir." (03/04/85) Advogados: Drs. João Batista Figueira Marques, Mário Roberto Raiol Fagundes.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Belauto - Belém Automóveis S/A. Devedor: Payssandu Sport Club. Despacho: "Deixo de conhecer do pedido de fls. 16, o qual determino seja desentranhado dos autos e entregue à parte interessada, por atentar ele contra as disposições do artigo 36 do Código de Processo Civil, uma vez que a devedora omitiu-se da obrigação legalmente habilitada." (03/04/85) Advogados: Drs. Haroldo Souza Silva, Waldir dos Santos / Cunha.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Devedores: // Ferreira & Filhos Ltda., Antonio Clemente Ferreira e Armando Antonio Pena Cavalcante Ferreira. Despacho: "Constando do acordo de fls. 13/14 que a presente ação deverá ser paralizada, até, pelo menos, o dia 05 de novembro do corrente ano, o que conflita com o disposto no parágrafo 3º do artigo 265 do Código de Processo Civil, mando que as partes digam a respeito, corrigindo o defeito ou requerendo o que de direito." (03/04/85) Advogado: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza.
- 2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 18a. Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro RJ. EXECUÇÃO. Credora: Varig S/A. Devedora: Guacileia Figueiredo. Despacho: "Considerando que o pedido de fls. 38 deve ser apreciado pelo MM. Juiz deprecante, mando que, pagas as despesas processuais, seja devolvida a precatória, remetendo-se estes autos ao Juízo de Direito da 18a. Vara Cível da Comarca de São Paulo - SP, com as nossas homenagens ao seu digno titular." (03/04/85) Advogados: Drs. Júlio de Alencar, Expedito Albano da Silveira Filho (OAB-RJ)
- 2a. Vara Cível e Comércio. DESEJO. Autor: Isaac Barcessat. Ré: Maria Lucia Martins do Vale. Despacho: "Cite-se." (03/04/85) Advogado: Dr. Djalmá de Alcantara Gonçalves Chaves.
- 2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 5a. Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca do Rio de Janeiro RJ. INVENTÁRIO. Inventariante: Yara Velloso Lopes. Inventariante: Emmanuel do Espírito Santo Lopes. Despacho: "Não estando a carta precatória revetida dos requisitos legais, faltando-lhe o inteiro teor da petição, do despacho judicial e do mandato conferido ao advogado da inventariante, nos termos do artigo 209, I, do Código de Processo Civil, recuso dar-lhe cumprimento, determinando seja ela devolvida ao Juízo de origem." (08/04/85) Advogado: Dr. Emmanuel do Espírito Santo Lopes (OAB - RJ)
- 2a. Vara Cível e Comércio. COBRANÇA DE HONORÁRIOS. Autoras: Adelino Valente Pinto e Vinicius Hegketh. Ré: Herança do Naalim José Bochara. Despacho: "Nos termos do parágrafo único do art.

go 135 do Código de Processo Civil, declaro / suspeito, por motivo íntimo, para funcionar no presente feito. Baixem os autos, ao Cartório / do Distribuidor do Juízo, para a devida redistribuição do feito." (08/04/85) Advogados: Drs. Vinicius Hegketh, Adelino Valente Pinto.

- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Eisler Socorro de Moraes. Devedor: Jerônimo Monteiro Noronha Filho. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (08/04/85) Advogado: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes.
- 2a. Vara Cível - Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariante: Maria das Dorés Brito Ferreira. Inventariante: Antonio Luiz Alves Ferreira. Despacho: "Considerando os pareceres favoráveis das partes e do representante do Ministério Público, defiro o pedido de fls. 34, determinando seja expedido o competente alvará de autorização." (08/04/85) Advogado: Dr. Raimundo F. Puget.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Iar Brasileiro S/A. Devedor: Espólio de Isidoro Nessim Crespim e Marcos José Crespim. Despacho: "Em termos de prosseguimento de execução, manifeste-se o Banco Credor, inclusive sobre a penhora formalizada no rosto dos autos do inventário de Isidoro Nessim Crespim, requerendo o que de direito." (08/04/85) Advogados: Drs. Edilson Baptista de Oliveira Dantas, Carlos Ferro e Silva.

Belém-Pá., 08 de abril de 1985

O Escrivão.

RESENHAS DO JUÍZO DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ; JUÍZO: MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA; ESCRIVÃO: MARIETA SARBENTO;

- 3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Aldair Farias Gouveia. Devedora: Jalva Chucair Granhen Brandão. Despacho: Recebo o agravo que deverá permanecer retido nos autos, a fim de que dele conheça o E. Tribunal, na forma do art. 522, § 1º, do CPC. Intime-se. (03.10.83). Advogados: Beatriz / Dias Fernandes e Manoel Tocantinas Lobato.
- 3a. Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO; Embargante: Jalva Chucair Granhen Brandão. Embargada: Aldair Farias Gouveia. Despacho: Em provas. Intime-se. (07.11.84). Advogados: Manoel Tocantinas Lobato e Beatriz Dias Fernandes.
- 8a. Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Banco da Amazônia Sociedade Anônima. Agravada: Massa Falida de Sabim S.A. - Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Madeireira. Sentença: (parte final) Assim, esclareço por oportuno que a execução que se está processando é provisória, e não definitiva, a despeito de determinar a Carta de Sentença a segunda, o que considero mero equívoco. Com essas explicações, mantenho a decisão agravada, posto que, nada há a reconsiderar, o despacho apenas determina que se proceda o levantamento da dívida. Subam os autos à Superior Instância, com as cautelas legais. (01.04.85). Advogados: Paulo Gomes de Oliveira Filho e Antonio Carlos Teixeira de Oliveira.
- 5a. Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: José Velloso & Cia. Agravada: Empresa Transbel Rio Indústria e Comércio Ltda. Despacho: (parte final) Isto posto, mantenho o despacho agravado. Preparados proceda-se a remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. I. (02.04.85). Advogados: Suzana Christina Dias da Silva e Frederico Coelho de Souza.
- 3a. Vara Cível. DESEJO. Autora: Maria de Nazareth Nunes. Réu: José Henrique Valente. Sentença (parte final): É o relatório. O débito locatário está provado assim como a relação ex-locato do mesmo. Sendo assim, julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do réu José Henrique Valente do imóvel que ocupa, expedindo-se o competente mandado pelo prazo de quinze dias. Condensado o requerido ao pagamento do principal, custas e honorários advocatícios na base de 15% sobre o valor do débito. P.R.I. (27.03.85). Advogados: Ronaldo Marques Valle.
- 3a. Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL. Requerentes: José Auzzi Marques e Osmarina Celestina de Lima Auzzi. Despacho: Designo o dia 08.05.85, às 10:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se os interessados! (29.03.85). Advogados: Teodoro Cantuária Filho e Oneide de Lima Almeida.
- 3a. Vara Cível. DESEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. Autor: Benedito Socorro Neto. Réu: Manoel de Jesus Maués da Costa. Despacho: Defiro o pedido de purgação de mora, nos termos do art. 36 da Lei nº 6.649/79, devendo ser feito o pagamento 15 dias após a publicação regular deste despacho. O referido pagamento deverá ser feito durante o expediente forense em cartório e abrangerá os aluguéis, vencidos e vincendos até a efetivação do mesmo, acrescido de multa contratual, juros de

mora, custas e despesas judiciais e honorários / advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Baixam os autos à Contadora do Juízo, para preparo, devendo as partes serem intimadas sobre a Conta. Não havendo impugnação, autorizo o sr. escrivão, uma vez efetuado o pagamento, a entregar-lhe ao autor, com as cautelas legais. Após, dê-se baixa dos autos no cartório da Distribuidora e arquivem-se. (29.03.85). Advogados: Ademar Kato e Artemis Leite da Silva.

1a. Vara Cível. AÇÃO DE RITO SUMARÍSSIMO. Autor: Ildenice Perpétua Andrade de Araújo. Ré: Viração Perpétua Socorro. Despacho: Renovem-se as diligências p/ o dia 06 de maio, às 10 hs, único desimpedido. Providencie o sr. escrivão as intimações necessárias. (01.04.85). Advogados: Pedro de Moura Palha e Carlos Ferro.

3a. Vara Cível. EMBARGOSA EXECUÇÃO. Embargantes: Adalberto Souza Franco Sardo Leão e Manoel Sar do da Souza Leão. Embargada: Banco do Brasil S./A. Despacho: Por motivo de foro íntimo, dou-se a despeito para continuar funcionando nos prepostos autos (art. 135 par. único do CPC). Voltam os autos à distribuição para posterior compensação. (01.04.85). Advogados: Waldir Macieira da Costa e Augusto Roberto Klautau de Araújo.

3a. Vara Cível. EMBARGOSA A EXECUÇÃO. Embargante: Cael - Construções, Engenharia e Projetos Ltda. Embargada: Sanavé - Transportes Rodoviários Ltda. Despacho: Recebo os Embargos para discussão, intime-se o credor para impugná-los no prazo de 10 dias. (01.04.85). Advogados: Orlando Fonseca e José Lusquinhos.

12a. Vara Cível. ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS. Requerente: Raul Assis de Sena. Requeridos: Vasni Esquina e Simão Esquina. Despacho: Defiro o pedido de fls. 46/47; oficie-se nos termos do pedido; após conclusos. (13.03.85). Advogados: Claudio Cláudio Vieira e Pedro Lima.

Belém, 08 de abril de 1985.

Escrivão juramentado.

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE ABRIL DE 1985 - 2a FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4a VARA
PETIÇÃO DE: - Lucimar Pantoja Boulhosa, por seu advogado dr. Wilson Magalhães, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe move Oscarino da Conceição.

PETIÇÃO DE: - Armando Marques Gonçalves, advogado, requerendo purgação de mora por seu constituído Manoel Inácio Moraes, na ação de despejo que movi da por Samuel Athias, protestando a juntada de mandato no legal.

PETIÇÃO DE: - Manoel Luiz Barroso, por seu advogado dr. Wilson Souza, expõe e requerendo seja acolhida a competência do Juízo para processar e julgar a ação de despejo na exceção de incompetência oposta por Ana das Neves Reis.

PETIÇÃO DE: - Ana Vitoria da Conceição Rolim, por seu advogado dr. Jacy M. Colares, requerendo de assistência da ação de consignação em pagamento movida contra Antonio Costa Lopes, por ter havido um acordo com o réu.

PETIÇÃO DE: - Cinema de Arte do Pará Ltda., por seu advogado dr. Raimundo Costa, requerendo o depósito do mês de março último, na ação de consignação em pagamento movida contra Ecad-Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e outro.

PETIÇÃO DE: - Carlos Augusto Caxias Pimentel, por seu advogado dr. Arlete Lima, rebatendo a contestação apresentada na ação de despejo movida contra Maria Helena Galvão Monteiro.

PETIÇÃO DE: - Haroldo Souza Silva, advogado, na qualidade de procurador judicial de Locadora Belauto Ltda. requerendo vistas dos autos de execução movida contra Acumular Baterias e Peças Ltda.

Proc. nº 68/84
EXECUÇÃO
Ex: - Credicard-S/A - Ad. de Cartões de Crédito
Adv: - A. Fernando Rocha
Ex: - Maria Lucia Cardoso da Costa
DESP: - À conta

Proc. nº 128/85
EXECUÇÃO
Ex: - Ici Brasil S/A
Adv: - Benedito N.M. Davi
Ex: - Super Bói Distribuidora Ltda
SENT: - Vistos, etc. Homologo a desistência de fls. 13, atendendo as disposições do art. 569, do C.P.C., para que produza seus efeitos legais. Dá-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos após o pagamento das custas e obediência as formalidades legais, quanto ao desentranhamento dos documentos. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 348/83
EXECUÇÃO
Ex: - Hidrocenter Materiais de Construção
Adv: - Antonio Alberto Reis
Ex: - Waldenora Alvino Nogueira
Adv: - Jorge L. Borba
DESP: - Defiro o pedido de juntada de fls. 44. Dê-se vista ao procurador pelo prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº
EXECUÇÃO
Ex: - Combronzem-Comercio de Bronze e Metais Ltda.
Adv: - Ivaneide Trindade
Ex: - Procel-Projetos e Const. de Estilo Ltda.
Adv: - Haroldo Fernandes
DESP: - À conta, arbitrando os honorários advoca-

tiícios em 10% sobre o valor dado à causa.

Proc. nº 108/85
ORDINÁRIA
Aut: - Carlos Alberto da Costa Ferreira e s/mulher
Adv: - Paulo de T. D. Klautau
Ré: - Raimundo Martins de Souza
Adv: - João B. de L. Ferreira
DESP: - Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de dez (10) dias.
Proc. nº 108/85-A

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Impug: Raimundo Martins de Souza
Adv: - João B. de L. Ferreira
Impug: - Carlos Alberto Costa Ferreira e s/mulher
Adv: - Paulo de T. D. Klautau
Manifeste-se o autor sobre a impugnação ao valor da causa, no prazo legal.

Proc. nº 68/85
EMBARGOS DO DEVEDOR
Emb: - Femesc-Industria e Comercio Ltda.
Adv: - Fernando R. C. Wanzeller
Emb: - Lupino-Comercio de Material Elétrico Ltda.
Adv: - João Bosco de Carvalho
DESP: - Recebo os embargos. Intime-se o credor para impugná-los, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 526/82
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Aut: - Milton José de Souza Moraes e outro
Adv: - Antonio Carlos A. Cavalcante
Ré: - Milton José dos Santos
Adv: - Antonieta Sodré Teles
DESP: - Reconsidero o despacho de fls. 46v. e, em consequência determino que seja oficiado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no sentido de ser sustado os efeitos do of. nº 19/85, e, que o pagamento dos alimentos seja feito, de conformidade com o constante no termo de acordo de fls. 39.

7a VARA
Proc. nº 469/75
EXECUÇÃO
Ex: - Antonio Benedito Neto
Adv: - Antonio Villar Pantoja
Ex: - Silvio de Oliveira e Silva
DESP: - Indefiro o pedido de fls. 100, uma vez que deve ser efetuado através da ação própria.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES
4a VARA
Procs. ns. 68/84; 128/85; 348/83; 120/85; 108/85 68/85 e 526/82.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDOS
Proc. nº 520/84 - Consignação em Pagamento
Kawama Indústria de Moveis Ltda.
Adv: - Delmiro dos Santos
Motobol-Motores de Belém
Adv: - Maria C. S. Fernandes

Proc. nº 523/84 - Despejo
Cláudio Torcattini Viana
Ana Laura de Brito Figueiredo

REMETIDOS
Proc. nº 119/85 - Separação
Paulo Augusto Sherring da Rocha
Katia Esteves da Rocha

Proc. nº 328/84 - Inventário
Carlos Gaspar Rodrigues Pires Ferreira
Helôisa Ramos Pires Ferreira

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOGNIDOS

RECOLHIDOS
Proc. nº 70/85 - Execução
Eduardo Manuel Ferreira de Magalhães
Superbói Distribuidora Ltda.

Proc. nº 93/85 - Divorcio
Maria da Costa Camelo
Almir Alves Camelo

Proc. nº 454/84 - Carta Precatória
Oriunda do Juízo de Direito da 9a Vara Cível de Brasília-DF, para intimar Antonio Nunes da Silva e Virginia Marinho Batista a req. de C. Gardia.

PETIÇÃO INICIAL

Não houve.

AUDIÊNCIA

Não houve.

RESENHA DO DIA 08 DE ABRIL DE 1985

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DA CÍVEL E COMÉRCIO -

CARTÓRIO PEPES

3a. VARA
Processo nº 412/01/81 - INVENTÁRIO
Inventariante: JOANA FELICIANA DE AMORIM ALVES
Adv. Vanilson Hesketh
Elizéa Pereira Costa
Antonio Oscar C. Moreira
Inventariados: JULIANO ELIZIÁRIO ALVES e JOVINO ELIZIÁRIO ALVES
Despacho: I - Digam os interessados sobre a documentação e pedido de fls.132. II - Informe o Sr. Escrivão se o despacho de fls.148 foi cumprido, caso positivo certifique nos autos ou junte cópia do alvará.

5a. VARA
Processo de EMBARGOS DO DEVEDOR
Embargante: D.M. COMEN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Adv. Achilles Lima)
Embargada: Mills Ind. e Com. Ltda.
(Adv. Sérgio Augusto Andrade Lima
Embargos interpostos na Execução requerida pela embargada, perante o Juízo da 18a Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo e dado ciência à devedora embargante, através de Carta Precatória)
Despacho: Excoato se verifica dos autos o consentido propor-se a oferecer embargos do devedor nos termos do art.736 do C.P.C. tendo seu pedido e documen-

tos sido recebido mediante protocolo geral em 27.12.84 e autuados apenas a execução vieram conclusos. Verifica-se entretanto que o Embargante omitiu-se quanto a alegação dos fundamentos de fato e de direito que poderiam ensejar a impugnação. Isto posto, na conformidade do artigo 739, item III c/c o art. 295, item I Parágrafo único I e 282 III do CPC. Hei por bem rejeitar como de fato rejeito liminarmente os Embargos opostos. Intimem-se. - Em, 02.abril.1985. a) A.L.Bemerguy."

5a. VARA
Processo nº 148.03.85 - AÇÃO DE COBRANÇA
Requerentes: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, ANGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO, CHILON LOBO COSTA e JOSÉ ALTATIR DA SILVA (Adv. - Chamsi Mitne Coutinho)
Requerido: CINVAL GUSMÃO FERREIRA (Adv.)
Despacho: A. Designo o dia 22.05.85, às 10:00 hrs, para a realização da audiência de instrução e julgamento. Cite-se na conformidade do artigo 278 do CPC ficando deferidas as provas a serem produzidas. I.

5a. VARA
Processo nº 416.114.83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Credora: AUREA BANDEIRA DE MATOS (Adv. Maria de Nazaré Conceição)
Devedora: COMPANHIA DE SEGUROS CRUZEIRO DO SUL (Adv. Ronaldo Barata)
Despacho: O documento de fls.60 acha-se irregularmente juntado aos autos vez que não há qualquer petição requerendo e um despacho judicial deferindo sua juntada. Expeça-se carta de sentença. I."

5a. VARA
Processo nº 66.01.84 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO
Requerente: CARLOS RODRIGUES LIMÃO (Adv. Edilson Oliveira e Silva)
Requerida: JUSSARA DE ANDRADE (Adv.)
Despacho: Manifeste-se o Ilmo. Dr. Representante do M. Público. I."

5a. VARA
Processo nº 68.02.85 - SEPARAÇÃO JUDICIAL POR MÚTUA CONSENTIMENTO
Requerentes: CARLOS FREDERICO PARAENSE DA CONCEIÇÃO e ANA CÉLIA SANTOS DA CONCEIÇÃO (Adv. Pedro Odival Gomes da Silva e Maria de Nazaré B. Lucas)
Despacho: Contados. Conclusos.

8a. VARA
Processo nº 197.01.82 - AÇÃO ORDINÁRIA DE AQUISIÇÃO POR ACESSÃO
Requerente: DALILA KORONHA MACRI (Adv. Vinicius Hesketh)
Requeridos: AGAPITO N. GURJÃO, JOANA MONTEIRO MELO, MESSIAS ANTONIO L. DO ROSÁRIO e MARIA DOLORES SANCHES (Adv.)
Despacho: Indefiro o pedido de fls.29, por falta de amparo legal. Designo o dia 19 de junho às 10.30 hrs. para a instrução. - Intimem-se."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 08 DE ABRIL DE 1985

Juízo da 6a. Vara-EMBARGOS
Requerente: - RAIMUNDA TEREZINHA DE KÓS MIRANDA-Adv. Luis Roberto Meira
Requerido: - BANCO REAL S/A-Adv. Paulo R. X. de Sá
Despacho: - Em provas

SEPARAÇÃO
Requerente: - - - - -Adv. Celso Pires C. Branco
Requerido: - - - - -Adv. Marcel Tocantins Lobato
Despacho: - Em provas

EXECUÇÃO
Requerente: - BADESCO TURISMO S/A-Adv. Carlos Alberto Serra de Souza
Requerido: - JOSÉ JOAQUIM PEDROSA LEAL
Despacho: - Como requer. Oficie-se

EXECUÇÃO
Requerente: - LIDIA CELESTE PINTO FELGUEIRAS-Adv. Rui Guilherme Carvalho de Aquino
Requerido: - JORGE CECILIO DAVID
Despacho: - Cite-se

EXECUTIVA
Requerente: - VIVENDA-Adv. Antonete Machado
Requerido: - MANOEL ANTONIO FONSECA DOS SANTOS
Despacho: - Cite-se

DESPEJO
Requerente: - RONALDO SÉRGIO PINTO BORGES-Adv. João Diogo de Sales Moreira
Requerido: - MARIA DE NAZARÉ SILVA DE MENEZES
Despacho: - Cite-se

ALIMENTOS
Requerente: - IVONE CAVALCANTE MONTEIRO-Adv. Dorotea Borges
Requerido: - JOSÉ CAUBY SPARES MONTEIRO-Adv. Felix Cliveira
Sentença: - Homologo por sentença o acordo de fls. 25 para que produza seus jurídicos e legais efeitos P.R.I.

0216

CONSIGNAÇÃO
 Requerente: RITA CONCEIÇÃO MARQUES MONTEIRO- Adv. Hermegildo Antonio Crispino
 Requerido :- ERIKA AITA
 Despacho :- Cite-se a requerida para vir ou mandar receber a quantia depositada e mencionada na inicial, no dia 23 do corrente, as 11 horas em cartório.

Juízo da 6a. Vara
 Requerimento de E B E-EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra FAZENDA CAMBURUPY LTDA e RAIMUNDO GONÇALVES MAGNO, requerendo juntada de recibo de depósito-Adv. Douglas Domingues
 OBS:Recebido em 03/04/85

 Requerimento de RAIMUNDA TEREZINHA DE KÓS MIRANDA, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS DO DEVEDOR que move contra BANCO REAL S/A, ratificando os embargos-Adv. Luis Roberto Meira
 OBS:Recebido em 03/04/85

 Requerimento de BRADESCO TURISMO S/A-ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra JOSÉ JOAQUIM PEDROSA LEAL, requerendo seja oficiado a Superintendência da Receita Federal, objetivando o fornecimento de uma cópia de declaração de bens do executado-Adv. Carlos Alberto Serra de Souza
 OBS:Recebido em 03/04/85

 Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra IVSON DUARTE DA MOTA, requerendo a juntada da Carta Precatória cumprida-Adv. Antonio Carlos T. de Oliveira
 OBS:Recebido em 03/04/85

 Requerimento de HAROLDO SOUZA SILVA, na qualidade de procurador de LOCADORA BELAUTO LTDA, requerendo vistas dos autos de EXECUÇÃO que move contra ALBERTO ANTONIO COUTO-Adv. Haroldo Souza Silva
 OBS:Recebido em 03/04/85

Juízo da 2a. Vara-AGRAVO
 Requerente: ELZA MARINHO DE OLIVEIRA AZEVEDO- Adv. Fernando da Silva Gonçalves
 Requerido :- LEO FREITAS DE MATOS-Adv. Ophir Coutinho.
 Despacho :- Mantenho a decisão agravada. Cumpra o senhor escrivão do feito a determinação constante do parágrafo 4º do artigo 527 do CPC, remetendo o recurso ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado com as minhas homenagens aos dignos julgadores.

Juízo da 6a. Vara-DESPJO
 Requerente: EDIVALDO RODRIGUES MEIRELES-Adv. Benedito Marques da Rocha
 Requerido :- PAULO AURE DA ROCHA-Adv. Silvio de Oliveira Souza.
 Despacho :- Digam os interessados sobre a conta.

CELESTINO JACQUES BARATA
 - Escrivão -



CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
 Escrivão-CARLOS TRINDADE
 RESENHA DE 08/ABRIL/85.

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.
 Proc. nº 8157 - **IMISSÃO DE POSSE**
 Requerente :- AGRIPINO FRANÇA DE FARIAS
 Advogado :- DR. MOISÉS MARTINS PORTO
 Requerido :- MANOEL SANTANA BATISTA
 Advogado :-
 Despacho :- AO CÁLCULO, NA FORMA DO ART. 518 DO CPC. INTIME-SE, A SEGUIR, O REQUERENTE A EFETUAR O PREPARO, EM 10 DIAS, SOB PENALIDADE DE DESERÇÃO, NA FORMA DO ART. 519 DO CPC.

 Proc. nº 7927 - **EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**
 Exequente :- VIVENDA - A.P.E.
 Advogado :- DRA. ANTONETE MACHADO
 Executado :- MARIA DA CONCEIÇÃO PAVÃO LAMEGO
 Despacho :- DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 53 E DEJA TERMINO SEJA EXPEDIDA A REFERIDA CARTA, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

 Proc. nº 7616 - **EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**
 Exequente :- VIVENDA - A.P.E.
 Advogado :- DRA. ANTONETE MACHADO
 Executado :- CLEIDSON RAIMUNDO LOPES DA SILVA
 Despacho :- IDEM AO DE CIMA.

 Proc. nº - **EMBARGOS DE TERCEIROS**
 Embargante :- MARIA DA CONCEIÇÃO BOARDS RAMA-LHO
 Advogado :- DR. TEODOMIRO CANTUÁRIA
 Embargado :- SO AÇUGAR DISTRIBUIDORA LTDA
 Advogado :- DR. ROSOMILHO ARRAIS
 Despacho :- RECEBO OS EMBARGOS E TENDO EM VIS TA QUE VERSAM SOBRE O ÚNICO BEM, NA FORMA DO ART. 1052 DO CPC DETERMINO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PRINCIPAL. CITE-SE, O EMBARGADO PARA CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO DO FEITO, NO PROCESSO PRINCIPAL A INTERPOSIÇÃO DOS PRECISOS EMBARGOS.

 Proc. nº 6951 - **DESPJO**
 Requerente :- MASSA FALIDA DA FIRMA AMAUTO - AMAZÔNIA AUTOMÓVEIS LTDA
 Advogado :- DR. FERNANDO WANZELER
 Requerido :- LOCADORA BELAUTO LTDA
 Advogado :- DR. WALDEMAR VIANNA

Despacho :- DEFIRO O PEDIDO DE FLS. e MANDO OS AUTOS A CONTADORA DO JUÍZO.

 Proc. nº 7980 - **BUSCA E APREENÇÃO**
 Requerente :- CIA. REAL DE INVESTIMENTO
 Advogado :- DR. PAULO RUBENS X. DE SÁ
 Requerido :- HÉLIO BORGES BRANCO E S/ AVALIATAS
 Despacho :- INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 14, UMA VEZ QUE O INADIMPLEMENTO OU MOROSIDADE DO DEVEDOR NÃO ENCONTRA-SE COMPROVADA NOS AUTOS BAIKEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUÍZO.

 Proc. nº 8080 - **EXECUÇÃO**
 Exequente :- BANCO DO ESTADO DE GOIAS BEG
 Advogado :- DR. RUBENS CONDE DE ALMEIDA
 Executado :- ALDO DE JESUS DE SOUZA FERREIRA E LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS
 Advogado :- DR. ARY J. BRANCO
 Despacho :- DESIGNE O SR. ESCRIVÃO, DIA E HORA, PARA A REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS OU LEILÕES, PARA TAL EXPEDINDO-SE EDITAL, DE ACORDO COM OS REQUISITOS LEGAIS CONSTANTES DO ART. 786 DO CPC, O QUAL DEVERÁ SER PUBLICADO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO POR DUAS VEZES E AFIKADO NOS LUGARES DE COSTUME, ART. 687 DO CPC. INTIME-SE POR MANDADO O DEVEDOR E O CREDOR HIPOTECÁRIO, NA FORMA DO ART. 698 DO CPC, PELOS MENOS 10 DIAS ANTES DA PRAÇA.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº 6984 - **ALIMENTOS**
 Requerente :- IRENE BRASIL ABRAÇO
 Advogada :- DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA
 Requerido :- MANOEL PINTO RODRIGUES
 Advogado :- DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 Despacho :- parte final da sentença - ... DESTA MANEIRA, FELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.L.R.

 Proc. nº 8113 - **DIVÓRCIO**
 Divorciandos :- MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETULIO DE VASCONCELOS LEÃO
 Advogado :- DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA
 Despacho :- AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

 Proc. nº

rio família a ser descontado em folha de pagamento e entregue a mãe dos menores. Oficie-se ao empregador no sentido de fazer o desconto do valor dos alimentos provisórios, bem como informar a este Juízo quanto ao salário e vantagens percebidos pelo devedor. Cite-se. Designo o dia 08.10.85, às 11 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Belém, 02.04.85.

JUIZO DE DIREITO DA 15ª. VARA. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 75/84. Impetrante: ANA CRISTINA SANTOS LEITE. (Adv. Paulo Carneiro). Impetrado: DIREÇÃO DA ESCOLA DE 2º GRAU AUGUSTO LEITE. DESP. Digam os interessados. Belém, 29.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

COMISSO Nº 39/85. Requerente: CODEM. (Adv. Nazaré Dias). Requerida: TEREZA RIBEIRO DE MENDONÇA. DESP. Cite-se Belém, 03.04.85.

COMISSO Nº 41/85. Requerente: CODEM. (Adv. Demétrio Medrado). Requerida: JOANA MARGARIDA DA SILVA. DESP. Cite-se. Belém, 03.04.85.

COMISSO Nº 40/85. Requerente: CODEM. (Adv. Demétrio Medrado). Requerida: MARIA DE LOURDES E SILVA. DESP. Cite-se. Belém, 03.04.85.

COBRANÇA Nº 45/83. Requerente: EMBRATEL S/A. (Adv. Pedro Bastos). Requerida: BOMFRIJO COM. REFRIGERAÇÃO LTA. (Adv. Miguel Baresil). DESP. Avaliação. Belém, 03.04.85.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 462/84. Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Luiz Fernando Neves). Requerido: ANTONIO RODRIGUES VALENTE. (Adv. Elba Cruz). DESP. Cumpra-se o requerido às fls. 22v dos autos, quanto aos honorários advocatícios voltando à conta. Belém, 03.04.85.

ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: MARIA DE NAZARÉ SÁ DE OLIVEIRA. (Adv. Hosanan Oliveira). DESP. Diga o R.O.M Público. Belém, 03.04.85.

JUCY ONEIDE DA SILVA ESCRIVÁ.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS ESCRIVÁ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 08.04.1985. CARTÓRIO ANA CASTELO Proc. nº 22/85 de MANDADO DE SEGURANÇA Impetrante: EMPRESA DE EXPANSÃO REGIONAL LTDA-EMPER (Adv. Benjamin Rayol). Impetrado: JORGE TADEU HOLANDA BARBOSA. (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇO DEREM Nº 020/84). (Adv.). Despacho: R.H. Diga o R.O.M. Público. Belém, 02 de abril de 1985. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 188/85 de MANDADO DE SEGURANÇA Impetrante: SIDERÚRGICA AÇONORTE S/A. (Adv. Miécio Oscar Uchôa Cavalcante Filho). Impetrado: COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Geraldo Lima). Despacho: R.H. Atualize a conta e voltem conclusos Belém, 03.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 80/84 de MANDADO DE SEGURANÇA Impetrante: VICENTE BALBY REALE. (Adv. Miguel Neves Galvão). Impetrado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARÁ. DER-PA. (Adv. Humberto M. de Mendonça). Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 03 de abril de 1985. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 08 de Abril de 1985. Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho Escriva.

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BRAGANÇA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ EDITAL DE CITAÇÃO A Dra. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES, Juíza de Direito da 1ª. Vara Cível e Comércio da Comarca de Bragança, Estado do Pará, República Federativa do Brasil etc...

BARROS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, agricultor, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de vinte (20) dias, expedido nos autos Cíveis de nº 119/84 de Execução que move Banco da Amazônia S/A, agência desta cidade, contra o acima referido, que se processa perante este Juízo, expediente do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, para cobrança do débito no valor de Cr\$ 105.373.107,20 (CENTO E CINCO MILHOES, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E SETE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), representado pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária - FCR/108830041-0, emitida pelo representado em favor do Credor BANCO DA AMAZÔNIA S/A, Agência desta praça, para no prazo da vinte e quatro (24) horas, contados da primeira publicação deste, pagar a dívida supra mencionada acrescida de juros legais e contratuais, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios do autor e demais cominações de direito ou nomear bens à penhora, conforme despacho deste Juízo: DESPACHO - "Cite-se na forma requerida. Em, 27.02.85. (a) Dra. Maria Angélica Ribeiro Lopes". E para que ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado três (03) vezes pela Imp. Ofc. do Est. e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Bragança, aos 12 de março de 1985. Eu, Antonio José Pereira, Escrivão, o datilografei.

Maria Angélica Ribeiro Lopes Juíza de Direito da 1ª. Vara (Ext. n) 4248 - Reg. nº 12955 - Dias 25.03 e 03 e 12.04.85)

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGAL OFÍCIO.

Faço saber por este EDITAL, a Dulcirene Teixeira Contente (AVAL), Jonas Pereira Barros, Maria Lucia Vale Feitosa, Vera Viegas de Souza, Pedro Rodrigues da Silva, Jandira da Cruz Silva, Imorsa Ind. Mov. Molduras Rocha, Fortunato Imoveis, Molpasa Molduras Para S/A, José Antonio Costa, Bomo's Com. Ltda, Macedo e Macedo Ltda, Comag Mat de Construção Ltda, Distr. e Drog. Tiradentes Ltda, Jacira B. Freitas, Cosme Araújo Nascimento, José Antonio Teixeira Filho, J.T. Noronha e Irmãos Ltda, Transp. Silveira Jr. Ltda, Maysa Livros / Ltda, Prot. Assist. Med. A Saude Ltda, Distr. Prado Ltda, Jose Gurjão Sampaio, Imorsa Ind. de Mov. Mold. Rocha, Raul da Rocha Tavares, Monteiro Soares Imp. Ltda, Distr. Royalle, que foram apresentadas em meu cartório a rua a Rua Aristides Lobo-468 da parte do Banco da Amazonia S/A, Bradesco, Unibanco, Banco Safra S/A Banco Real S/A, Banco Itau S/A, Banco Estado do Pará S/A, Banorte S/A, Banco do Brasil S/A Banco Indl. Com. S/A, Union Carbide do Brasil Ltda, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Duas (2) Notas promissórias, Quatro (4) Letras de cambio e Vinte tres (23) Duplicatas de contas mercantis, nos valores de CR\$-1.000.000/2.691.000/14.365/11.416/=CR\$* 11.416/12.862/1.481.760/500.000/480.000/CR\$ 435.570/246.940/453.800/294.105/6.960.000// 992.790/354.240/385.000/125.000/124.007/CR\$ 307.433/232.111/1.072.800/293.400/149.550// 106.000/118.200/290.620/312.500/499.050/CR\$ 499.050/4.671.216/ vencimentos Varios por V. Ss. emitidas e não pagas a favor de Banco da Amazonia S/A, Bira Com. de Veic. Unibanco, Alba Química Ind Com., Visa Anuncios Neg. Ltda, Marcos Marcelino e Cia, Cristina Confecç., Sauna/ Lar Ind Com, Joilux Com de Joias Ltda, Stock / Equipamentos e Maqs. Ltda, Campos e Moreira Lt Ind. Com. Halan Pirony Ltda, Rendeiro Ribeiro & Cia., Disrel Ltda, Divinal Ind Art Texteis, Guatapara Mot e Veic., Livr. Edit. Iracema Ltda, Marquart e Cia Ltda, F. Santos e Cia Ltda, Ind. e Com. Mad. Cagula Ltda, Posto Invencível Ltda, Marcos Marcelino e Cia Ltda, Uniflex Com. de Magueiras e Conexos Ltda, Union Carbide do Brasil Ltda, respectivamente e os intimo e no tífico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras cambio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos// respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa-11 de abril de 1985 (A) ISA VEIGA DE M CORREA OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS OFÍCIO (Ext. nº 4469 - Reg. nº 13406 - Dia 12.04.85)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ATO Nº 38, DE 8 DE ABRIL DE 1985 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII, do Regulamento Interno, Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 3.4.85 e o que consta do Processo TRT P-374/83 (C-151), RESOLVE: NOMEAR, mediante ASCENSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 37 e 38 da Resolução número

157/84, no cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de TÉCNICO JUDICIÁRIO, código TRT-8a-AJ-021 A, referência NS.10, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, MARIA CECÍLIA SARDINHA CORREA, lho da 8ª. Região, MARIA CECÍLIA SARDINHA CORREA, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-023 S5 referência NM.33, com lotação em Belém, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Jacyana da Silva Alves. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS - Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência. (Ext. nº 4472, Reg. nº 13.407, Dia: 12.04.85)

EDITAL Nº 1/85

De ordem de Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, NOTIFICO, a quem interessar possa que, em audiência realizada no dia 27.3.85, o EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO, por unanimidade, determinou o processamento da extensão da decisão preferida no Processo TRT DC Nº 1212/82, em que são partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BELÉM (demandante) e SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ (demandado), marcado o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para que os integrantes das categorias dissidentes se pronunciem sobre a referida extensão:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Revisor e Altair Vieira, rejeitar a preliminar de nulidade do Processo ab initio, fundada em cetero de defesa; por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz Altair Vieira, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para fixar salário profissional, por falta de amparo legal; por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz Revisor, rejeitar o pedido de declaração de ilegalidade da greve que teria ocorrido, por falta de objeto; no mérito, por unanimidade, julgar procedente em parte o presente dissídio para estabelecer a seguinte setença normativa: Por maioria de votos, CLÁUSULA I - Aumento de produtividade sobre o salário de dezembro de 1982 automaticamente corrigido nos termos da Lei 6.708/79, a todos os integrantes da categoria profissional demandante, qualquer que seja a forma ou o montante da remuneração, nas seguintes bases: aos que percebem até três salários mínimos regionais, 4,5%; de três até cinco salários mínimos regionais 4%; de cinco até dez salários mínimos regionais 3,5%; acima de dez salários mínimos regionais 3%, vencido o Sr. Juiz Relator, que concedia um aumento uniforme de 10% para toda a categoria. Por maioria de votos, CLÁUSULA II - Os salários profissionais estabelecidos na convenção coletiva, cuja vigência expirou a 30 de novembro de 1982, passam a ter os seguintes valores, que devem ser acrescidos do aumento relativo à produtividade aprovado na cláusula I, desta sentença: a) Cr\$2.084,70 por dia para os profissionais técnicos em edificações, diplomados com mais de dois anos de exercício da profissão, registrados em carteira de trabalho; b) Cr\$ 1.563,53 por dia para os profissionais técnicos em edificação, diplomados com menos de dois anos de exercício da profissão, registrados em carteira de trabalho; c) Cr\$1.463,45 por dia, para os profissionais pedreiros, carpinteiros, encanadores, eletricitistas, pintores, ferreiros-armadores, operadores de baterestacas, operadores de grua, operadores de máquinas pesadas e mestras sondadores; d) Cr\$1.169,51 por dia para os profissionais betoneiros, guincheiros, apontadores e almoxarifes, vencido o Sr. Juiz Relator, que estabelecia outros valores para as respectivas categorias. Por unanimidade CLÁUSULA III - O salário mínimo dos serventes da categoria demandante fica elevado para Cr\$25.444,91 mensais ou Cr\$848,16 por dia, já incluído nesses valores o aumento referente à produtividade. Por maioria de votos, CLÁUSULA IV - Os empregadores obrigam-se a pagar um adicional de 10%, incidente sobre o salário mínimo regional quando os serventes trabalharem, efetivamente, dentro de tubulões, a céu aberto, para fundações com profundidade além de três metros, a contar do nível do solo. Obrigam-se, ainda, a fornecer aos mesmos empregados, em trabalho nessa situação, equipamento de proteção constituído de botas de borracha, luvas, calções, capacetes, adotando um sistema de renovação de ar, quando a profundidade da escavação ultrapassar cinco metros, digo cinco vezes o diâmetro do tubulão, vencido o Sr. Juiz Altair Vieira, que a rejeitou. Por unanimidade, CLÁUSULA V - Os empregadores descontarão na folha de pagamento de seus empregados, em benefício do Sindicato demandante, a importância correspondente a quatro horas de salário, no primeiro pagamento a ser efetuado com base na presente decisão normativa, cujo montante deverá ser depositado na Tesouraria do Sindicato, até trinta dias após a publicação da presente sentença. Por unanimidade, CLÁUSULA VI - Nos termos do artigo 545 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, os empregadores ficam obrigados a descontar na folha de pagamento dos seus empregados, desde que por eles devidamente autorizados, as contribuições devidas ao Sindicato. O recolhimento do valor descontado deverá ser feito até o 10º dia subsequente ao do desconto, sob pena de juros de mora no valor de 10% sobre o montante retido, sem prejuízo da multa prevista no artigo 553 e das condições penais, relativas à apropriação indébita. Por unanimidade, CLÁUSULA VII - Os empregadores se obrigam a fornecer aos seus empregados comprovantes de pagamento que contenham a identificação da empresa com especificação dos valores recebidos e dos descontos efetuados. Por maioria de votos, CLÁUSULA VIII - Para efeito do artigo 32 da Consolidação das Leis do Trabalho digo da Previdência Social, as empresas aceitarão atestados suscritos por médicos ou dentistas do Sindicato demandante, quando o afastamento do empregado, por motivo de doença, for no máximo de três dias, vencidos os Srs. Juizes Revisor e Altair Vieira, que a indeferiram, pois só a aceita-vam desde que houvesse convênio do Sindicato com a Previdência Social. § 19 - As disposições acima não se aplicam às empresas que possuam serviço me

RESOLVE:

considerar, de acordo com os arts. 90 e 97 da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 19 a 22 do mês de março findo, durante o qual faltou ao serviço a funcionária requisitada IVANY SANTANA PINHEIRO GUEDES, da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém, ora à disposição da Justiça Eleitoral, com forme atestado medico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 08 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
REG-G-Nº 8987
Presidente

ACÓRDÃO Nº 10.124

Ano: 1985
Processo nº 053/85
Classe: XI
Número: 1830

Autos de: Pedido de Registro do Diretório Municipal e Respektiva Comissão Executiva do Município de Oriximiná, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB
Relatora: Juíza Izabel Vidal de Negreiros Leão

EMENTA: Estando em ordem o pedido, defer-se-o.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, com base na Lei Orgânica dos Partidos Políticos e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, requer o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Oriximiná, anexando as atas da Convenção Municipal e Comissão Executiva correspondente.

O Presidente desta Corte de Justiça, determinou a publicação de edital e solicitou informação. Publicado o edital, decorreu o prazo legal e não houve impugnação.

As informações foram prestadas pela chefia do Serviço Judiciário, as fls 8 e 9.

Ouvido o Ministério Público, este opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório

VOTO

Pelo que foi relatado, constata-se que o pedido está em perfeita ordem, com toda a documentação necessária, e foram obedecidas as formalidades legais.

Assim, acatando o parecer do ilustre Procurador Regional, sou pelo deferimento do pedido.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, em deferir o registro do Município de Oriximiná, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, em conformidade com a nominata anexa.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Izabel Leão, Relatora, Calistrato Mattos, Anselmo Santiago, Wilson de Jesus, Ademar Kato, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO- P.M.D.B., EM ORIXIMINÁ.

DIRETÓRIO: Antonio Calderaro Filho, Altino Bentes de Oliveira Guimarães, Joveniano Gato Lobato, Aldo dos Santos Oliva, Raimundo da Vieira dos Santos, Olimpio de Almeida da Siqueira, Pedro Pinheiro de Oliveira, Paulo Guerreiro de Oliveira, Paulo Rocha Vilar, Rosenil de Jesus Marques Paiva, Maria José de Souza Viana, Thomaz Eudes de Oliveira Fernandes, Braz Augusto Calderaro, Manoel Afonso da Silva, Lucivaldo dos Santos, Luiz Alagelo de Souza, João Barreto de Souza, Raimundo das Graças de Souza Viana, Braz Nicolau Sarubi Filho, Ival de Souza Cantão, Ivalter Barbosa Cardoso.
SUPLENTE: José Gonzaga de Souza Viana, José Sandoval Farias de Souza, José Antonio de Almeida, José Francisco Gato, Ozildo Cardoso da Costa, Pacifico Cavalcante Cardoso, Manoel Assis Alves.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Antonio Calderaro Filho
Vice-Presidente : Altino Bentes de Oliveira Guimarães
Secretário : Joveniano Gato Lobato
Tesorero : Braz Nicolau Sarubi Filho
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Raimundo das Graças de Souza Viana.

ACÓRDÃO Nº 10.125

Ano: 1985
Processo nº 054/85
Classe : XI
Número : 1831

AUTOS DE: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de BRAGANÇA, do Partido Trabalhista Brasileiro (P.T.B.)
ORIGEM : Ofício s/n, de 11.3.1985, do Presidente da Comissão Executiva Regional do P.T.B.
RELATOR : Juiz Wilson de Jesus Marques da Silva

EMENTA : Cumpridas as exigências legais atinentes à espécie, e não tendo havido impugnação, defer-se o registro.

RELATÓRIO

O Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B., através do Presidente da Comissão Executiva Regional dessa agremiação política, pede seja determinado, por este Egrégio Tribunal, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Bragança, deste Estado, do Partido, para que, nos termos da legislação vigente, permitida seja o seu regular funcionamento.

Publicado, a 15 do mês de março próximo findo, o competente edital, decorreu o prazo prescrito pelo artigo 92 da Resolução nº 10.785/80- do T.S.E., sem que fosse oferecida qualquer impugnação.

Prestada a informação de fls. 10/11, pela Chefia do Serviço Judiciário desta Corte, a acuta Procuradoria Regional opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

VOTO

Considerando que, regularmente, de conformidade com a legislação pertinente, foram escolhidos, em Convenção, os membros do Diretório do Município de Bragança -PA, do Partido Trabalhista Brasileiro, bem como os integrantes da respectiva Comissão Executiva, sou pelo deferimento do registro pleiteado.

DECISÃO

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Bragança, do Partido Trabalhista Brasileiro-P.T.B., em conformidade com a nominata anexa.

Salá das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 2 de abril de 1985.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Wilson de Jesus - Relator, Calistrato Mattos, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Izabel Vidal de Negreiros Leão, Ademar Kato e Paulo Rúbio Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - P.T.B., EM BRAGANÇA.

DIRETÓRIO: Maria Francelina Flor, Marisa da Silva Matos, Euclides Vieira Pereira, Marcelo Moreira de Sousa, Maria Joazita Fernandes Costa, Benedito Antonio de Sousa, Francisco Ferreira Chumber, Almerindo de Lima Ramos, Bento Inácio de Oliveira, Maria do Céu de Lima e Silva, Adolfo de Sousa Costa.

SUPLENTE: Manoel Cyro de Costa, Salomão Oliveira da Silva, Francisco Cavalcante Pereira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Ferreira Chumber
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Benedito Antonio de Sousa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Francisco Ferreira Chumber
Vice-Presidente : Almerindo de Lima Ramos
Secretário : Benedito Antonio de Sousa
Tesorero : Marisa da Silva Matos
Suplentes : Euclides Vieira Pereira e Maria do Céu de Lima e Silva. REG-G-nº 8988

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica ao sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, ex-prefeito municipal de Breves, de que no dia 16 de abril do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas julgará o processo nº 00740/84, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Breves, exercício financeiro de 1983.

Belém, 10 de abril de 1985.
Conselheiro Irawaldyr Rocha
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica ao sr. EZEQUIAS NUNES DA SILVA MORETEIRO, ex-prefeito municipal de Portel, de que o julgamento do processo nº 01463/84, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Portel, exercício financeiro de 1983, foi adiado para o dia 23 de abril do corrente ano, às 9.30 horas.

Belém, 10 de abril de 1985
Conselheiro Irawaldyr Rocha
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica ao sr. MARCELO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA, prefeito municipal de Óbidos, de que no dia 18 de abril do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 00517/84, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Óbidos, exercício financeiro de 1983.

Belém, 10 de abril de 1985.
Conselheiro Irawaldyr Rocha
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica ao sr. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, ex-prefeito municipal de Salvaterra, de que no dia 16 de abril do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 00663/83, referente a inspeção extraordinária realizada nas contas da Prefeitura Municipal de Salvaterra, exercício financeiro de 1983.

Belém, 10 de abril de 1985.
Conselheiro Irawaldyr Rocha
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL Nº 013/85 - Processo nº 60.835

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze dias, ao Sr. LEON CORREA BOUILLET.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-1 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LEON CORREA BOUILLET, Prefeito Municipal de Aveiro, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 60.835, referente a prestação de contas da P.M. de Aveiro de Convênio SEPLAN nº 349/84.

Belém, 01 de abril de 1984

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(C. Reg. nº 8995 - Dias 12, 17 e 22.04.85)

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 046/85

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara.
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 28.03.85.

OFÍCIOS:
Nº 018/85 : Polícia Federal - SR/PA.
Assunto : Presta informações ref. Of. nº 0428/85
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 019/85 : Polícia Federal - SR/PA
Assunto : Vem atender Of. nº 1824/84.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 167/85 : Juiz Federal da 3ª Vara do Distrito Federal.
Assunto : Deprecia a Arrematação do bem penhorado nos autos da Execução Fiscal nº III-2736/83.
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 443/85 : Polícia Federal - SR/PA
Assunto : IFL nº 007/85-SR/PA - Encaminha
DESPACHO : N. A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 445/85 : Polícia Federal - SR/PA
Assunto : IFL nº 009/85-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

Petições iniciais do I A P A S
Procurador : Maria Nazaré Moraes
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra: Organização Técnica de Indústrias e Comércio Ltda. e Serviço de Proteção do

Patrimônio Ltda.; Fundação Educacional do Estado do Pará; Indústria e Comércio Arama Ltda.; Naval Indústria Metalúrgica Ltda.; M. Moraes Indústria e Comércio Ltda.; Companhia Agro Pecuária do Pará; Carpintaria Nazaré Indústria e Comércio Ltda.; Carpintaria Nazaré Indústria e Comércio Ltda.; Engenharia e Planejamento Ltda. Eplan; Pará Frio Refrigeração Ltda.; Abraão R. Carvalho; Carlos Conde & Irmão; Farias da Costa & Cia.; Suenon Ferreira de Souza; Inca

Industrial Camaroira Ltda.; Conservadora Belém Ltda. DESPACHO : A. Citem-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Advog. : Amélia Pina Execdo. : Ayrton José de Oliveira Araújo DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 15. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Advog. : Vera Lúcia Santos Execdo. : Ailton Monteiro Alves DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 8 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Petição inicial do Ministério Público Federal Procurador: Paulo Meira Assunto : Vem denunciar Cândido Ary dos Santos Ferreira. DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSOS : Ns.: 20.422, 21.050, 21.069, 21.787, 21.798 e 21.800. Exeqte. : S U N A B Advog. : Amélia Pina Execdos. : José Delcio Alves Silveira, José Moraes de Oliveira, Jonilson Alves do Nascimento, Clóvis Sebastião Reis de Lima, Manoel Rodrigues Pinto, Oscar Lopes Bittencourt, DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 8. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	EXECUÇÃO: PROCESSO : Ns.: 6.777 Exeqte. : Caixa Econômica Federal-Filial Pará Advog. : Gilberto M. Chaves Execdos. : José Merival Mendes da Costa e outros SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Petição inicial de Eduardo Lopes Barreto Advogado : Maria de Lourdes da Costa Assunto : Vem propor Reclamação Trabalhista contra a União Federal. DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSOS : Ns.: 21.240, 21.783 Exeqte. : S U N A B Execdos. : Walter Fernandes Pereira, e Manoela Silva. DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 9. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO : Ns.: 11.079 Exeqte. : Caixa Econômica Federal Advog. : Leonan Cruz Execdos. : Bernadete de Lourdes Frazão Batalha e de Aguiar e outros. SENTENÇA : Idêntica a anterior.
Petição inicial de Maria José de Paula Progênio Assunto : Requer homologação de Opção pelo FGTS como funcionária da UFFA. DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO : Ns.: 23.973 Exeqte. : I A P A S Advog. : Octávio José P. Ferreira Execdo. : J. Bittencourt SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO : Ns.: 20.072 Exeqte. : Caixa Econômica Federal Advog. : Maria C. Rodrigues Execdos. : Onofre Ferreira da Cruz e outros. SENTENÇA : Idêntica a anterior.
Petição de I A P A S Procurador: Luiz Carlos Noura Assunto : Requer suspensão dos Proc. nrs.: 21.369, e 23.999. DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSOS : Ns.: 26.284, 26.306 Exeqte. : Cons. Reg. de Medicina Veterinária - 14ª Região Advog. : Maria de Lourdes da Costa Execdos. : Valdéia Divino Dutra, Francisco Alberto de Castro. SENTENÇA : Idêntica a anterior.	PROCESSO : Ns.: 8.234 Exeqte. : Caixa Econômica Federal Advog. : Leonan Cruz Execdos. : João Batista de Oliveira e outros. SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Petição de : Frederico Santos de Souza Advog. : Amauri Paciola de Souza Assunto : Requer providências, ref. Proc. n.º 26.110 DESPACHO : Idêntico ao anterior.	Petição de : Aurea de Fátima Bechara Gomes - Adv. Assunto : Solicita dispensa como defensora, nos autos do Proc. n.º 20.846. DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO : Ns.: 9.682 Exeqte. : Banco do Estado de São Paulo Advog. : Otávio Oliva Neto Execdos. : Comex - Companhia Madeireira Exportadora e outros. DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Petição de : Maria do Socorro Sampaio Braga Advog. : Cecília dos Santos Carneiro DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Petição inicial do Cons. Reg. de Química da 6ª Reg. Advog. : Dercyllios R. Noronha. Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra Amazônia Compensados e Laminados Ltda. DESPACHO : A. Citem-se. Arbitro os honorários de Advogado em 20%. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO : Ns.: 14.796 Exeqte. : Caixa Econômica Federal Advog. : Maria Amélia Franco Execdo. : Haydeé Mary Martins Freire DESPACHO : Informe a Chefe da Seção de Cálculos sobre o alegado erro de cálculo (fl. 115/116). Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
CARTA PRECATÓRIA: em que é deprecante o Juiz Federal do Amazonas e deprecado o Juiz Federal do Pará. Assunto : Depreca a inquirição da testemunha Marcos de Lima Ferreira, Proc. n.º 16.699/83 - Ação Criminal. DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSOS : Ns.: 25.157 e 25.175 Exeqte. : Cons. Reg. de Odontologia do Pará Advog. : Moisés Amazonas Pontes Execdos. : Rui Francisco Braga de Queiroz, Antonio Luiz da Costa Marques. DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO : Ns.: 16.884 Exeqte. : S U D A M Advog. : Idúcio V. do Amaral Execdo. : Empresa Agro-Industrial de Salinópolis S/A. Advog. : Raimundo B. Costa DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
EXECUÇÃO FISCAL: PROCESSOS : Ns.: 18.163, 20.341, 20.770, 20.766, 20.768, 20.778, 20.899, 21.052. Exeqte. : S U N A B Advog. : Amélia Pina Execdos. : Pantoja & Tavares Ltda.; M. Augusta; J. Pedreira & Cia. Ltda.; Manoel Monteiro do Nascimento; Rosivaldo Trindade da Costa; Eldinal Amaral de Lima; Egilson R. R. dos Santos; Mário Alberto Azevedo Rocha DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 12. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSOS : Ns.: 21.144 Exeqte. : Fazenda Nacional Advog. : Almerindo Trindade Execdo. : Ladilson Araújo Moura DESPACHO : Atualize-se o cálculo. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	AGÃO PENAL: PROCESSO : Ns.: 27.267 Autora : Justiça Pública Procurador : Paulo Meira Réus : Carlito de Souza Santos e outros DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/6. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo as audiências dos dias 02, 09, 10, 15, 22, e 31 de outubro, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28 de novembro, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 16, 17 e 18 de dezembro do ano em curso, únicos vagos, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados residentes no interior deste Estado, na ordem em que figuram na denúncia, e a audiência do dia 19 de dezembro do corrente ano, único desimpedido, às 08:30 horas, para a qualificação e interrogatório dos denunciados com endereço desconhecido. Expeça-se, pois, os competentes mandado, que deverá ser encaminhado à Comarca de Altamira, neste Estado, a fim de ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da localidade, como permita a legislação em vigor, e edital, com o prazo de trinta (30) dias, respectivamente. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSOS : Ns.: 18.323, 19.083, 21.896. Exeqte. : S U N A B / Fazenda Nacional Execdos. : Banco de Crédito Nacional - BCN; Raimundo de Lima da Silva. DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 27.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSOS : Ns.: 20.340, 20.466, 21.051, 21.053, 21.059, 21.065, 21.819. Exeqte. : S U N A B Advog. : Amélia Pina Execdos. : Lucivaldo Lima; Helio José Nogueira Alves; Manoel dos Anjos Oliveira; Marcos Celso Domingos de Souza; João Batista Duarte das Mercês; Raimundo Nonato Soares de Ataíde; Deoclides Francisco Ribeiro. DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 11. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO : Ns.: 25.898 Exeqte. : S U D A M Advog. : Nelson José de Souza Execdo. : Parquet Paukista da Amazônia S/A DESPACHO : Informe o Sr. Diretor de Secretaria, por meio de certidão nos autos em forma regular, o que se oferecer a respeito do alegado na terceira (3ª) certidão de fl. 17, onde consta ser o Sr. Heber da Mata Rezende Gals, fiel depositário da firma comercial executada. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Ns.: 20.344 Exeqte. : S U N A B	PROCESSO : Ns.: 26.709 Exeqte. : I A P A S	HABEAS CORPUS PREVENTIVO PROCESSO : Ns.: 26.111 Impte. : Walmir Santana Bandeira

Paciente : Lelio Dillon Fonseca de Figueiredo
 DESPACHO : À conclusão. Belém, Pa., em 28.03.85.
 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMPARGOS À EXECUÇÃO:

PROCESSO : Nº 20.369
 Emgte. : Mário Neves Pereira Barreto
 Advogado : Francisco de Assis dos Santos Filho
 Emgdo. : Cons. Reg. de Corretores de Imóveis - 12ª Região
 Advog. : Icarai Dantas
 SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl., para que a mesma produza os seus devidos legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região e, como executado, Mario Neves Pereira Barreto. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.685
 Emgte. : José Francisco Santos
 Advog. : Tereza Cristina Barata de Lima
 Emgda. : Fazenda Nacional
 Procurador : José Augusto Potiguar.
 DESPACHO : Arquivo-se. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

EM TEMPO:

Petição de Celeste Aurora Rodrigues Dias
 Advogado : Pedro Bentes Pinheiro
 Assunto : Vem apresentar Memorial, Proc.º 21.495.
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 28.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

OFICIO Nº 436 : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - IVAN ROSA MARQUES
 ASSUNTO : Folha de Antecedentes (encaminha)
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 28.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFICIO Nº 438 : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - MILTON SOUZA FIGUEIREDO.
 ASSUNTO : Folha de Antecedentes (encaminha)
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFICIO Nº 152/85 : DO PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Pará
 ASSUNTO : Comunicação (faz)
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFICIO S/N : DA JUÍZA DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
 ASSUNTO : Carta Precatória (encaminha)
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 28.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE : RAIMUNDO LEXO NASCIMENTO
 ADVOGADO : Dr. Moacir Pamplona
 ASSUNTO : Defesa prévia (apresenta)
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : BENJAMIN CARDOSO DO VALE
 ASSUNTO : Requer providências nos autos do Proc.º 26.788, na qualidade de leiloeiro
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AUTOS DE : CARTA PRECATORIA
 Deprecante : Juiz Federal da 12ª Vara do Rio de Janeiro.
 Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara do Pará
 DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, 28.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE : ANDRÉ DOS REIS CAVALCANTE e outros
 ADVOGADO : Dra. Maria de Lourdes da Costa
 ASSUNTO : Vem propor reclamação trabalhista contra a União Federal.
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 28.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

AUTOS DE : CARTA PRECATORIA
 Deprecante : Juiz Federal da 5ª Vara no Estado da Bahia
 Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara do Pará
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 28.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES DO : I A P A S
 ADVOGADA : Dra. Maria de Nazaré Santos Moraes
 ASSUNTO : Vem propor Execução Fiscal contra FLORIANO GONÇALVES NAVAGAÇÃO INDUSTRIA LTDA e COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES DO : I A P A S (RNH)
 ADVOGADA : Dra. Maria Nazaré Santos Moraes
 ASSUNTO : Vem propor execução fiscal contra BEREEL - CONFECÇÕES LTDA; CENTRAL DE ABASTECIMENTO ÔTICO LTDA; B B A PRO PAGANDA LTDA; IRMAOS CONDE LTDA;
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES DO : I A P A S
 ADVOGADA : Dra. Maria de Nazaré Santos Moraes
 ASSUNTO : Vem propor execução fiscal contra ANTONIO OLIVEIRA NASCIMENTO DIRETRIZ IMOBILIARIA DA AMAZONIA LTDA; A J CONSERVAÇÃO E REPAROS LTDA; CAR PINTARIA NAZARÉ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; COLEGIO COMERCIAL DR FREITAS; SAGOR AGRO INDUSTRIAL LTDA; YOSHIO KAWAGUCHI; FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ; INDUSTRIA E COMERCIO ARAMA LTDA e M. MORAES IND E COM LTDA.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 5.894 : AÇÃO ORDINARIA
 Autores : JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA e LAURO CAR DO SO DA SILVA.
 ADVOGADO : Dr. W. Quintanilha Bibas
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
 DESPACHO : Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém, 28.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 22.608 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : IAPAS
 ADVOGADO : Dr. Demétrio Câmara de Arruda
 Executada : CONST. IMOB. FONSEGA LTDA
 DESPACHO : Diga o Exequente. Belém, 28.03.85.

PROCESSO Nº 22.369 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : I A P A S
 PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos
 Executado : Espólio de Gabriel Machado Garcia
 DESPACHO : Esclareça o Exequente, comprovadamente, quem é o inventariante do espólio. Belém, 28.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 22.335 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : I A P A S
 PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos
 Executado : Avalia Empreendimentos Ltda
 DESPACHO : Cite-se. Belém, 28.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 22.355 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : I A P A S
 PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos
 Executado : Diacy Pesca Ltda
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.361 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : I A P A S
 PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos
 Executado : Pontes do Pará
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.365 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : I A P A S
 PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos
 Executado : Carlos Alberto Amaro Zacca
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.367 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : I A P A S
 PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos
 Executado : Eduardo Gil Lopes
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.405 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : I A P A S
 PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos
 Executado : Comercio e Ind. São Miguel Ltda
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.403 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : I A P A S
 PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos
 Executado : José Lopes da Fonseca & Cia.
 DESPACHO : Cite-se. Belém, 28.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 22.481 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : I A P A S
 PROCURADOR : Dr. Otavio José Pessoa
 Executado : Sociedade Civil Grilo Falante
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.477 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : I A P A S
 PROCURADOR : Dr. Otavio José Pessoa
 Executado : Floriano Gonçalves Navegação Ltda
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.447 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : I A P A S
 PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos
 Executado : Silva Quaresma Ltda.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.443 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : I A P A S
 PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos
 Executado : Intercom Intercontinental de Madeiras
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.441 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : I A P A S
 PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos
 Executado : FEMESC IND E COM LTDA
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.439 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : I A P A S
 PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos
 Executado : EMPREITEIRA DE SERVIÇOS NAVAIS LTDA
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.437 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : I A P A S
 PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos
 Executado : EDIVALDO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.435 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : I A P A S
 PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos
 Executado : DOMUS ENGENHARIA
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.425 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : I A P A S
 PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos
 Executado : J. Chagas & Cia
 DESPACHO : Cite-se. Belém, 28.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 22.423 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : I A P A S
 PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos
 Executado : IMPACTOS PLANEJAMENTO E VENDAS LTDA
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.421 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : I A P A S
 PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos
 Executado : Balmário Hotel Tingara Ltda
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.582 : CARTA PRECATORIA
 Deprecante : JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA DA SEÇÃO DE SÃO PAULO
 Deprecado : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO PARÁ
 DESPACHO : Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as notas homenagens. Belém, 28.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.636 : CARTA PRECATORIA
 Deprecante : JUIZ FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO
 Deprecado : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO ESTADO DO PARÁ;
 DESPACHO : I - Cumpra-se. II - Designo a audiência do dia 13 de junho de 1986, primeiro desimpedido, às 8 horas, para inquirir as pessoas referidas a fls. 2. III - Aos réus nomeio para funcionar como defensor ad hoc o doutor Américo Lins da Silva Leal, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investitura. IV - Intime-se. Belém, 28.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.932 : AÇÃO PENAL
 AUTOR : Ministério Público Federal
 PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
 RÉUS : MARIA DAS DORES CHAGAS e outros
 DESPACHO : I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se varem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência a audiência do dia 11 de junho de 1986, primeiro desimpedido, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 28.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 20.206 : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 RECLAMANTE : ALDEMAR FARINHA BARRETO e outros
 ADVOGADO : Dr. José Humberto Lima
 Reclamada : B B C T
 ADVOGADO : Dr. Cauby F. Guimarães
 DESPACHO : Cumpra-se a decisão final, proferida pelo Colegiado Supremo Tribunal Federal. Belém, 28.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.141 : MANDADO DE SEGURANÇA
 Impete : Fernando Alves Braga
 ADVOGADA : Dra. Maria Glória Maroja
 Impdo : DIRETOR DE PESSOAL CIVIL DA MARINHA e CHERE GERAL DOS SERVIÇOS DO 4º DISTrito NAVAL

0221

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls. 9, em consequência, julgo extinto o processo. Custas ex lege. P.R.T. Belém, 28.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.603 : PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS
ADVOGADO : Dr. Cauby P. Guimarães
Réu : METRO ENGENHARIA LTDA
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 26.676 : MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : GERALDO DALTRIO DA SILVEIRA
ADVOGADO : Dr. Benedito Ferreira Rodrigues
Impdo : Chefe da 28ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR
SENTENÇA : E X P O S I T I S. Com fundamento no que prevê o art. 8º, caput, da Lei nº 1.533, de 31/12/51, indefiro a petição inicial. Custas ex lege. P.R.T. Belém, 28.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 047/85

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 29.03.85.

OFÍCIOS:
Nº 033/85 : Juiz Federal do Estado do Amazonas
Assunto : Depreca a citação de CONASA - Comércio e Navegação Santos Ltda., ref. a Ação Ordinária nº JFA-0357/84.
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 29.03.85 a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 476/85 : Polícia Federal SR/PA.
Assunto : IPL nº 043/84-SR/DFP/PA - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Sim. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 29.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 478/85 : Polícia Federal SR/PA
Assunto : IPL nº 154/84-SR/PA - Encaminha
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 479/85 : Polícia Federal SR/PA
Assunto : IPL nº 046/84-SR/PA - Encaminha
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 483/85 : Polícia Federal -SR/PA
Assunto : IPL nº 159/84-SR/DFP/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 484/85 : Polícia Federal SR/PA
Assunto : IPL nº 175/83-SR/DFP/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 487/85 : Polícia Federal SR/PA
Assunto : IPL nº 090/84-SR/DFP/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 488/85 : Polícia Federal SR/PA
Assunto : IPL nº 158/84-SR/DFP/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 490/85 : Polícia Federal SR/PA
Assunto : IPL nº 181/84-SR/DFP/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 491/85 : Polícia Federal SR/PA
Assunto : IPL nº 081/84-SR/PA - Encaminha
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 493/85 : Polícia Federal SR/PA
Assunto : IPL nº 183/84-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 497/85 : Polícia Federal SR/PA
Assunto : IPL nº 190/84-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 498/85 : Polícia Federal SR/PA
Assunto : IPL nº 198/84-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 499/85 : Polícia Federal SR/PA
Assunto : IPL nº 193/84-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 501/85 : Polícia Federal SR/PA
Assunto : IPL nº 196/84-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 504/85 : Polícia Federal SR/PA
Assunto : IPL nº 191/84-SR/PA - Encaminha.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 473/85 : Polícia Federal SR/PA
Assunto : IPL nº 012/85-SR/DFP/PA - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Sim. Concedo o prazo de quarenta dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 29.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 492/85 : Polícia Federal SR/PA
Assunto : IPL nº 015/85-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:
Petição inicial do Ministério Público Federal
Procurador : Almerindo Trindade
Assunto : Vem apresentar denúncia contra Hugo Muniz de Queiroz (IPL nº 035/82-SR/PA)
DESPACHO : A. Conclusos, Belém, Pa., em 29.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de : The Booth Steamship Company Ltda.
Advog. : Alcyr Sandoval G. Christiano
Assunto : Vem apresentar Contra-Razões, Proc. nº 10.045.
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa., em 29.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de : Ramez Said Makarem
Advog. : Washington L. Rodrigues
Assunto : Requer levantamento de dinheiro depositado pelo A., Proc. nº 4490-099.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : Caixa Econômica Federal
Advog. : Maria Amélia Franco
Assunto : Requer prosseguimento do Proc. nº 22.758.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 29.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de : Banco da Bahia Investimentos S/A.
Advog. : Raimundo Costa
Assunto : Presta esclarecimentos, Proc. nº 16884.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA em que é deprecante o Juiz Federal da 3ª Vara do Estado do Paraná e depreca o Juiz Federal do Estado do Pará.
Assunto : Depreca a intimação da testemunha Francisco Alenquer Neto, Proc. nº 1586/84.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa., em 29.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

PETIÇÃO DA : UFPa
ADVOGADA : Dra. Angelina Panzutti
ASSUNTO : Juntada do instrumento procuração (requer)
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 29.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DA : UFPa.
ADVOGADA : Dra. Angelina Panzutti
ASSUNTO : Pedido de Certidão (requer)
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 29.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DA : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Moacir Moraes Filho
ASSUNTO : Requer providências nos autos do Proc. nº 27.549
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Moacir Moraes Filho
ASSUNTO : Vem interpor Recurso Ordinário nos autos do Proc. nº 20.316
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 034/85 : DO JUIZ FEDERAL DO AMAZONAS
ASSUNTO : Carta Precatória (encaminha)
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, 29.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE : GILBERTO DE NAZARÉ MAIA MOREIRA
ADVOGADO : Dr. Saíd Dias
ASSUNTO : Vem propor Reclamação Trabalhista contra o CENTRO DE INSTRUÇÃO "ALMI RANTE BRAZ DE AGUIAR".
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 29.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
ASSUNTO : Requer o arquivamento do IPL nº 196/84-DFP/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
ASSUNTO : Requer o arquivamento do IPL nº 061/85-DFP/PA-SANTAREM
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 29.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
ASSUNTO : Requer o arquivamento do IPL nº 126/84-SR/DFP/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
ASSUNTO : Requer o arquivamento do IPL nº 063/84-SR/DFP/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
ASSUNTO : Vem oferecer denúncia contra IZABEL CARDOSO NOGUEIRA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
ASSUNTO : Vem oferecer denúncia contra HILDNEY DE BRITO e ODILON PEREIRA DA SILVA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
ASSUNTO : Vem oferecer denúncia contra SERVULO CRAVIANO DE MATOS
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
ASSUNTO : Vem oferecer denúncia contra RAIMUNDO MONTEIRO DE MORAIS.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
ASSUNTO : Vem oferecer denúncia contra JOSÉ POLICARPO DE GOUVEIA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
ASSUNTO : Vem oferecer denúncia contra RAIMUNDO GARCIA e outros
DESPACHO : A., ficando o Inquérito Policial em separado. Belém, 29.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 22.533 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (BNH)
PROCURADOR : Dr. José Alberto Santos
Executado : San José Industrias Reunidas Ltda
DESPACHO : Cite-se. Belém, 29.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 22.535 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (BNH)
PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos
Executado : Sociedade de Fundo Educacional do Pará
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.321 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (BNH)
PROCURADORA : Dra. Vera Lucia Santos
Executado : Empresa de Taxis Trinta Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.319 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (BNH)
PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos
Executado : Itapuã Comércio e Indústria Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.315 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (BNH)
PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos
Executado : MAPROL - MADEIRA PROGRESSO LTDA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.099 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (BNH)
PROCURADOR : Dr. Otavio José F. Ferreira
Executado : José Ruy da Costa
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.095 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (BNH)
PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos
Executado : MADEIRAS GERAIS S/A - MAGESA
DESPACHO : Idêntico ao anterior

PROCESSO Nº 22.093 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (BNH)
PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos
Executado : PRIMAR - PRODUTOS DO MAR
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.091 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (BNH)
PROCURADOR : Dr. José Alberto B. Santos

Executado : CASA DE SAUDE TRANSITORIA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
22.395 : I A P A S
Exequente : Dr. José Alberto B. Santos
PROCURADOR : Arruda Pinto & Cia.
Executado : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
22.317 : I A P A S
Exequente : Dra. Vera Lucia Santos
PROCURADORA : José de Souza Quadros Filho
Executado : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
22.389 : I A P A S
Exequente : Dr. José Alberto B. Santos
PROCURADOR : José João de Campos
Executado : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
22.325 : I A P A S
Exequente : Dr. José Alberto B. Santos
PROCURADOR : CORREIA & PINHO
Executado : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
22.327 : I A P A S
Exequente : Dr. José Alberto B. Santos
PROCURADOR : ESCA - EMPRESA DE SANEAMENTO DA AMA
ZONIA.
Executado : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
22.329 : I A P A S
Exequente : Dr. José Alberto B. Santos
PROCURADOR : Gráfica Amazonia Ltda
Executado : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
22.331 : I A P A S
Exequente : Dr. José Alberto B. Santos
PROCURADOR : José Ribamar Oliveira Ramos
Executado : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
22.333 : I A P A S
Exequente : Dr. José Alberto B. Santos
PROCURADOR : Nelson H. Gouveia do Vale
Executado : Cite-se. Belém, 29.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
22.377 : I A P A S
Exequente : Dr. José Alberto B. Santos
PROCURADOR : S. B. Pereira
Executado : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
22.728 : I A P A S
Exequente : Dra. Vera Lucia Santos
PROCURADORA : Iocaraci Marcantil Ltda
Executado : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
22.581 : I A P A S
Exequente : Dr. José Alberto B. Santos
PROCURADOR : José Ruy da Costa
Executado : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
22.373 : I A P A S
Exequente : Dr. José Alberto B. Santos
PROCURADOR : J. Ferreira da Cruz
Executado : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
22.579 : I A P A S
Exequente : Dra. Vera Lucia Santos
PROCURADORA : Joana D'Arc Torrefação e Moagem de
Café Ltda.
Executado : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
23.630 : Dr. Moacir Moraes Filho
Exequente : União Federal
PROCURADOR : E. Von Grapp
Executado : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
23.634 : UNIÃO FEDERAL
Exequente : Dr. Moacir Moraes Filho
PROCURADOR : Eros Motel Limitada
Executado : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
23.638 : União Federal
Exequente : Dr. Moacir Moraes Filho
PROCURADOR : Bar e Restaurante São Luiz
Executado : Cite-se. Belém, 29.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
22.998 : S U N A B
Exequente : Dra. Amélia Ribeiro de Oliveira.
ADVOGADA : Grotete Ltda
Executado : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
21.822 : S U N A B
Exequente : Dr. Aléio C. Ferreira
PROCURADOR : Costa & Souza Ltda
Executado : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
22.341 : S U N A B
Exequente : Dra. Amélia Oliveira
ADVOGADA : Souza & Nascimento Ltda
Executado : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
22.343 : S U N A B
Exequente : Dra. Amélia Oliveira
ADVOGADA : Farmácia Duque Ltda
Executado : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
22.996 : S U N A B
Exequente : Dra. Amélia Oliveira
ADVOGADA : Lourival Galhardo
Executado : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
21.454 : CONSELHO DE MEDICINA VETERINARIA
Exequente : Dra. Maria de Lourdes da Costa
ADVOGADA : L. S. Miranda
Executado : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : EXECUÇÃO FISCAL
21.580 : CONSELHO DE MEDICINA VETERINARIA
Exequente : Dra. Maria de Lourdes da Costa
ADVOGADA : Assistec Ltda
Executado : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria: nº 0115

O Exmo. Sr. Desembargador Ary da Motta Silveira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc

Resolve:

Lotar, a pedido, a bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDSEIRO, Juiza de Direito da 4ª Vara Penal, na 6ª Vara Penal, de acordo com artº84 XXIX da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 09 de abril de 1985

(a) Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10176
RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA COMARCA DA CAPITAL.
RECORRENTE: NEWTON DA SILVA TABARANÁ (DR. W. Q. BIAS)
RECORRIDA : A JUSTIÇA PÚBLICA.
RELATOR : DES. RICARDO B. FILHO

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO - HOMICÍDIO SIMPLES - NÃO É DE SER REFORMADA A DECISÃO, DE PRONÚNCIA, QUANDO DAS PROVAS DOS AUTOS NÃO FICOU SOBREVINIENTE COMPROVADA A EXCLUSÃO DA LEGÍTIMA DEFESA. - RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC....
ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM TERÇA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO POR NEWTON DA SILVA TABARANÁ DA SENTENÇA QUE O PRONUNCIOU PELO CRIME DE HOMICÍDIO SIMPLES NA PESSOA DE MESSEAS DE SOUZA FROGENIO CEMENTANDO-C A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JUIZ.

CUSTAS NA FORMA DA LEI.

BELÉM, 26 DE MARÇO DE 1985

DES. OSWALDO P. TAVARES - PRESIDENTE

DES. RICARDO B. FILHO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E., EM 10 DE ABRIL DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

Deram entrada na Secretaria do Tribunal de Justiça e foram entregues, nesta data pelo dr. Luis Faria, Secretário, ao dr. Gengis Freire, Sub-Secretário, para distribuição os seguintes feitos:

Agravo de Instrumento - Agvte: Flomap - Indústria de Madeiras da Amazônia Ltda (adv. Thadeu J. e Silva) - Agrvdos: Ruy Rodrigues de Andrade e José Francisco Filho (adv. Hamilton Gualberto)

Idem, Idem - Agvte: Batalha e Filhos (adv. Vinicius Hesketh) - Agvdo: Domingos Franciscos Bastos (adv. José Acreano Brasil)

Idem, Idem - Agvte: Mª de Lourdes Medeiros (adv. João de L. Ferreira) - Agvdo: Transportadora ASSEF Ltda (adv. Ferdinando Domingues)

Apelação Penal - Israel Cardoso Rodrigues (adv. Wilson Magalhães) Aplda: A Justiça Pública.

Idem, Idem - Mário Gonçalves Barbosa (adv. Wilson Magalhães) - Aplda: A Justiça Pública.

Apelação Cível - Aplte: Promad - Produtos de Madeira Ltda. (adv. Eudiracy Silva) - Apldo: Econorte - Economistas e Consultores Ltda (adv. Rosomiro Arraes)

Gabinete do Secretário do T.J.E. Belém, 03 de abril de 1985.

Luis Faria
Secretário do T. J. E.

Deram entrada na Secretaria do Tribunal de Justiça e foram entregues, nesta data pelo dr. Luis Faria, Secretário, ao dr. Gengis Freire, Sub-Secretário, para distribuição os seguintes feitos:

Apelação Penal da Capital - Aplte: Raimundo Nazareno da Silva (adv. Raimundo Pereira Cavalcante) - Aplda: A Justiça Pública.

Idem, Idem, Idem - Aplte: A Justiça Pública - Apidos Demerval Pereira de Souza (adv. Wilson Magalhães)

Idem, Idem, BREVES - Aplte: Alcides da Silva Leite (adv. Waldomiro F. Filho) - Aplda: A Justiça Pública.

Apelação Penal de Breves - Aplte: David de Jesus (adv. Waldomiro F. Filho) - Aplda: A Justiça Pública.

Idem, Idem de Nova Timboteua - Aplte: Carlos Alberto Francisco da Silva (adv. Alberto Fernandes de Alencar) - Aplda: A Justiça Pública.

Apelação Cível da Capital - Aplte: Túlio de Aquino Legat (adv. Rui Guilherme Aquino) - Apldo: Francisco Legat Neto (adv. Flávio Maroja)

Idem, Idem, Idem - Aplte: Germano Arnaud de Figueiredo (adv. Milton Chagas) - Apldo: Walid Toufik Said (adv. Abel Banna)

Idem, Idem, Idem - Aplte: Milton Corrêa Martins da Silva (adv. Joaquim L. de Vasconcelos) - Aplda: Ácima Ferreira da Silva (adv. Ricardo A. da Silva)

Idem, Idem, Idem - Aplte: Luiza Mendes Carneiro (adv. Moacir Moraes Filho) - Apldo: José de Souza Carneiro (adv. Paulo Souza)

Gabinete do Secretário do T.J.E. Belém, 09 de abril de 1985.

Luis Faria
Secretário do T. J. E.

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível:
Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 16 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvte: Raimundo Gonçalves de Castro (Adv. Julio César de Souza)
Agvdo: Pedro Felipe Martins Pamplona (adv. Miguel Brasil Cunha)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM, BREVES
Agvte: Santana Madeiras S.A. (adv. José Melo da Rocha)
Agvdo: Manuel Mesquita e outros (adv. João Messias dos Santos)

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (Pa), 10 de abril de 1985.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Detran está presente no interior

Até o próximo domingo, uma Equipe Volante de Habilitação do DETRAN, estará no município de Peixe-Boi, atendendo a população local, na expedição de 1ª Via, Renovação e Mudança de Categoria, de Carteira Nacional de Habilitação.

Os interessados poderão procurar a sede do Município, munidos da Carteira de Identidade. Lá estarão os instrutores do DETRAN, que aplicarão os exames. Todos eles (Médico, Psicotécnico, Legislação e Prática de Direção), poderão ser feitos num só dia, de acordo com o desejo do candidato.

Promoção da Secdet em alto nível

Como parte da programação comemorativa do 2º ano de governo Jader Barbalho, a Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo, através de seu Departamento de Cultura, promove hoje, no Teatro da Paz, às 20 horas, o show de Carlos Lyra, denominado "Cantando 25 anos da bossa nova".

O Show é uma reunião do melhor da música popular brasileira, como "Minha Namorada", "Marcha da Quarta-feira de Cinzas", nas quais fez parceria com o poeta e compositor Vinícius de Moraes.

Carlinhos Lyra conseguiu todos esses anos de carreira, colocação de destaque no cenário da música popular, compondo obras consagradas ao lado de Geraldo Vandré e Gianfrancesco Guarnieri.

Sespa entra na era da informática

Através da assinatura de contrato com o Centro de Processamento de Dados do Pará, a Sespa automatizará os serviços de informação do departamento de Apoio Técnico envolvendo três subsistemas até então desenvolvidos manualmente, dificultando a retroalimentação das informações. O contrato está em vias de ser assinado contando com recursos próprios da Secretaria de Saúde e do Fundo de Desenvolvimento do Pará - Fundepará.

VACINAS

A automatização envolverá o subsistema de serviços produzidos que abrange todas as atividades desenvolvidas pela Sespa, mais a produção de vacinas da Fundação Sesp, Inamps e entidades conveniadas. Outro subsistema será o de morbidade, onde serão processadas as notificações de doenças transmissíveis com dados da Sespa, Inamps, Fundação Sesp e rede hospitalar particular. No terceiro subsistema, serão processados obtuários de todo o Estado.

Governador vai participar de inauguração de Obras

A Secretaria de Obras e Urbanismo já entregou à população a recuperação de um quilômetro e meio de vias com pavimentação asfáltica, em Belém. Esses serviços foram realizados na Travessa Vileta e na Rua Roso Danin, segundo informou Ubirajara Oliveira, secretário municipal de Obras.

Revelou Ubirajara Oliveira, que nesses serviços executados, a Seob utilizou um composto denominado areia-asfalto, e que estas obras estão à disposição do Governador Jader Barbalho e do prefeito Almir Gabriel, para serem inauguradas.

Na Rua Roso Danin, foram recuperados 800 metros de pista, num trecho compreendido entre a Teófilo Conduru, até o início das estivas sobre o canal da Terra Firme. O trecho recuperado atravessa uma grande região de baixadas e serve de escoamento para a 2ª de Queluz, Passagem Eduardo e áreas da Universidade e Terra Firme.

Na Vileta, foram recuperados 720 metros de pavimentação asfáltica, entre a Duque de Caxias e Pedro Miranda. Nos dois trechos recuperados, foram realizados serviços de drenagem, meio-fio e



Na foto, Jader na Passagem Virgílio. Breve ele voltará à periferia para inaugurações

passelos laterais. Ainda na Vileta, foi construída uma galeria sobre o canal da Visconde de Inhauma.

A DATA

O secretário municipal de Obras informou ainda que os serviços executados na Rua Roso Danin atendem a uma solicitação antiga dos moradores da área. Quanto aos serviços concluídos na Vileta,

estes também atendem a reivindicações dos habitantes daquela área.

Agora, a Seob está no aguardo de que seja incluída na agenda do governador Jader Barbalho, a data para a entrega oficial desses melhoramentos, o que deverá acontecer dentro dos próximos dias.

Concurso literário mostra talento do autor paraense

Vai até o próximo dia 15 de abril o prazo para entrega dos trabalhos para o I CONCURSO LITERÁRIO DE TEMÁTICA REGIONAL, promovido pela Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo.

Este concurso destina-se a autores paraenses ou residentes e domiciliados no Estado há mais de dois anos, e deverá versar sobre temas regionais.

Os gêneros literários abrangidos são: poesia, crônica, romance, conto e teatro. Cada autor poderá concorrer com o máximo de três trabalhos no mesmo gênero.

Serão atribuídos prêmios de primeiro, segundo e terceiro lugar para cada gênero literário, podendo haver menções honrosas, a critério das comissões julgadoras, que serão alheias aos quadros funcionais da SECDT, cabendo ao titular do órgão, Secretário Acyr

Castro, a responsabilidade de presidir tal comissão, sem direito a voto.

UM MILHÃO

O prêmio do primeiro lugar, em cada gênero literário, será de um milhão de cruzeiros, diploma e a publicação da obra em livro.

A denominação da laurea será "PRÊMIO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECDT", seguida da indicação do gênero literário e do ano da realização do concurso.

O segundo lugar receberá setecentos e cinquenta mil e o terceiro quinhentos mil cruzeiros, mais o diploma. Os autores agraciados com menção honrosa terão direito ao diploma.

O resultado será divulgado 90 dias após o encerramento das inscrições.

Maiores informações e inscrições na sede da SECDT, no Palacete Bolonha.



Acyr Castro: trabalha pela cultura

Jader e a reforma agrária

O Governador Jader Barbalho esteve na Comissão de Reforma Agrária da Câmara dos Deputados, onde propôs à Nação que inicie um debate em torno da reforma agrária e que o governo federal encaminhe desde já medidas de alteração da política de incentivos fiscais, segundo ele, a grande fomentadora da concentração fundiária do país.

Jader denunciou também a atual situação de distribuição de terras no Estado - onde apenas 30 por cento se encontra sob jurisdição estadual, depois do processo de privatização intensificado pelo

governo federal, a partir de 64 e de conflitos sociais, verificando-se aí cerca de 36 por cento das ocorrências em todo o país. A pior situação é a do sul do Estado onde se registram 75 por cento das conflagrações abertas ou polêmicas judiciais sobre terra no Pará.

O quadro fundiário no Estado, qualificado como grave por Jader, mostra que os grandes estabelecimentos, incluindo-se aí os destinados à atividade agropastoril, apesar de representarem apenas 1 por cento do total das propriedades existentes, ocupam 57

por cento da área global. Mesmo assim empregam somente 3 por cento da mão-de-obra rural e contribuem com apenas 14 por cento do valor bruto da produção, apesar de receberem a destinação de 36 por cento do volume de crédito ofertado ao setor primário estadual.

Como indicador do movimento de privatização e concentração, Jader informou que as estatísticas do Incra, para o período entre 78 e 81, mostram que oito pessoas físicas e jurídicas expandiram suas propriedades.